Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1536/2021, de 10/09/2021

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 18/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2.021 das 8h00min às 12h00min na Câmara Municipal de Alto Piquiri, tendo como tema central: **"Cenário atual e futuro na implementação dos diretos das pessoas com deficiência" subtema: "Direito a Inclusão das pessoas com deficiência".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será instituída uma Comissão Organizadora, sendo:

Raira Estela Ricardo

Ricardo Ferreira Martins

Solange Aparecida Vicente Mario

Eduarda Manoela Dias do Prado

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Setembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº404/2.021 DE 10 de setembro de 2021.
Súmula: Constitui a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Douradina – PR.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Douradina, composta pelos seguintes membros:
Comissão Coordenadora
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Inês Pereira Ribeiro
Rosevanes Aparecida Corsini
Representantes do Poder Legislativo
Marcos Galvão
Rodrigo Martins
Representantes da Sociedade Civil Organizada
João Alves Ramos
Mayra Caroline Monteiro de Jesus
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Lilian Gouvêa
Paulo Sergio da Silva
Equipe Técnica
Afonso Ferreira Magalhães
Márcia Cristina Florenço Silva
Luiz Carlos de Souza
Olliany Maria Abrantes de Oliveira Lago
Fábio da Silva
Inês pereira Ribeiro
Márcia Regina Rezende Borba
Mayra Caroline Monteiro de Jesus
Grupos de Trabalho
Caracterização Geral do Município
Jonathan Lopes Monteiro
Anderson Daldoso
Educação Infantil
Marcia Andreia Zucarelli Caldeira
Silvana Maria M. C. Feitosa
Ensino Fundamental
Maria Alice Barbosa
Silene de Araujo Oliveira
Ensino Médio
Dicléia de Queiroz Cassiano Marques
Sonia Maria Furlan Sossai
Educação Superior
Celia Terezinha Furlan Sossai
Márcia Segala Castelini
Educação de Jovens e Adultos
Francys Paula Mota Espolador
Maria Sonia Macedo de Vasconcelos
Educação Tecnológica e Formação Profissional
Dayane Gomes da Silva Fernandes
Kelly Cristina Gonçalves de Oliveira
Educação Especial
Adriana Batista Dalla Vecchia
Renata Cervinhani
Formação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério
Angela Cristina Santos Moraes
Sandra Maria Zaguini de Oliveira
Financiamento da Educação da Rede Municipal de Ensino
Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Andréia Santos Angelo
Gestão da Rede Municipal de Ensino
Márcia Cristina Florenço Silva
Mayra Caroline de Jesus Monteiro
Art. 3o A Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação terão como principais atribuições:
I – organizar o trabalho;
II – estudar o plano;
III – monitorar continuamente as metas e estratégias;
IV – avaliar periodicamente o plano.
Art. 4o Ficam Revogadas as Demais Portarias.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de setembro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento nos do art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Aquisição de computadores, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, no valor de R$71.709,90(setenta e um mil, setecentos e nove reais e noventa centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 03 de setembro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, a favor da pessoa jurídica GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 89.237.911/0289-08, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Aquisição de computadores, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, no valor de R$71.709,90(setenta e um mil, setecentos e nove reais e noventa centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 03 de setembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – contabilidadepmbs@gmail.com

ERRATA

O Decreto n.º 069/2021 de 09 de setembro de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 363/2021, páginas 1 a 4 de 09/09/2021 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 12.248 de 10/09/2021, Página C4 , passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Art. 1º. . . .

Onde se lê:

14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.04.122.1050.2.046-	**Encargos e Obrigações Especiais do Município**	
317 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	4.000,00

Leia-se:

14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.04.122.1050.2.046-	**Encargos e Obrigações Especiais do Município**	
325 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	4.000,00

Onde se lê:

15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.024-	**Manutenção das Ações do CRAS**	
324 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
317 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	3.000,00

Leia-se:

15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.024-	**Manutenção das Ações do CRAS**	
343 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
345 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	3.000,00

Brasilândia do Sul, 10 de setembro de 2021.

João Abraão Gazola
Contador

João Zanella Barros de Souza
Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2021
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para construção de 01 (uma) escola municipal, a ser edificada na Avenida Juvenal Silva Braga, Lote 977A 978 979A da Quadra 26, Centro, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, Esperança Nova/PR, até as 08h50min do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h do dia 28/09/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 09 de setembro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 118/2021
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Setembro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: L. C. FERREIRA DE FREITAS SERVIÇOS - ME
CNPJ: 17.775.091/0001-30
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de procedimentos de ultrassonografia, conforme quantidade e especificação constante no anexo I e encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Icaraíma, os procedimentos serão pagos com valor constante na ata aprovada pelo conselho municipal de saúde, conforme a necessidade e solicitação da secretaria de saúde municipal.
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÕES
RESOLUÇÃO 011/2021
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 043/2021 para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVD-19 no município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela consulta realizada via whatsap em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 17 de agosto de 2021 e pela ata nº 79/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento de Projetos de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVD-19 no município de Icaraima – Paraná, contemplado através da Deliberação 043/2021
Art. 2º - O valor a ser repassado para execução das ações será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) fundo a fundo, o qual será aplicado com ações de custeio e investimento.
Art. 3º - O prazo para execução das ações será de 12 meses.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 20 de agosto de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 12/2021
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 038/2021 para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela consulta realizada via whatsap em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 09 de setembro de 2021 e pela ata nº 80/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Icaraima – Paraná, contemplado através da Deliberação 038/2021
Art. 2º - O valor a ser repassado para execução das ações será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) fundo a fundo, o qual será aplicado com ações de custeio e investimento.
Art. 3º - O prazo para execução do recurso será até 31/08/2023.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 10 de setembro de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 23/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 23/09/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 97.506,45 (noventa e sete mil quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da requisição do município.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 162/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 34/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 34/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR Valor Total R$
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA. 26.250,00
BAGATOLI IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI 29.480,00
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA. 9.800,00
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP 24.535,00
EDER BONATO SÂNCHES – R.E. SOLAR 55.065,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 10 de setembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
Aos 10 dias do mês de setembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Lopes Trovão, Zona 04, CEP 87.014-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 26.231.202/0001-38, neste ato representado por LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG n.º 14.588.902-2 SESP/PR e do CPF/MF N° 081.572.779-81, Tel: (44) 3041-2699, e-mail bravonutri@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante no Contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 15 de setembro de 2021 e término em 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2021

Decreto nº 161/2021 de 03/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.291,67 (cento e setenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
721 - 3.3.90.39.00.00 3748 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 73.902,85
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.243.0008.6.035. MONITORAR GESTANTES, CRIANCAS E ADOLESCENTES ATRAVES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
720 - 3.3.90.30.00.00 3495 MATERIAL DE CONSUMO 31,30
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.452.0004.2.094. MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA PUBLICA E CONSERVAÇAO DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS
722 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 59.827,09
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
716 - 3.3.90.30.00.00 3504 MATERIAL DE CONSUMO 15.090,52
718 - 3.3.90.30.00.00 3510 MATERIAL DE CONSUMO 16.619,74
719 - 3.3.90.30.00.00 3511 MATERIAL DE CONSUMO 12.820,17
Total Suplementação: 178.291,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3495 Atenção Básica - Exerc. Anterior
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exerc. Anterior
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exerc. Anterior
3748 FUNDO NACIONAL DA CULTURA - ALDIR BLANC

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 03 de setembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 09 de setembro de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 028/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Ação Social para a contratação da empresa JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958 inscrita no CNPJ sob n.º 14.969.848/0001-38 visando contratação para prestação de serviços de instrutor de fanfarra através da Secretaria de Ação Social, no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Ação Social

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº028/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958 inscrita no CNPJ sob n.º 14.969.848/0001-38 visando contratação para prestação de serviços de instrutor de fanfarra através da Secretaria de Ação Social, no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 10 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2020
TOMADA DE PREÇO 007/2020
Aos 23 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME estabelecida à Rua Anchieta, 768, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 25.063.001/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOÃO MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina-PR, portador do RG. 6.763.946-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 975.183.799-53, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO a Justificativa Técnica apresentada pelo setor de engenharia, constatou-se a necessidade de aditivo de prazo de execução, para a completa e adequada conclusão da obra.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de execução, pactuado no contrato primitivo, fundamento no Art. 57, 1° parágrafo, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de execução constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo um período de 182 (cento e oitenta e dois) dias, que passa a ter início em 23 de julho de 2021 e término em 20 de janeiro de 2022, com fundamento no Art. 57, 1° parágrafo, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2020
PREGÃO PRESENCIAL 024/2020
Aos 10 dias do mês de setembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa AUTO POSTO BECEGATTO LTDA estabelecida à Av. Paraná, 2001, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.572.755/0001-23, neste ato devidamente representada pelo Sr. REGINALDO JUNIO BECEGATTO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 5.242.010-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 695.793.349-00, telefone: (44) 3673-1266, e-mail: regibecegatto@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 21 de setembro de 2021 e término em 20 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
AUTO POSTO BECEGATTO LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

CIBAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA N.º 001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, *nos processos de licitação, para o exercício de 2021, nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO.*

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI – CIBAX, representado neste ato pelo seu presidente o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL - Estado do Paraná, **ALMIR DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/1993, demais Legislação da esfera Federal e Estadual pertinente a matéria em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar e nomear Pregoeiros, Representantes e Encarregados de Apoio, nos processos licitatórios nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL E/OU PREGÃO ELETRÔNICO, abertos e julgados pelo Consorcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambrê e Piquiri - CIBAX - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2021, período de (13/09/2021 até 31/12/2021), conforme segue;

1. PREGOEIRO TITULAR – DALIANE GOMES BATISTA ZAINA;
2. EQUIPE DE APOIO: IRINEU MARCELO VITORELI.

Art. 2º- A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - O pregoeiro e membro de equipe de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a analise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente do Consorcio, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2021, período de (13/09/2021 até 31/12/2021), serão considerados de relevância, porém, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da analise do objeto solicitado.

Art. - 6º Ficam delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. - 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Sede do Consorcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambrê e Piquiri - C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 27/08/2021 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA VLR. PROPOSTA
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA 112.805,63
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP 115.103,95
RESULTADO
EMPRESA
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA VENCEDOR
Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 10 dias do mês de Setembro de 2021.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 076/2021
Pregão Eletrônico - nº 110/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".
O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE's, EPP's e MEI's, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 28/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 28/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 28/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Setembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Assunto: Decaimento do Direito à Contratação
Pregão nº 31/2021
Processo nº 60/2021
Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2021 em que sagrou-se vencedora a empresa CRIATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO.
Em data de 20/08/21, foi convocada para assinar o contrato. Renovou-se vários e-mail´s e ligações para que a assinatura do contrato ocorresse, porém, a empresa deixou transcorrer mais de 30 (trinta) dias e nem compareceu, justificou ou apresentou o contrato administrativo assinado.
Nos termos do 205 do Edital de Licitação o licitante perderá o direito à contratação se no prazo de 30 dias após o recebimento do contrato não providenciar a entrega do mesmo devidamente assinado, sem prejuízo às sanções previstas na lei e no ato convocatório.
Assim, sem prejuízo de verificação posterior e aplicação de pena, DECLARO decaído o direito da empresa CRIATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO, à contratação do objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2021, determinando a convocação das demais licitantes, na ordem de vencimento, para, querendo, assumir o encargo nas mesmas condições da classificada em 1º lugar.
Determino, também, que seja iniciado procedimento administrativo interno, com intimação da empresa para que se defenda quanto as possíveis aplicações de sanções pela não assinatura do contrato.
Cumpra-se. Publique-se e intimem-se.
Cafezal do Sul/PR., 10 de setembro de 2021.
KATIA SILVA TRIVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 208/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 12.921,29 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
471 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 12.921,29
Total Suplementação . . . . . R$ 12.921,29
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3495 (495) ATENÇÃO BÁSICA 12.921,29
Total . . . . . R$ 12.921,29
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 215/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 11 de setembro de 2022, o prazo da Portaria n° 040/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou o Servidor ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS, inscrito na CI/RG sob nº 5.940.703-1 SSP/PR e CPF sob nº 759.322.889-49, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 214/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 10 de setembro de 2022, o prazo da Portaria n° 037/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou a Servidora APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.653.494-6/PR e CPF n.º 793.728.489-72, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 213/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 10 de setembro de 2022, o prazo da Portaria n° 035/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou a Servidora ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE, inscrita na CI/RG sob nº 9.638.960-4 SSP/PR e CPF sob nº 071.511.749-18, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 211/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALTAIR CAMILO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 058/2019, de 18 de dezembro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 04 de setembro de 2022, o prazo da Portaria n° 025/2020, de 03 de março de 2020, que nomeou o Servidor ALTAIR CAMILO, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.882.596-2/PR e CPF n.º 828.752.009-68, no Cargo de MOTORISTA – NIVEL IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 212/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 10 de setembro de 2022, o prazo da Portaria n° 036/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou a Servidora ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.418.741-5/PR e CPF n.º 307.598.972-04, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2021
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 043/2021, visando a aquisição de materiais e utensilios de limpeza, para atender as necessidades da secretaria de administração, secretaria de finanças, secretaria de obras, secretaria de agricultura e meio ambiente, secretaria de educação e dos postos de saúde e secretaria de saúde do Município de Tapejara – Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 24 de Setembro de 2021, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 09 de setembro de 2021.
Pregoeiro Oficial.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA

CNPJ: 05.346.949/0001-61
Rua Brasília, Lote 178 E - CEP: 87430-000 - Tapejara Pr.
Fone: (44) 99915-0027 - E-mail: pastoral_domenor@hotmail.com
"Quem acolhe a um destes pequeninos a mim acolhe"(Mc. 9,37)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO
A Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara, com sede nesta cidade, na Rua Brasília, Lote 178 E, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Cristiano Pereira Bunholo, CONVOCA por meio do presente edital, todos os Associados Benfeitores, Efetivos e Fundadores da Associação Nossa Senhora Pastora, para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada de forma remota por meio da plataforma do Google Meet às 19h30min, no dia 23 de Setembro de 2021, com a seguinte Ordem do dia:
1- Alteração e aprovação do Art 2º alínea C do Estatuto Social da Instituição;
A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h30min com o mínimo de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com no mínimo de 1/3(um terço) da diretoria e o mesmo número de associados, ou mais. (Artigo 14).
Tapejara, 10 de Setembro de 2021
Cristiano Pereira Bunhuolo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 242/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
PRORROGAR
Fica prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário ao servidor o senhor JOSE SIDORIO DA SILVA, portador do CPF nº 830.021.549-20, conforme atestado médico datado em 31 de agosto de 2021, no período de 31/08/2021 à 26/02/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 10 de setembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 608/2021, de 10 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Altera o Parágrafo 1º, do artigo 1º, acrescenta o art. 1º-A, Altera os Paragrafo 1º, 2º e 3º, do artigo 4º, da Lei Ordinária nº. 561/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou a seguinte alteração, do Paragrafo 1º, do Art. 1º, Acrescenta no Art. 1º, o Art. 1º-A, e acrescenta o Paragrafo 4º, no artigo 4º, e altera os Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Art. 4º, da Lei Ordinária nº. 561/2020, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Paragrafo 1º, do Artigo 1º, Acrescenta no Art. 1º, o Art. 1º-A, como também fica Alterado os Paragrafo 1º, 2º e 3º, do artigo 4º, da Lei Ordinária nº. 561/2020, que passa a ter a seguinte.

"Art. 1º.....".

"Paragrafo 1º - Observadas as disposições desta Lei, a concessão de diárias destina-se a cobrir despesas de alimentação ou hospedagem".

"Art. 4º.....".

Paragrafo 1º - Fica fixado o valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) constate no anexo I, por diária com destino a cidade de Brasília - DF, Capital e cidade fora do Estado do Paraná, valor constante no Anexo I, da Lei 013/2020.

Paragrafo 2º - Fica fixado o valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais) por diária, com destino a cidade de Curitiba. Quanto as demais cidades, as diárias serão fixadas de acordo com a distancia, valor constante do anexo I da Lei 013/2020.

Paragrafo 3º - Nos deslocamento da sede, serão adotados os seguintes critérios descrito nos incisos I a IV, da Lei nº. 561/2020.

Parágrafo 4º - ficam alterados os valores do Anexo I.

Art. 2º Fica e acrescentado o Art. 1º-A, na Lei Ordinária nº. 561/2020.

"Art. 1º-A - ***Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou na falta desses, através de transporte coletivo com custeio das passagens, ou o pagamento de transporte locado, este contratado mediante licitação".***

"Paragrafo 1º - quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista do Poder Legislativo em realizar o transporte, poderá o servidor ou agente politico, incumbido da viagem, conduzir o veiculo da frota municipal, desde quer detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado".

"Paragrafo 2º - o agente público ou politico que preterir o transporte custeado pelo Pode Legislativo do Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Presidente da Câmara Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado a assinatura do Termo de Responsabilidade, na forma do anexos IV da Lei 561/2020, o qual fica fazendo parte da Lei nº 561/2020".

"Paragrafo 3º - renunciado o meio de transporte, disponibilizado pelo Legislativo Municipal, o agente público ou politico assume a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si, outros agentes públicos ou politico, a terceiros ou com o veiculo decorrente de qualquer infortúnio, ocorrido no curso da viagem".

"Paragrafo 4º - as despesas de viagem com combustíveis e pedágios, que ocorrerem pelo transcurso de trajetos, assim até o destino e retorno, serão ressarcidos pelo Poder Legislativo Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas, pelo agente servidor ou agente politico, das despesas realizadas".

Art. 3º Fica alterado os valores constante do Anexo I, da Lei 561/2020.

Art. 4º Fica fazendo parte da Lei nº. 561/2020 o Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Alto Piquiri, 10 de Setembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM

DESTINO	VALOR
Brasília e outras capitais fora do Estado – Vereadores e Presidente	**R$ 750,00**
Cidade de Curitiba e outras cidades interioranas do Estado – Vereadores e Presidente	**R$ 500,00**
Brasília e outras capitais fora do Estado – Servidores	**R$ 750,00**
Cidade de Curitiba e outras cidades interioranas do Estado – Servidores	**R$ 500,00**

ANEXO IV DA LEI Nº. 561/2020

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,.....ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF sob o nº .....**RENUNCIO** ao meio de transporte oferecido pelo Poder Legislativo Municipal para participar do evento/missão ....., na cidade de ....., Estado ....., no dia _____/_____/_____.

Declaro para os devidos fins de direito que vou realizar a viagem com veiculo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas extraordinárias decorrentes da viagem, pelos riscos inerentes ao transporte, por eventuais danos causados ao meu veiculo, a minha pessoa e a quem mais estiver no veiculo, bem como a terceiros, assim decorrentes de eventuais acidentes no curso da viagem.

Alto Piquiri-PR, _____de _____de_____

Nome do Servidor Beneficiário/Cargo do Servidor Beneficiário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Dispensa por INEXIGIBILIDADE 10/2021
Processo n° 50/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "9º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – DINAMISMO E COOPERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2021 A 2024", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 23, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Setembro de 2021.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 609/2021, de 10 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Altera os Parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 2º, altera o artigo 3º, e acrescenta o artigo 3º-A, da Lei Ordinária nº. 597/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou a seguinte alteração, dos Parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 2º, altera o artigo 3º, e acrescenta o artigo 3º-A, da Lei Ordinária nº. 597/2021, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado os Parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 2º, alterado o artigo 3º, e acrescentado o artigo 3º-A, na Lei Ordinária nº. 597/2021, com a seguinte redação.

"Art. 2º.....".

"Paragrafo 1º - Fica fixado multa equivalente a 2 (duas) UFM – Unidade Fiscal de Referencia no Município de alto Piquiri-PR, àqueles que infringirem o dispositivos do caput do art. 1º, da Lei 597/2021".

"Paragrafo 2º - Os valores advindos da presente multa serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência para concessão de auxilio ás famílias de baixa, renda por meio da respectiva secretaria".

"Paragrafo 3º - A autuação do infrator poderá se dar por qualquer servidor publico investido no cargo ou função de fiscalização de qualquer dos órgãos ou secretarias no Município, os quais poderá considerar como válido como elemento de prova, como fotos, vídeos e depoimento de qualquer cidadão".

Art. 3º - O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para apresentar defesa por escrito direcionado ao Prefeito Municipal, o qual será julgado e o resultado publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Fica e acrescentado o Art. 3º-A, na Lei Ordinária nº. 597/2021.

"Art. 3º-A – Em caso de manutenção da infração, o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa sob pena de inscrição em Divida Ativa e cobrança judicial".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando disposição em contrario.

Alto Piquiri, 10 de Setembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004/2020
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa J. V. MILANI COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça da República, n° 258, Centro na Cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, CEP nº 87490-000 inscrita no CNPJ sob n.° 31.123.548/0001-52, representada neste ato por seu sócio/administrador, Senhor JOSÉ VICTOR BORTOLANI MILANI, portador da cédula de Identidade N.º 12.633.086-3 SSP/PR, CPF N.º 109.597.299-50, residente e domiciliado à Rua São Paulo, N.º 624, Centro, CEP 87490-000, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2020, celebrado entre as partes em 18 de março de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens nº 04 e 05 do Lote n.º 01 do Contrato de Fornecimento nº 004/2020 de 18/03/2020, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), passando estas a vigorar acrescidas das quantidades constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 08 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal
Contratante J. V. MILANI COMBUSTÍVEIS E CONVENIENCIAS EIRELI
José Victor Bortolani Milani
Sócio Administrador
Contratada
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal
Contratante
J. V. MILANI COMBUSTÍVEIS E CONVENIENCIAS EIRELI
José Victor Bortolani Milani
Sócio Administrador
Contratada
TESTEMUNHAS:
RG:
RG:

ANEXO I
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004/2020
Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens abaixo.
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UD	QTD	VLR UNIT .	VLR TOTAL
4	Lavagem de Veiculo grande	UN	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
5	Lavagem de Veiculo pequeno	UN	140	R$ 45,00	R$6.300,00
TOTAL.....				R$10.800,00	

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 08 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal
Contratante J. V. MILANI COMBUSTÍVEIS E CONVENIENCIAS EIRELI
José Victor Bortolani Milani
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 813/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEED, SEDEST E SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 812/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEED, SEDEST E SEAP, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.
José Carlos Gigante André
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Sec

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 260/2021

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS - LTDA*
***CNPJ:** 14.292.313/00001-75*
***BASE LEGAL:** Pregão 074/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados a utilização das Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 53.767,80 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo para fornecimento será 365 dias (um ano) e as entregas deverão serem feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS
CNPJ: 14.292.313/00001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 261/2021

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA*
***CNPJ:** 11.383.230/0001-01*
***BASE LEGAL:** Pregão 074/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados a utilização das Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.119,92 (três mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo para fornecimento será 365 dias (um ano) e as entregas deverão serem feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AMAZONASCOMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 262/2021

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME*
***CNPJ:** 07.274.456/0001-99*
***BASE LEGAL:** Pregão 074/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados a utilização das Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.049,80 (quatro mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo para fornecimento será 365 dias (um ano) e as entregas deverão serem feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME
CNPJ: 07.274.456/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 263/2021

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** MARCELO SIMONI*
***CNPJ:** 04.664.811/0001-48*
***BASE LEGAL:** Pregão 074/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados a utilização das Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo para fornecimento será 365 dias (um ano) e as entregas deverão serem feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MARCELO SIMONI
CNPJ: 04.664.811/0001-48

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 410/2021
Concede Licença Prêmio a servidora TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA, matrícula nº 1789-2, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2009/2014) a partir de 20 de Setembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 10 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2021
Concede Licença Prêmio a servidora SIDNEIA BARRO DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SIDNEIA BARRO DOS SANTOS, matrícula nº 1437-0, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2011/2016) a partir de 20 de Setembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 10 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 264/2021

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA*
***CNPJ:** 00.444.593/0001-85*
***BASE LEGAL:** Pregão 074/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados a utilização das Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo para fornecimento será 365 dias (um ano) e as entregas deverão serem feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.444.593/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 265/2021

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** NORTE INDUSTRIA GRÁFICA - LTDA*
***CNPJ:** 18.486.182/0001-18*
***BASE LEGAL:** Pregão 074/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados a utilização das Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.879,60 (vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo para fornecimento será 365 dias (um ano) e as entregas deverão serem feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
NORTE INDUSTRIA GRÁFICA - LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

CMDCA — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-PR — CMDCA

RESOLUÇÃO N. 010/2021

SÚMULA: Aprovação do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Nova Olímpia-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a a Lei Municipal nº 1.350 de 16 de agosto de 2017,e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de setembro de 2021, conforme ata número 005/2021, as 9h30min, pelo aplicativo google meet. Link: meet.google.com/oqu-jgmf-zoh.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os recursos apara as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR – incentivo as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia/PR., 10 de setembro de 2021

Lenir Sanches Posteraro
Presidente CMDCA

CMDCA — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-PR — CMDCA

RESOLUÇÃO N. 011/2021

SÚMULA: Aprovação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Nova Olímpia-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a a Lei Municipal nº 1.350 de 16 de agosto de 2017,e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de setembro de 2021, conforme ata número 005/2021, as 9h30min, pelo aplicativo google meet. Link: meet.google.com/oqu-jgmf-zoh.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia/PR., 10 de setembro de 2021

Lenir Sanches Posteraro
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2021
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução de contrato, ao Contrato Administrativo nº 008/2021.
PRAZO: 152 (cento e cinquenta e dois) dias, de 02/08/2021 à 31/12/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 02 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2021
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução de contrato, ao Contrato Administrativo nº 007/2021.
PRAZO: 152 (cento e cinquenta e dois) dias, de 02/08/2021 à 31/12/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 02 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 10/09/2021 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

Decreto nº 177/2021 de 09/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 313.991,00 (trezentos e treze mil novecentos e noventa e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
133 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
640 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	90.991,00
641 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
644 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
645 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ	
646 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
642 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
643 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 313.991,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.8.01.13.00.00000000	Fonte:	1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	12.500,00
Receita:	1.1.1.8.01.14.00.00000000	Fonte:	1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	2.500,00
Receita:	1.7.1.8.03.11.01.07000000	Fonte:	6494	INCREMENTO PAB	298.991,00

Total da Receita: 313.991,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 09 de setembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 17/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 10/09/2021
e) Objeto Homologado : empresa fornecedora exclusiva de serviços de software de diagnóstico, visando assim localizar a falha que vem apresentando o equipamento Rolo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG, de propriedade do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA.

01001041230007200639039000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.631.022/0002-01

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Serviços de Software de diagnóstico da falha do equipamento.	01	R$4.890,00	R$4.890,00
02	Deslocamento	01	R$1.680,00	R$1.680,00

Valor Total Homologado - R$ 6.570,00

São Jorge do Patrocínio, 10 de setembro de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AV. MARÍLIA, Nº 1920, CENTRO - FONE: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 072/2021, cujo objeto é a O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de Karatê a crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariluz/PR, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

			PROPOSTA VENCEDORA		
LOTE I	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	***UNITÁRIO***	***TOTAL***	***EMPRESA(S) VENCEDORA(S)***
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE KARATÊ A CRIANÇAS E ADOLESCENTES atendidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILUZ- PR, carga horária 16 horas semanais, Totalizando 64 horas mensais no período de 12 meses.	12	R$ 2.491,67	**R$ 29.900,04**	**CLÉBER DOS SANTOS OLIVEIRA - CNPJ: 14.959.029/0001-00**
			TOTAL GERAL:	***R$ 29.900,04***	

Mariluz, 10 de setembro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Maília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-800
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 075/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa, Associação ou Liga, para a Prestação de Serviços Parcelados de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

LOTE I					*PROPOSTA VENCEDORA*		
ITEM	*QTDE.*	*SITUAÇÃO*	*DESCRIÇÃO*		*UNITÁRIO*	*TOTAL*	*EMPRESA(S) VENCEDORA(S)*
1	80	SERVIÇO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS, CRONOMETRADOS NO ÚLTIMO MINUTO DE CADA TEMPO E PERÍODO SUPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARBITROS FEDERADOS).	R$	181,98	***R$ 14.558,40***	**M.R.ALÉM - ME - CNPJ: 23.772.556/0001-00**
2	20	SERVIÇO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL – CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CRONOMETRADOS E PERÍODO SUPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARBITROS FEDERADOS).	R$	173,00	***R$ 3.460,00***	**ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM - CNPJ: 14.703.080/0001-56**
3	80	SERVIÇO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL – CATEGORIAS DE BASE. (CONTENDO 03 ARBITROS FEDERADOS).	R$	104,63	***R$ 8.370,40***	**ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM - CNPJ: 14.703.080/0001-56**
4	40	SERVIÇO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO – CATEGORIA LIVRE COM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CORRIDOS E PERÍODO SUPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARBITROS FEDERADOS).	R$	156,48	***R$ 6.259,20***	**M.R.ALÉM - ME - CNPJ: 23.772.556/0001-00**
5	60	SERVIÇO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL COM 2 TEMPOS DE 45 MINUTOS E PERÍODO SUPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO (CONTENDO 02 ARBITROS FEDERADOS E 02 BANDEIRAS/ASSISTENTE DE LINHA FEDERADOS).	R$	350,00	***R$ 21.000,00***	**ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME - CNPJ: 27.443.760/0001-20**
6	20	SERVIÇO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL COM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS CORRIDOS E PERÍODO SUPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARBITROS FEDERADOS).	R$	185,00	***R$ 3.700,00***	**ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM - CNPJ: 14.703.080/0001-56**
7	20	SERVIÇO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEI E HANDEBOL. DIÁRIA POR ARBITRO . O Torneio consiste numa modalidade de competição que é realizada durante 01 dia inteiro (manhã, tarde e noite), independentemente da quantidade de times e jogos. Diante disso, seu início e seu término ocorrem no mesmo dia. (O ÁRBITRO DEVERÁ SER FEDERADO)	R$	197,50	***R$ 3.950,00***	**ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM - CNPJ: 14.703.080/0001-56**
				TOTAL:	***R$ 61.298,00***		

Mariluz, 10 de setembro de 2021

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO N° 019/2021

SÚMULA: Aprovação do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo -"Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Ivaté-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de setembro de 2021, conforme ata número 008/2021, as 10h30min, pelo aplicativo google meet. Link: meet.google.com/oqu-jgmf-zoh.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incentivo as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR – incentivo as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR., 10 de Setembro de 2021.

Luciane Aparecida Moreira Prereira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO N° 018/2021

SÚMULA: Aprovação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Ivaté-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 736/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de setembro de 2021, conforme ata número 008/2021, as 10h30min, pelo aplicativo google meet. Link: meet.google.com/vpf-fyfu-pwh.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 10 de Setembro de 2021.

Lúciane Aparecida Moreira Prereira
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 016/2021
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS - Nº007/2021 - 009/2021 - 011/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (convocada)	31/07/1981	60.50
2	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
3	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
4	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
5	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
6	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
7	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
8	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (convocado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (convocado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (convocado)	21/11/1973	76.00
4	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (convocado)	22/10/1987	75.50
5	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (convocado)	01/10/1990	75.50
6	FABIANO GAZANI CAMPOS - (convocado)	18/12/1983	74.50
7	JEAN MICHEL COUTINHO	03/09/1977	74.00
8	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE	06/11/1983	74.00
9	JORGE ZARDI FILHO - (reclassificado)	06/10/1982	73.00
10	JOAO PAULO MANGINI	22/03/1990	73.00
11	THIAGO REIS DE PAULA	02/01/1997	73.00
12	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO	20/09/1999	72.00
13	HIGOR DA SILVA ARRIGONI	31/10/2001	72.00
14	MURILO MODENESE BARTELOCHI	17/05/1988	71.50
15	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	27/07/1995	71.50
16	SIDNEI BARBIERI DUENHA	06/10/1979	71.00
17	MARCELO DA SILVA SANTOS	11/03/1986	71.00
18	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES	29/01/1988	71.00
19	DOUGLAS DE MOURA CANTON	09/10/1988	71.00
20	WILLIAN GASPAR FANECO	27/09/1991	71.00
21	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA	12/10/1991	71.00
22	JULIANO CORTONEZI GOMES	18/04/1980	70.50
23	KALIL FELIX DA SILVA	14/11/1981	70.50
24	ROBERTO BERTOCO CRUZ	01/04/1989	70.50
25	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA	16/08/1961	70.00
26	JOSE FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70.00
27	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/06/1970	70.00
28	VALDENIR RIBEIRO	05/11/1974	70.00
29	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	70.00
30	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA	02/10/1978	70.00
31	HELITON TONIATO CARVALHO	31/03/1981	70.00
32	VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70.00
33	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70.00
34	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
35	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
36	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
37	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
38	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
39	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
40	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
41	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
42	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
43	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
44	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
45	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
46	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
47	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
48	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
49	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
50	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
51	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
52	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
53	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
54	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
55	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
56	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
57	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
58	BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77.00
59	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
60	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
61	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
62	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (convocado)	06/02/1996	71.50
2	FRANCINI MARROQUIO BRAGA	18/09/1998	52.00
3	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	50.50
4	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	50.00
5	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
6	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
7	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
8	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
9	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
10	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
11	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Convocado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Convocado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(final de lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (convocada)	09/11/1997	94.00
2	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (convocada)	05/11/1985	93.00
3	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (convocada)	06/12/1995	92.50
4	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
5	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	91.50
6	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	91.50
7	THAYNE HORWAT CARVALHO	20/05/1997	91.50
8	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
9	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
10	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
11	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
12	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
13	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
14	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
15	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
16	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
17	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
18	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
19	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
20	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
21	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
22	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
23	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
24	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
25	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
26	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
27	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
28	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
29	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
30	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
31	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
32	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
33	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
34	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/09/1997	72.00
35	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
36	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
37	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
38	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
39	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
40	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
41	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
42	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
43	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
44	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
45	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
46	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
47	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
48	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
49	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
50	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
51	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
52	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
53	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
54	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
55	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
56	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
57	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
58	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
59	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
60	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
61	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
62	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
63	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
64	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
65	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
66	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
67	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
68	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
69	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
70	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
71	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
72	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
73	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
74	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
75	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
76	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
77	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
78	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
79	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
80	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
81	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
82	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
83	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
84	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
85	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
86	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
87	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
88	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
89	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
90	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
91	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
92	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
93	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
94	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
95	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
96	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
97	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
98	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
99	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
100	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
101	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
102	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
103	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
104	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
105	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
106	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
107	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
108	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
109	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
110	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
111	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
112	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
113	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
114	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
115	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
116	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
117	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
118	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
119	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
120	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
121	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
122	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
123	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
124	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
125	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
126	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
127	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
128	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
129	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
130	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
131	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (convocado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Convocada)	22/10/1977	97.50
3	DULCILELE MARTINELLI AUGUSTO - (Convocada)	18/05/1992	96.50
4	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (convocada)	05/02/1983	95.50
5	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
6	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
7	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	91.50
8	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	14/10/1992	91.50
9	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
10	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
11	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
12	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
13	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
14	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	90.50
15	POLIANA DE SOUZA PERROUD	15/11/1995	90.50
16	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO	03/07/1974	90.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
18	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
19	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
20	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
21	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	90.00
22	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
23	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
24	MARTA DOS SANTOS	23/06/1970	80.00
25	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
26	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
27	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
28	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	22/06/1988	72.50
29	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	72.00
30	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	11/09/1993	72.00
31	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
32	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	23/12/1974	71.00
33	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES	26/09/1993	71.00
34	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
35	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
36	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
37	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
38	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
39	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
40	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
41	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
42	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
43	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
44	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
45	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
46	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
47	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
48	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
49	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
50	LUANA BICUDO SILVA	23/01/2000	52.50
51	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
52	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
53	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
54	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
55	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
56	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
57	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
58	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
59	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
60	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
61	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
62	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
63	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
64	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
65	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
66	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
67	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
68	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
69	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
70	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
71	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
72	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
73	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
74	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
75	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
76	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
77	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
78	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
79	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
80	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
81	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
82	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
83	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
84	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
85	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
86	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
87	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
88	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
89	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
90	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
91	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
92	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
93	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
94	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
95	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
96	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
97	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
98	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
99	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
100	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
101	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
102	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
103	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
104	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
105	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
106	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
107	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
108	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
109	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
110	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
111	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
112	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
113	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
114	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
115	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
116	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
117	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00

Cargo: PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (convocada)	22/10/1977	77.50
2	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
3	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
4	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
5	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
6	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
7	SIMONE NARDINO TANGANELLI - (Final Lista)	24/02/1978	78.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4 /2021

DATA: 10/09/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 17

CONTRATANTE

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0002-01 **Insc. Estadual:**
Endereço: ESTRADA ARACA, 1979
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES **Cidade:** Maringa - PR **CEP:** 87.070-125
Telefone:

OBJETO

empresa fornecedora exclusiva de serviços de software de diagnóstico, visando assim localizar a falha que vem apresentando o equipamento Rolo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG, de propriedade do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta de empresa prestadora de "serviços especializados de software de diagnóstico, visando assim localizar a falha que vem apresentando o equipamento Rolo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG", propriedade do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influências CORIPA, visando anuênio de 2021.
Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.
Imperioso ressaltar, que o serviço pretendido é totalmente necessário para o diagnóstico do problema e falha apresentada no sistema de funcionamento e operacional do equipamento, além da exclusividade e especialidade técnica necessária para este tipo de serviço, devendo ser dado preferência para empresa especializada em serviços para marca HAMM, com peças e aparelhos originais e equipe técnica especializada.
Ademais, o interesse público é predominante, visto que os municípios consorciados frequentemente necessitam do equipamento para realizarem seus serviços, tais como manutenção e melhorias nas estradas rurais destes munícios, visando sempre pela eficiência e qualidade no serviço público e melhor qualidade de vida para toda população.
Ademais, a contratação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.631.022/0002-01, como sendo a única empresa especializada, prestadora de serviços e fornecedora dos serviços para o rolo compactador da marca HAMM, destarte, legítimo se faz a contratação em razão da necessidade e oportunidade da administração.
A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (grifo nosso)
Nesse aspecto, conforme Justificativa de Preço apresentada pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, o valor global de R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), para substituição de peças e mão de obra para revisão do equipamento.
Por essas razões, justifica-se á presente inexigibilidade de licitação, com adjudicação e contratação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.631.022/0002-01, para prestação de serviços especializados de software de diagnóstico, visando assim localizar a falha que vem apresentando o equipamento Rolo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG, de propriedade do CORIPA Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influências CORIPA, visando anuênio de 2021, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 10 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 4 / 2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200633900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1595	Serviços de Softoware de diagnóstico de falha no equipamento	UND	1.00	4,890.0000	4,890.00
1	2	1596	Deslocamento	UND	1.00	1,680.0000	1,680.00
						Total:	**6,570.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Presidente do Consórcio

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2021

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2021; 126/2021 e 128/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Ofício nº027/2021 e 028/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em **primeira chamada,** para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, **até as 17h00m do dia 27/09/2021,** no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, ***terá 24(vinte e quatro) horas,*** para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	MOTORISTA		
Reclassificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN	01/10/1990	75.50
6	FABIANO GAZANI CAMPOS	18/12/1983	74.50

Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
4	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA	05/02/1983	95.50

Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA	27/05/1993	55.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela **Justiça Estadual-(Fórum)**, e **Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br)**, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. **(Exigido para o cargo de Motorista)**;
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 10 de setembro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 67/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 37/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais diversos (construção, hidráulicos, entre outros) para reparos na escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 23/09/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 10/09/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 45/2021
Enquadra servidora em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar, a partir de 02 de setembro de 2021, a servidora ADRIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Patrimoniais, Controle de Frotas e Manutenção de Bens, nomeada pela Portaria nº 14/2021, de 07 de janeiro de 2021, passando a exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotada no Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos, com as atribuições estabelecidas pela Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 14/2021, de 07 de janeiro de 2021, a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 46/2021
Enquadra servidor em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar, a partir de 02 de setembro de 2021, o servidor AGUINALDO TORRES DE LIMA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, nomeado pela Portaria nº 20/2021, de 14 de janeiro de 2021, passando a exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotado na Diretoria Geral, com as atribuições estabelecidas pela Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 20/2021, de 14 de janeiro de 2021, a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 321/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de ANA MARCIA COLPO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital n° 002/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de março de 2022, o prazo do contrato temporário do Sra. **ANA MARCIA COLPO,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13806954-0 SESP PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 002/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeiro Intervencionista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 31 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 267/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚGICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70, com sede à BR 272 KM 560, nº 560, VILA GUARANI - 85990-000 na cidade de TERRA ROXA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, portadora do RG. nº 6.991.799-2 SSP/PR., e do CPF/ MF Nº 020.899.529-38, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua das Américas 123 Jardim Toldo – Cidade de Guaíra, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 72/2021, Processo n° 187/2021, data da homologação da licitação 09/09/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS COM COBERTURA EM ALUZINCO, SENDO: UM MEDINDO 224,00M², E OUTRO DE 784,00M², PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência 31 de dezembro de 2021, tendo início em 10/09/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SUSANA BARBOZA – W. A. ÁUDIO SYSTEM, inscrita no CNPJ nº 24.735.033/0001-48, com sede à Rua MARGINAL ALTAMIR BALAN, SN, Parque Industrial - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WELLINGTON APARECIDO GARBIN CHIQUITO, portador do RG. nº 9.483.233-0 SSP/ PR., e do CPF/MF Nº 061.714.589-02, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 70/2021, Processo n° 185, data da homologação da licitação 08/09/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 70/2021, Processo n° 185/2021, data da homologação da licitação 08/09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 156.625,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/09/2021 e término previsto para 10/09/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 38/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de setembro de 2021.

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACUCAR CRISTAL, PCT 5KG	1.000,00	R$ 15,79	R$ 15.790,00
2	ARROZ POLIDO TIPO 1 ESPECIAL - PACOTE COM 5 KG	1.000,00	R$ 24,35	R$ 24.350,00
3	BOLACHA DOCE - PACOTE COM 360 GRAMAS	1.000,00	R$ 3,85	R$ 3.850,00
4	CAFE TORRADO E MOIDO - PCT C/ 500GR	1.000,00	R$ 13,85	R$ 13.850,00
5	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS	1.000,00	R$ 2,39	R$ 2.390,00
6	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE C/ 1KG	1.000,00	R$ 1,49	R$ 1.490,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 NOVO - PACOTE COM 1 KILO	2.000,00	R$ 7,70	R$ 15.400,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTE COM 500 GRAMAS	1.000,00	R$ 3,25	R$ 3.250,00
9	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	1.000,00	R$ 7,65	R$ 7.650,00
10	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNID - 01 KILO	1.000,00	R$ 6,85	R$ 6.850,00
11	SAL IODADO - PCT C/ 1KG	1.000,00	R$ 1,15	R$ 1.150,00

Valor Total Homologado - **R$ 96.020,00 (noventa e seis mil e vinte reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 319/2021
(republicada por incorreção)

Nomeação do Funcionário
ALLESSIO FIORE SANDRI JUNOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALLESSIO FIORE SANDRI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.222.153-0 SESP PR e inscrito no CRM sob nº 14.606-PR, aprovado em concurso público de provas e títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo, de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2021

Processo Licitatório: 15/2021 – CMU
Modalidade: Pregão Presencial 02/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço

Aos dez dias do mês de setembro de 2021, às 09h30, no Plenário "Germano Norberto Rudner" da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniu-se o Senhor Pregoeiro Rogério Siqueira Pinheiro e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 38/2021, de 19 de julho de 2021, além do servidor, Octávio Antoniassi Júnior, Controlador Interno e do Chefe do Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho. Às 9h30min, o Sr. Pregoeiro abriu a Sessão Publica do Pregão Presencial 02/2021, objetivando "a aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar, café e chá", para os devidos credenciamentos. Decorrido o prazo de credenciamento às 10h00m, o Sr Pregoeiro constatou o não comparecimento de interessados para o certame. Aguardou até 10h10min e não havendo a presença de interessados encerrou a Sessão Pública do Pregão Presencial 02/2021, declarando deserta. Nada mais havendo a constar, Eu Leonardo Romero Cardoso lavrei a presente ata.

Rogério Siqueira Pinheiro
Pregoeiro

Marcio Talles Pereira
Equipe de Apoio

Leonardo Romero Cardoso
Equipe de Apoio

Octávio Antoniassi Júnior
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 47/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 6/2021, de 06 de janeiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Antonio Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 48/2021
Enquadra servidora em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar, a partir de 02 de setembro de 2021, a servidora CRISTIANE BOVA MATERO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, nomeada pela Portaria nº 19/2021, de 13 de janeiro de 2021, passando a exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotada na Diretoria Geral, com as atribuições estabelecidas pela Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 19/2021, de 13 de janeiro de 2021, a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 49/2021
Enquadra servidor em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar, a partir de 02 de setembro de 2021, o servidor DIEMERSON ROMERO CASTILHO, ocupante do cargo em comissão de Procurador Parlamentar, nomeado pela Portaria nº 42/2020, de 03 de junho de 2020, passando a exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico, símbolo CC-01A, com as atribuições estabelecidas pela Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 42/2020, de 03 de junho de 2020, a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 50/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 18/2021, de 11 de janeiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Eduardo Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-01A , a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 51/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 17/2021, de 11 de janeiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Fabio Higino Barzon, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria, símbolo CC-01 , a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 52/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 24/2021, de 11 de fevereiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Fabricio Mitsuyochi Ito, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos, símbolo CC-01, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 53/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 7/2021, de 07 de janeiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Fernando Aparecido Afonso, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 54/2021
Enquadra servidor em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar, a partir de 02 de setembro de 2021, o servidor FERNANDO NERIS DE FREITAS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial para Assuntos Operacionais de Plenário,

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 57/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 9/2021, de 07 de janeiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Leo Esteves, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 58/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 10/2021, de 07 de janeiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Luiz Shizuo Onada, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 59/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 11/2021, de 07 de janeiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Marcos Evangelista de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 60/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 26/2021, de 25 de fevereiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Pedro Lucas Pinheiro, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 61/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidora de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 16/2021, de 11 de janeiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, a servidora Sandra dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 62/2021
Enquadra servidora em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar, a partir de 02 de setembro de 2021, a servidora SHAUNNY MARCHINI CIMA, ocupante do cargo em comissão de Assessor das Comissões Permanentes, Temporárias, Especial, de Inquéritos e de Representação, nomeada pela Portaria nº 34/2021, de 15 de junho de 2021, passando a exercer o cargo em comissão de Assessor da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões, símbolo CC-02, lotada no Departamento de Assistência Técnico-Legislativa, com as atribuições estabelecidas pela Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 34/2021, de 15 de junho de 2021, a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 63/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 63/2019, de 10 de setembro de 2019, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Temisthoklis Falias, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-01A , a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 64/2021
Revoga Gratificação por Representação - GR de servidor de cargo em comissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 12/2021, de 07 de janeiro de 2021, que concedeu Gratificação por Representação - GR, ao servidor Tiaraju de Almeida Becker, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 02 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 65/2021
Designa servidor para exercer Função Gratificada.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Leonardo Romero Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.967.452-8-SSP/PR, para ocupar a função de Controlador Interno, a partir de 11 de setembro de 2021.
Art. 2º. Fica concedida ao servidor designado a Função Gratificada – FG-04, a partir de 11 de setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 74/2019 de 11 de setembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 66/2021
Substitui membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro.
O Senhor Fernando Galmassi – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir o servidor Leonardo Romero Cardoso, membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro, de que tratam as Portarias nºs 01/2021 e 38/2021, de 06 de janeiro de 2021 e 19 de julho de 2021, respectivamente, pelo servidor Octávio Antoniassi Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.777.066-8, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, a partir de 11 de setembro de 2021.
Art. 2º. Fica concedido ao servidor a Função Gratificada - FG-02, a partir de 11 de setembro de 2021.
Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 10 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 67/2021
Substitui membro de Comissão Especial.
O Senhor Fernando Galmassi – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir o servidor Leonardo Romero Cardoso, Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata a Portaria nº 3/2021, de 06 de janeiro de 2021, pelo servidor Octávio Antoniassi Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.777.066-8, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, a partir de 11 de setembro de 2021.
Art. 2º. Fica concedido ao servidor a Função Gratificada - FG-01, a partir de 11 de setembro de 2021.
Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 10 de setembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

J. S. SILVA ESTOFADOS (CNPJ: 11.540.968/0001-27), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Instalação (LI) para atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira e comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, localizada na rua Industrial, número 1087, Parque Industrial I, CEP: 87.507-010 Umuarama/PR. Foi determinado o Relatório de Atendimento as Condicionantes da licença anterior.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

J. S. SILVA ESTOFADOS (CNPJ: 11.540.968/0001-27), torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia (LP) para atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira e comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de móveis, com validade de 09/02/2022, localizada na Rua Industrial, número 1087, Parque Industrial I, CEP:87.507-010, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor de Obras que esta subscreve, considerando a Portaria n.º 004/2021, de 30 de julho de 2021, publicada em 03 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto nos arts. 9, 10, §§ 1º e 2º e 17 do Decreto Municipal nº 031/2019, vem, NOTIFICAR a empresa R.L. DE FREITAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.668.548/0001-84, pelo presente Edital, por seu proprietário Sr. RROBERTO LEAL DE FREITAS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar DEFESA ESCRITA, bem como solicitar providências probatórias necessárias à comprovação de sua alegações à Administração notificante, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2021/07/9963 de Descumprimento de Contrato e Infrações à Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO, localizada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Município de Umuarama-PR, CEP: 87.501-130, no horário das 8h as ás 11h30 e das 13h30 ás 16h, devendo a visita ser agendada previamente.
Umuarama/PR, 10 de setembro de 2021.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021 – 14h
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 037/2021 - Autoriza a cessão de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal de Umuarama para o Estado do Paraná, nos termos do artigo 107 a 107-J da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992, a fim de que prestem serviços no 6º Subgrupamento de Bombeiros Independentes de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 035/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito de passe livre no transporte coletivo municipal, aos servidores públicos profissionais da área de saúde durante o período de decretação de emergência por ocasião de pandemias.
Do Vereador Sorrisal Amigo do Povo.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 038/2021 - Institui o Programa Municipal "Casa Feliz" objetivando a reforma ou construção de residências em terrenos pertencentes a famílias de baixa renda, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Do Vereador Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro".
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Fernando Galmassi.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 10 de setembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 262/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SPORT + UNIFORMES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camisetas, calças e bonés) para atender os servidores das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários e Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: 75.508,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e oito reais).
Vigência: 30/08/2021 a 30/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/02/97 e no Pregão Eletrônico n° 043/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.139/2021, em 18 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de agosto de 2021, edição nº. 12.235, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 272/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de 01 (uma) Grade Niveladora super peixe e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica, com recursos do convênio nº 907714/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional, para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,deste Município.
Valor: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/507 e no Pregão Eletrônico n° 068/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.175/2021, em 31 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de setembro de 2021, edição nº. 12.244, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 274/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ZIPERVEL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de apoio para os pés e apoio para monitor, devido a necessidade de adequação ergonômica de ambientes de trabalho, pertencentes ao Município de Umuarama.
Valor: 11.538,00 (onze mil e quinhentos e trinta e oito reais).
Vigência: 06/09/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/05/598 e no Pregão Eletrônico n° 083/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.176/2021, em 31 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de setembro de 2021, edição nº. 12.244, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 10 de setembro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 194/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T L BARBOSA & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Lucas Moreira da Costa, inscrito no CPF sob n° 086.668.109-47.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 230/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 312/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TECFERT AGRÍCOLA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021
Umuarama, 10 de setembro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.237/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 031/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 031/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Rua Amapá, Rua Santa Catarina, Rua Rio Grande do Sul, Rua Sergipe e Rua Alagoas, no Distrito de Serra dos Dourados - Município de Umuarama - PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 889517/2019/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, regova-se a Portaria n° 1.094/2021 de 11 de agosto de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº. 18/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 e 10.520/02.

REPRESENTADA: ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.294.504/0001-58, com sede à Rua Silva Jardim, 632, Centro – CEP 99.718-000, na cidade de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul.

REPRESENTANTE: VÂNIO CESAR PRESSINATTE – Diretor de Compras e Almoxarifado.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra nº.096/2021 celebrado entre o Funco Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 040/2021, cujo objeto é *"contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das Unidades de Saúde de Umuarama"*, e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos da Lei.

Visando apurar os fatos acima descritos, a secretária de Saúde, Maria Harue Takaki, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei nº. 9.784/99, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício ao Sr. Vânio Cesar Pressinatte – Diretor de Compras e Almoxarifado, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele subscrita.

3. Notifique-se a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPÉIS EIRELI, na pessoa de seu representante, EDIVAN FELIPE ECHER, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração Municipal (Secretaria de Administração), necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 09 de setembro de 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 090/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/09/2021 ITR	R$	19.163,25
10/09/2021 IPI	R$	26.918,35

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 091/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/09/2021 FPM	R$	2.235.628,96

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº. 19/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 e 10.520/02.

REPRESENTADA: BERNIERI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 19.316.473/0001-20, com sede à Rua Gleba, nº. 04, Vila Incra – CEP 99.170-000, na cidade de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul.

REPRESENTANTE: VÂNIO CESAR PRESSINATTE – Diretor de Compras e Almoxarifado.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra nº. 082/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa BERNIERI & CIA. LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 040/2021, cujo objeto é *"contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das Unidades de Saúde de Umuarama"*, e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos da Lei.

Visando apurar os fatos acima descritos, o Secretário de Administração, Kleber Bomfim, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei nº. 9.784/99, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício ao Sr. Vânio Cesar Pressinatte – Diretor de Compras e Almoxarifado, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele subscrita.

3. Notifique-se a empresa BERNIERI & CIA. LTDA, na pessoa de seu representante, JOSÉ ALEXANDRE BERNIERI, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração Municipal (Secretaria de Administração), necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 09 de setembro de 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1092 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0006, Lote: 0001 - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00998786900
CADASTRO: 3391200 QUADRA: 0006 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, S/N° CEP: 87506215
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de setembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 1 / 1092 / 2021
LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00998786900
ENDEREÇO: AV RIO NEGRO, Nº 1008 CEP.: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF.: PR
CHÁCARA SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1115 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0008, Lote: 0037 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/N°** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5736300 QUADRA: 0008 LOTE: 0037
ENDEREÇO: RUA PROJETADA H º JARDIM DAS CEREJEIRAS, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 10 de setembro de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1115 / 2021
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1112 / 2021
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0013, Lote: 0006 - PARQUE RESIDENCIAL ROMA - N.º: S/N** -

O não atendimento no prazo estabelecido

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF5412	279350T000043264	20/08/2021	55414
AAS6A02	279350T000041368	19/08/2021	76332
ABD6053	279350T000041359	19/08/2021	73662
ACI7675	279350T000041374	19/08/2021	76331
ADO2H21	279350T000041362	19/08/2021	76331
ADX8881	279350T000041354	19/08/2021	76331
AHC1368	279350T000043262	20/08/2021	55414
AHV6667	279350T000041395	19/08/2021	76331
AID0551	279350T000041372	19/08/2021	76332
AIO5981	279350T000043258	17/08/2021	76331
AIU3305	279350T000043256	16/08/2021	65300
AKE4512	279350T000042446	18/08/2021	55411
AMX9534	279350T000042438	16/08/2021	57380
ANQ2116	279350T000040479	16/08/2021	54600
ANZ1B53	279350T000042449	18/08/2021	55411
APX9698	279350T000041376	19/08/2021	76331
ARG9111	279350T000041386	19/08/2021	76332
ARV7F51	279350T000042451	18/08/2021	76332
ASK7780	279350T000043263	20/08/2021	55414
ATE5913	279350T000041355	19/08/2021	76332
ATN2I54	279350T000042447	18/08/2021	55411
ATR5I69	279350T000041371	19/08/2021	76332
ATY1102	279350T000041352	17/08/2021	76332
ATZ7E26	279350T000041360	19/08/2021	76331
AUB0H23	279350T000041396	19/08/2021	76332
AVR3363	279350T000042439	16/08/2021	57380
AVT1J53	279350T000041373	19/08/2021	76332
AWL0796	279350T000041391	19/08/2021	76332
AWO8239	279350T000041389	19/08/2021	76331
AWR5J54	279350T000041383	19/08/2021	76332
AWU3927	279350T000041346	17/08/2021	76331
AWY8993	279350T000042435	16/08/2021	76331
AWY9060	279350T000041381	19/08/2021	76332
AXD8804	279350T000042448	18/08/2021	55411
AXJ6398	279350T000041394	19/08/2021	73661
AXX7833	279350T000043255	16/08/2021	76332
AYL3400	279350T000041350	17/08/2021	76332
AYL8505	279350T000041378	19/08/2021	54600

AYM1937	279350T000041377	19/08/2021	76331
AYM4B73	116100E008546145	16/08/2021	54870
AYQ5D81	279350T000044129	18/08/2021	60501
AZF5J08	279350T000042442	18/08/2021	57380
AZH4B89	279350T000041388	19/08/2021	76332
AZI0217	279350T000042434	16/08/2021	76332
AZT4600	279350T000041353	19/08/2021	76331
AZT4617	279350T000041366	19/08/2021	76331
AZX2A84	279350T000041358	19/08/2021	76332
BAJ2H37	279350T000043260	17/08/2021	76331
BAL1877	279350T000041361	19/08/2021	76331
BAM1C33	279350T000041385	19/08/2021	76332
BAS7C37	279350T000041370	19/08/2021	51930
BBL9029	279350T000042454	19/08/2021	55411
BBN4014	279350T000042437	16/08/2021	76332
BBW3C83	279350T000043261	17/08/2021	76331
BBX1204	279350T000043267	20/08/2021	54870
BBY9497	279350T000041380	19/08/2021	76332
BCK6D01	279350T000042443	18/08/2021	55414
BCN2039	279350T000042436	16/08/2021	76332
BCO7725	279350T000041379	19/08/2021	76331
BDA5F69	279350T000041367	19/08/2021	51930
BDS1E96	279350T000042453	18/08/2021	76332
BDT7E23	279350T000041356	19/08/2021	76332
BDU4E26	279350T000041357	19/08/2021	76331
BEC4F62	279350T000041365	19/08/2021	76331
BEF1C53	279350T000042452	18/08/2021	76331
BEV6168	279350T000041384	19/08/2021	51930
DDY1531	279350T000043266	20/08/2021	54521
DFR0J59	116100E008444183	19/08/2021	54600
EQV7J67	279350T000041387	19/08/2021	76331
EUM3092	279350T000043259	17/08/2021	76331
EXM1F30	279350T000042445	18/08/2021	55414
FAE3C16	279350T000041348	17/08/2021	76332
FDT8J76	279350T000041369	19/08/2021	76331
FFA6E45	279350T000043268	20/08/2021	59910
FUR5F52	279350T000041363	19/08/2021	76331
HQI0728	279350T000041364	19/08/2021	76331
HZP8326	279350T000041390	19/08/2021	51930
IUS3I82	279350T000041351	17/08/2021	76331
KNR7943	279350T000041397	19/08/2021	76331
MCB9783	279350T000043257	17/08/2021	76331

MKM1E03	279350T000041393	19/08/2021	76331
NPP1334	279350T000042444	18/08/2021	76332
NRL6E16	279350T000042450	18/08/2021	55414
NYL5107	279350T000041382	19/08/2021	76331
OAT0134	279350T000040480	16/08/2021	60412
PXY6G91	279350T000040483	16/08/2021	55414
PZN2D96	279350T000041349	17/08/2021	76332
QHK0214	279350T000042440	16/08/2021	76332
QHP0952	279350T000043265	20/08/2021	55414
QJZ2J62	279350T000041345	17/08/2021	76332
QXB7082	279350T000041344	17/08/2021	76331
RFD6J83	279350T000041392	19/08/2021	76331
RFT9G88	279350T000040482	16/08/2021	55414
RHA9B41	279350T000041375	19/08/2021	76331
RHE1I56	279350T000040481	16/08/2021	54521
RHE8D79	279350T000041347	17/08/2021	76331

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4288	279350S000112353	12/08/2021	56732
AAH5066	279350S000112598	15/08/2021	60503
AAK1B90	279350S000112342	12/08/2021	60503
AAV3367	279350S000111693	14/08/2021	60503
AAW7052	279350S000112948	18/08/2021	60503
AAY3161	279350S000112144	10/08/2021	60503
ABD6544	279350S000112699	13/08/2021	60503
ABI2028	279350S000112198	13/08/2021	60503
ABK9830	279350S000111844	13/08/2021	56732
ABL6355	279350S000112100	14/08/2021	60503
ABM5744	279350S000112937	19/08/2021	60503
ABP5599	279350S000112519	12/08/2021	60503
ABR2E33	279350S000111922	14/08/2021	60503
ABT0958	279350S000112147	10/08/2021	60503
ABT0958	279350S000112623	15/08/2021	60503
ABV9937	279350S000112340	12/08/2021	60503
ABY3641	279350S000112358	13/08/2021	60503
ABY3641	279350S000112667	16/08/2021	60503
ABY4702	279350S000112394	13/08/2021	60503
ACI1E00	279350S000112752	15/08/2021	60503
ACN0916	279350S000112916	18/08/2021	60503
ACP7713	279350S000112052	10/08/2021	60503
ACS6829	279350S000111951	11/08/2021	60503
ACZ0688	279350S000112698	12/08/2021	60503
ACZ8E13	279350S000112161	11/08/2021	60503
ADB4J23	279350S000112660	16/08/2021	60503
ADC7156	279350S000111723	13/08/2021	60503
ADE0J88	279350S000111912	13/08/2021	60503
ADX3152	279350S000111824	11/08/2021	60503
ADX6959	279350S000111818	10/08/2021	60503
ADX6959	279350S000112006	13/08/2021	60503
ADX8881	279350S000112183	13/08/2021	60503
AEE3A06	279350S000112451	14/08/2021	60503
AEF9595	279350S000112072	11/08/2021	60503
AEI9024	279350S000111972	12/08/2021	60503
AEI9674	279350S000112237	17/08/2021	60503
AEI9674	279350S000112000	13/08/2021	60503
AEI9674	279350S000111976	12/08/2021	60503

AEI9674	279350S000111795	12/08/2021	60503
AEP6012	279350S000112114	08/08/2021	60503
AEP6012	279350S000112187	13/08/2021	60503
AEP6B13	279350S000111862	16/08/2021	60503
AEP9699	279350S000112087	13/08/2021	60503
AEW2427	279350S000112167	11/08/2021	60503
AEW2427	279350S000112203	14/08/2021	60503
AEW2427	279350S000112176	12/08/2021	60503
AEW2427	279350S000112559	16/08/2021	60503
AEY9195	279350S000112065	11/08/2021	60503
AEZ9305	116100E008751457	21/08/2021	54521
AFD7961	279350S000111747	11/08/2021	60503
AFH9085	279350S000112655	16/08/2021	60503
AFH9085	279350S000112938	17/08/2021	60503
AFI3553	279350S000112464	14/08/2021	60503
AFL4F59	279350S000111773	09/08/2021	60503
AFL8466	279350S000112569	15/08/2021	56732
AFM4424	279350S000112415	13/08/2021	60503
AFM4424	279350S000111813	14/08/2021	60503
AFM4424	279350S000112311	10/08/2021	60503
AFM4424	279350S000112389	11/08/2021	60503
AFO7719	279350S000112305	09/08/2021	60503
AFP6H14	279350S000112061	10/08/2021	60503
AFQ0078	279350S000112641	16/08/2021	60503
AFR4058	279350S000111867	07/08/2021	60503
AFR7767	279350S000112267	09/08/2021	60503
AFU1C17	279350S000111681	14/08/2021	60503
AFV3784	279350S000112314	10/08/2021	60503
AFV4888	279350S000112520	12/08/2021	60503
AFX3686	279350S000112754	15/08/2021	60503
AFZ0586	279350S000111958	14/08/2021	56732
AFZ1968	279350S000112539	12/08/2021	60503
AGA7C28	279350S000111717	12/08/2021	60503
AGA9538	279350S000112401	11/08/2021	60503
AGC6I18	279350S000112929	17/08/2021	60503
AGE1B63	279350S000112475	13/08/2021	60503
AGH0677	279350S000112926	17/08/2021	60503
AGI5353	279350S000112621	15/08/2021	60503
AGI5353	279350S000112643	16/08/2021	60503
AGY4845	279350S000112711	15/08/2021	60503
AHB6282	279350S000112894	17/08/2021	60503
AHE9653	116100E008751458	21/08/2021	54521

AHI0237	279350S000111880	08/08/2021	60503
AHI2D05	279350S000111771	09/08/2021	60503
AHJ5C80	279350S000112280	10/08/2021	60503
AHK2711	279350S000112015	07/08/2021	60503
AHL9140	279350S000111961	14/08/2021	56732
AHR0741	279350S000111954	11/08/2021	60503
AHR4163	116100E008751456	21/08/2021	54521
AHR7805	279350S000112797	15/08/2021	60503
AHR7805	279350S000111696	14/08/2021	60503
AHS3085	279350S000112709	09/08/2021	60503
AHT2772	279350S000112911	18/08/2021	60503
AHX0205	279350S000112782	16/08/2021	60503
AHY5691	279350S000111797	12/08/2021	60503
AIB2H35	279350S000111676	12/08/2021	60503
AID2094	279350S000112587	14/08/2021	60503
AIG1914	279350S000111783	11/08/2021	60503
AIG9338	279350S000112197	13/08/2021	60503
AIH2262	279350S000112067	11/08/2021	56732
AIH2G05	279350S000112034	08/08/2021	60503
AIH6989	279350S000112603	14/08/2021	60503
AII6253	116100E008751464	21/08/2021	55411
AII7766	279350S000112508	12/08/2021	60503
AIJ8688	279350S000111944	10/08/2021	56732
AIN7029	279350S000112746	15/08/2021	60503
AIO4635	279350S000112902	17/08/2021	60503
AIO4921	279350S000112760	15/08/2021	60503
AIR5I58	279350S000111758	14/08/2021	60503
AIR5I58	279350S000112567	15/08/2021	60503
AIV1296	279350S000112046	09/08/2021	60503
AIW8900	279350S000112427	13/08/2021	60503
AIX9422	279350S000112597	15/08/2021	60503
AIY1524	279350S000112108	08/08/2021	60503
AIY5F61	116100E008751467	21/08/2021	55411
AIZ0F25	279350S000111769	09/08/2021	60503
AIZ3246	279350S000112091	13/08/2021	60503
AJB1427	279350S000112538	12/08/2021	60503
AJG0078	116100E008366878	22/08/2021	54600
AJH9583	279350S000111721	12/08/2021	60503
AJI3334	279350S000112857	15/08/2021	60503
AJI6832	279350S000112761	15/08/2021	60503
AJI6832	279350S000112816	16/08/2021	60503
AJI6B18	279350S000112507	14/08/2021	60503

AJK9324	279350S000112060	10/08/2021	60503
AJL6182	279350S000111706	11/08/2021	60503
AJL8786	279350S000111709	12/08/2021	60503
AJO5987	279350S000112856	15/08/2021	60503
AJO9796	279350S000111760	14/08/2021	60503
AJQ4961	279350S000112248	09/08/2021	60503
AJQ5461	279350S000112069	11/08/2021	60503
AJS1425	279350S000112580	16/08/2021	60503
AJW9066	279350S000112310	10/08/2021	60503
AJX6318	279350S000112747	15/08/2021	60503
AJX7543	279350S000112949	18/08/2021	60503
AJX7543	279350S000111857	15/08/2021	60503
AJY5842	279350S000112233	17/08/2021	60503
AJY7F90	279350S000112014	07/08/2021	60503
AJZ7094	279350S000112050	10/08/2021	60503
AKA4932	279350S000111921	07/08/2021	60503
AKB1851	279350S000112561	16/08/2021	56732
AKB1851	279350S000111904	11/08/2021	60503
AKC0922	279350S000112376	11/08/2021	60503
AKE5511	279350S000112601	14/08/2021	60503
AKE9J10	279350S000112510	14/08/2021	60503
AKF0937	279350S000111825	11/08/2021	60503
AKG2A22	116100E008751468	21/08/2021	55411
AKG8235	279350S000111729	13/08/2021	60503
AKH0217	279350S000112142	10/08/2021	60503
AKI7I93	279350S000112649	16/08/2021	60503
AKI8899	279350S000112066	11/08/2021	56732
AKJ5057	279350S000112652	16/08/2021	60503
AKK2351	279350S000112818	16/08/2021	60503
AKK3G37	279350S000112054	09/08/2021	60503
AKL8551	279350S000112675	16/08/2021	60503
AKM8942	279350S000112656	16/08/2021	60503
AKO9751	279350S000112010	13/08/2021	60503
AKP2344	279350S000111787	11/08/2021	60503
AKP2344	279350S000111667	13/08/2021	60503
AKP2344	279350S000111996	12/08/2021	60503
AKP2344	279350S000112935	19/08/2021	60503
AKP2344	279350S000112758	15/08/2021	60503
AKP2344	279350S000111889	10/08/2021	60503
AKP2344	279350S000112773	16/08/2021	60503
AKP2344	279350S000111927	07/08/2021	60503
AKP2344	279350S000112762	15/08/2021	60503

AKS6799	279350S000112391	11/08/2021	60503
AKT2996	279350S000112444	11/08/2021	60503
AKT2996	279350S000111671	12/08/2021	60503
AKT4B49	279350S000112185	13/08/2021	60503
AKY4325	279350S000111942	10/08/2021	60503
AKY4325	279350S000111756	14/08/2021	60503
AKY4325	279350S000112238	17/08/2021	60503
AKY4325	279350S000112772	15/08/2021	60503
AKY4325	279350S000111680	14/08/2021	60503
AKY4325	279350S000111754	12/08/2021	60503
AKY4325	279350S000111781	10/08/2021	60503
AKZ4811	279350S000111875	07/08/2021	60503
ALA9280	279350S000112320	10/08/2021	60503
ALC0852	279350S000112812	16/08/2021	60503
ALC0852	279350S000112552	16/08/2021	60503
ALC0852	279350S000112670	16/08/2021	60503
ALC2400	279350S000111750	12/08/2021	60503
ALC3742	279350S000112956	19/08/2021	60503
ALC6659	279350S000111705	11/08/2021	60503
ALE1796	279350S000112440	13/08/2021	60503
ALE2F45	279350S000112008	07/08/2021	60503
ALE8438	279350S000112844	17/08/2021	60503
ALE9291	279350S000112204	14/08/2021	60503
ALE9291	279350S000112154	10/08/2021	60503
ALG4251	279350S000112071	11/08/2021	56732
ALH3678	279350S000112157	10/08/2021	56732
ALH5038	279350S000112705	14/08/2021	60503
ALM1F83	279350S000112493	12/08/2021	60503
ALM3557	279350S000111965	13/08/2021	60503
ALN2B38	279350S000111973	13/08/2021	60503
ALN6761	279350S000111755	12/08/2021	60503
ALN8854	279350S000112549	16/08/2021	60503
ALN9648	279350S000111827	11/08/2021	56732
ALP8759	279350S000112874	17/08/2021	60503
ALS3980	279350S000111779	11/08/2021	60503
ALS3980	279350S000112716	16/08/2021	60503
ALT9498	279350S000112936	17/08/2021	60503
ALU0254	279350S000112516	12/08/2021	60503
ALU9222	279350S000112636	15/08/2021	60503
ALV2423	116100E008751453	21/08/2021	54521
ALV5688	279350S000112482	14/08/2021	60503
ALV6047	279350S000112733	16/08/2021	60503

ALV9025	279350S000112025	08/08/2021	60503
ALW8J88	279350S000112607	15/08/2021	60503
AMA6958	279350S000112194	13/08/2021	60503
AMA7983	279350S000112727	14/08/2021	60503
AME9822	279350S000111957	14/08/2021	60503
AMF3557	279350S000111878	08/08/2021	60503
AMF7512	279350S000111989	13/08/2021	60503
AMF9B67	279350S000111920	07/08/2021	60503
AML8971	279350S000112472	14/08/2021	60503
AMM1H63	279350S000112011	07/08/2021	60503
AMN4D92	279350S000111832	10/08/2021	60503
AMO1055	279350S000112732	14/08/2021	60503
AMO7D35	279350S000112073	12/08/2021	60503
AMQ4607	279350S000112693	12/08/2021	60503
AMR7H61	279350S000112789	16/08/2021	60503
AMR8826	279350S000111678	12/08/2021	60503
AMS7A60	279350S000112959	19/08/2021	60503
AMS8161	279350S000112528	12/08/2021	60503
AMT6493	279350S000111992	13/08/2021	60503
AMU7277	279350S000112583	16/08/2021	60503
AMW6H51	279350S000112363	13/08/2021	60503
AMX9B38	279350S000111675	12/08/2021	60503
AMY2391	279350S000112661	16/08/2021	60503
AMY6394	279350S000112823	17/08/2021	60503
AMZ4H37	279350S000112862	16/08/2021	56732
ANA1822	279350S000112838	17/08/2021	56732
ANC1779	279350S000112820	16/08/2021	60503
ANC1779	279350S000112759	15/08/2021	60503
ANE4369	279350S000112289	09/08/2021	60503
ANE7376	116100E008751461	21/08/2021	54521
ANF4317	279350S000111741	09/08/2021	60503
ANF4A37	116100E008751452	21/08/2021	54521
ANF5166	279350S000112892	17/08/2021	60503
ANF5251	279350S000112119	08/08/2021	60503
ANF8713	279350S000112553	16/08/2021	60503
ANG2267	279350S000111986	12/08/2021	60503
ANG9019	279350S000111947	10/08/2021	56732
ANH2407	279350S000112852	17/08/2021	60503
ANH4260	279350S000112452	14/08/2021	60503
ANH7014	279350S000112077	12/08/2021	60503
ANI1374	279350S000112898	18/08/2021	60503
ANI1374	279350S000111967	13/08/2021	60503

ANI1374	279350S000111924	07/08/2021	60503
ANI1374	279350S000111689	13/08/2021	60503
ANI2018	279350S000112700	13/08/2021	60503
ANI2018	279350S000112241	18/08/2021	60503
ANI4461	279350S000111751	12/08/2021	60503
ANJ3251	279350S000112805	15/08/2021	60503
ANJ8850	279350S000112324	09/08/2021	60503
ANK2B63	279350S000111913	14/08/2021	60503
ANK4794	279350S000111969	13/08/2021	60503
ANL0992	279350S000112001	12/08/2021	60503
ANM1190	279350S000112491	12/08/2021	60503
ANN0C18	279350S000112317	09/08/2021	60503
ANO5C46	279350S000112880	15/08/2021	56732
ANO8C16	279350S000112269	09/08/2021	60503
ANP0426	279350S000112199	13/08/2021	60503
ANP4250	279350S000112356	10/08/2021	60503
ANP5923	279350S000112453	14/08/2021	60503
ANP8263	279350S000112694	11/08/2021	60503
ANQ8952	279350S000111935	08/08/2021	56732
ANR5367	279350S000112247	15/08/2021	60503
ANR7404	279350S000111908	11/08/2021	60503
ANR7404	279350S000112653	16/08/2021	60503
ANR7404	279350S000112703	14/08/2021	60503
ANS8027	279350S000112217	14/08/2021	60503
ANS8027	279350S000112720	14/08/2021	60503
ANS8027	279350S000112214	14/08/2021	60503
ANS8027	279350S000112753	15/08/2021	60503
ANS8027	279350S000112798	15/08/2021	60503
ANS8027	279350S000112904	17/08/2021	60503
ANS8027	279350S000112017	13/08/2021	60503
ANS8027	279350S000111848	13/08/2021	60503
ANU4855	279350S000112801	16/08/2021	60503
ANU8C48	279350S000112685	09/08/2021	56732
ANW0768	279350S000112090	13/08/2021	60503
ANW0768	279350S000111666	13/08/2021	60503
ANW0768	279350S000112105	14/08/2021	60503
ANW1B66	279350S000112150	10/08/2021	56732
ANX6187	279350S000112211	14/08/2021	60503
ANX6187	279350S000112133	09/08/2021	60503
ANX6818	279350S000112527	15/08/2021	60503
ANY2621	279350S000112448	11/08/2021	60503
ANY4D90	279350S000112226	14/08/2021	60503

ANY6061	279350S000111785	11/08/2021	56732
ANZ5299	279350S000111963	13/08/2021	60503
ANZ6B17	279350S000112485	14/08/2021	60503
ANZ7580	279350S000112041	08/08/2021	60503
AOA2B01	279350S000111833	10/08/2021	60503
AOA2C27	279350S000112143	10/08/2021	60503
AOA8D40	279350S000112764	15/08/2021	60503
AOA8D40	279350S000112784	16/08/2021	60503
AOB2361	279350S000112308	10/08/2021	60503
AOB5156	279350S000112190	13/08/2021	60503
AOB5156	279350S000112213	14/08/2021	60503
AOB6H57	279350S000112833	17/08/2021	60503
AOD0103	279350S000111736	14/08/2021	60503
AOD0152	279350S000112994	19/08/2021	60503
AOD3448	279350S000112600	15/08/2021	60503
AOD5367	279350S000112059	09/08/2021	60503
AOE1592	279350S000112322	10/08/2021	60503
AOE9191	279350S000112338	12/08/2021	60503
AOG5313	279350S000111847	12/08/2021	56732
AOG6072	279350S000112749	15/08/2021	60503
AOG7I79	279350S000112544	12/08/2021	60503
AOH0101	279350S000112830	17/08/2021	60503
AOH1A82	279350S000112480	12/08/2021	60503
AOH3829	279350S000112032	07/08/2021	60503
AOI9A46	279350S000111713	08/08/2021	60503
AOJ0D23	279350S000111900	09/08/2021	56732
AOL5149	279350S000112886	17/08/2021	60503
AOL5261	279350S000111853	14/08/2021	60503
AOM5839	279350S000112177	12/08/2021	60503
AOO4F26	279350S000111870	10/08/2021	60503
AOO7640	279350S000112944	17/08/2021	56732
AOO9399	279350S000111876	10/08/2021	56732
AOP1763	279350S000112813	16/08/2021	60503
AOR2D18	279350S000112285	10/08/2021	60503
AOR5659	279350S000112624	15/08/2021	60503
AOT9658	279350S000112877	17/08/2021	60503
AOU6507	279350S000112814	16/08/2021	60503
AOU7763	279350S000112102	14/08/2021	60503
AOV2335	279350S000111943	10/08/2021	60503
AOW6210	279350S000112611	15/08/2021	60503
AOX0767	279350S000111891	10/08/2021	56732
AOY3318	279350S000112803	15/08/2021	60503

APA4G39	279350S000111892	08/08/2021	60503
APB4820	279350S000112242	18/08/2021	60503
APC1051	279350S000111939	09/08/2021	60503
APD0D20	279350S000112673	16/08/2021	60503
APE4B39	279350S000112496	12/08/2021	60503
APE4G78	279350S000112201	13/08/2021	60503
APE5404	279350S000112714	16/08/2021	60503
APE5404	279350S000112864	17/08/2021	60503
APE6754	279350S000112865	16/08/2021	60503
APF2F65	279350S000112778	16/08/2021	60503
APG8767	279350S000111725	12/08/2021	60503
APH0791	279350S000112438	13/08/2021	56732
APJ6419	279350S000112355	12/08/2021	60503
APJ6419	279350S000111843	12/08/2021	56732
APJ8356	279350S000112476	14/08/2021	60503
APJ8C29	279350S000112940	19/08/2021	60503
APJ9987	279350S000111929	08/08/2021	60503
APK2199	279350S000112943	19/08/2021	60503
APK3836	279350S000112831	17/08/2021	60503
APL1381	279350S000112788	16/08/2021	60503
APL1381	279350S000111708	12/08/2021	60503
APM7J01	279350S000112895	18/08/2021	60503
APN5E48	279350S000112257	10/08/2021	60503
APP6F81	279350S000112256	09/08/2021	60503
APR0784	279350S000112123	08/08/2021	60503
APR0784	279350S000111677	14/08/2021	60503
APR0784	279350S000112048	08/08/2021	60503
APR0784	279350S000111896	08/08/2021	60503
APR0784	279350S000112196	13/08/2021	60503
APR2551	279350S000112458	14/08/2021	60503
APU3986	279350S000112149	10/08/2021	60503
APV7018	279350S000111964	14/08/2021	60503
APW2311	279350S000112411	11/08/2021	60503
APX0326	279350S000111701	12/08/2021	60503
APX0326	279350S000111702	11/08/2021	60503
APX0326	279350S000112230	10/08/2021	60503
APX0326	279350S000112236	17/08/2021	60503
APX0326	279350S000111850	13/08/2021	60503
APX0976	279350S000111995	13/08/2021	60503
APX4556	279350S000112706	15/08/2021	60503
APX4556	279350S000112691	11/08/2021	60503
APX6430	279350S000112130	09/08/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

APX6430	279350S000111762	13/08/2021	60503
APX6430	279350S000112526	12/08/2021	60503
APX6430	279350S000111732	13/08/2021	60503
APX6430	279350S000111786	11/08/2021	60503
APX6430	279350S000112392	13/08/2021	60503
APX6430	279350S000111805	13/08/2021	60503
APX6430	279350S000112181	12/08/2021	60503
APX6430	279350S000112158	10/08/2021	60503
APX6430	279350S000112097	13/08/2021	60503
APX6430	279350S000111703	11/08/2021	60503
APX8650	279350S000112901	17/08/2021	60503
APY9237	279350S000111985	12/08/2021	60503
APZ6E33	279350S000112668	16/08/2021	60503
AQB0855	279350S000112846	17/08/2021	60503
AQB1461	279350S000112033	07/08/2021	60503
AQB5067	279350S000111809	14/08/2021	60503
AQC6209	279350S000112388	11/08/2021	60503
AQD1754	279350S000112148	10/08/2021	60503
AQD1754	279350S000112209	14/08/2021	60503
AQD1754	279350S000112131	09/08/2021	60503
AQD1F27	279350S000112740	16/08/2021	60503
AQD3H61	279350S000112849	17/08/2021	60503
AQD7H89	279350S000112973	18/08/2021	60503
AQE0936	279350S000112565	15/08/2021	60503
AQE7636	279350S000112474	14/08/2021	60503
AQE7636	279350S000112449	13/08/2021	60503
AQE7636	279350S000112650	16/08/2021	60503
AQF8389	279350S000112483	12/08/2021	60503
AQF8389	279350S000112446	11/08/2021	60503
AQF8389	279350S000112421	13/08/2021	60503
AQH0C53	279350S000111716	13/08/2021	60503
AQH1091	279350S000112893	17/08/2021	60503
AQH8211	279350S000112776	15/08/2021	60503
AQH8211	279350S000112756	15/08/2021	60503
AQI4595	279350S000112645	16/08/2021	60503
AQI9F43	279350S000112726	16/08/2021	60503
AQJ1776	279350S000112118	08/08/2021	60503
AQJ5151	279350S000111946	10/08/2021	60503
AQL9893	279350S000111849	12/08/2021	60503
AQL9893	279350S000112971	18/08/2021	60503
AQM5165	279350S000112407	11/08/2021	60503
AQO1J47	279350S000112796	16/08/2021	60503

AQO8049	279350S000111966	14/08/2021	56732
AQP4140	279350S000112484	12/08/2021	60503
AQQ7E66	279350S000112644	16/08/2021	60503
AQR3795	279350S000111931	08/08/2021	56732
AQR9998	279350S000112253	09/08/2021	60503
AQS3459	279350S000112955	18/08/2021	60503
AQS5473	279350S000112215	14/08/2021	60503
AQT1836	279350S000112729	14/08/2021	60503
AQU2561	279350S000112079	12/08/2021	56732
AQU6907	279350S000111699	12/08/2021	60503
AQU8C16	279350S000112964	18/08/2021	60503
AQU9081	279350S000112255	10/08/2021	60503
ARB0804	279350S000112019	07/08/2021	60503
ARB7527	279350S000111821	09/08/2021	60503
ARC8287	279350S000112055	09/08/2021	60503
ARD2766	279350S000112676	16/08/2021	60503
ARD2766	279350S000112304	09/08/2021	60503
ARD4677	279350S000111770	10/08/2021	60503
ARD9765	279350S000112755	15/08/2021	60503
ARF5E64	279350S000112966	18/08/2021	60503
ARG1754	279350S000112487	12/08/2021	60503
ARG4453	279350S000111782	11/08/2021	60503
ARG4453	279350S000112717	12/08/2021	60503
ARH6156	279350S000112550	16/08/2021	60503
ARI7560	279350S000112450	11/08/2021	60503
ARI7E68	279350S000112166	11/08/2021	60503
ARJ4A12	116100E008751465	21/08/2021	55411
ARJ5735	279350S000112958	19/08/2021	60503
ARJ6954	279350S000112951	17/08/2021	60503
ARL6G81	279350S000111970	12/08/2021	60503
ARM2158	279350S000111828	10/08/2021	60503
ARN4H57	279350S000112562	16/08/2021	60503
ARP2239	279350S000112687	10/08/2021	60503
ARP7363	116100E008751455	21/08/2021	54521
ARP9B07	279350S000111917	14/08/2021	60503
ARQ7138	279350S000112924	19/08/2021	60503
ARR5772	279350S000112991	19/08/2021	60503
ARR7905	279350S000112277	10/08/2021	60503
ARS1I67	279350S000112547	15/08/2021	60503
ARS1I67	279350S000112115	08/08/2021	60503
ARS1I67	279350S000112222	14/08/2021	60503
ARU9A32	279350S000112494	12/08/2021	60503

ARV3F10	279350S000111730	13/08/2021	60503
ARV3H62	279350S000111940	09/08/2021	60503
ARX5477	279350S000112680	16/08/2021	60503
ARX5477	279350S000112793	16/08/2021	60503
ARY2695	279350S000112957	19/08/2021	56732
ASA9388	279350S000112385	11/08/2021	60503
ASB4A77	279350S000112384	13/08/2021	60503
ASC3543	279350S000112332	09/08/2021	60503
ASD4178	279350S000111777	09/08/2021	60503
ASD4178	279350S000111764	13/08/2021	60503
ASD9338	279350S000112076	12/08/2021	60503
ASF4A08	279350S000111998	12/08/2021	60503
ASF5665	279350S000112402	13/08/2021	60503
ASG3C68	279350S000112730	14/08/2021	60503
ASI4H44	279350S000112563	16/08/2021	60503
ASI7D48	279350S000112035	07/08/2021	56732
ASK3398	279350S000111800	13/08/2021	60503
ASM1H78	279350S000112013	07/08/2021	56732
ASM4J79	279350S000112390	11/08/2021	60503
ASN1828	279350S000111803	13/08/2021	60503
ASO3721	279350S000111873	07/08/2021	60503
ASP1G23	279350S000112303	10/08/2021	60503
ASP5954	279350S000111668	13/08/2021	60503
ASP5954	279350S000111792	10/08/2021	60503
ASP5954	279350S000111665	13/08/2021	60503
ASP5954	279350S000111679	14/08/2021	60503
ASP5954	279350S000111949	10/08/2021	56732
ASP5954	279350S000112735	14/08/2021	60503
ASQ6E49	279350S000112225	14/08/2021	60503
ASQ7703	279350S000112604	14/08/2021	60503
ASR0278	279350S000112171	11/08/2021	60503
ASR1J37	279350S000111865	07/08/2021	60503
ASR3433	279350S000112906	17/08/2021	60503
ASS5D02	279350S000112839	17/08/2021	60503
ASS9294	279350S000112135	09/08/2021	60503
AST8735	279350S000112246	15/08/2021	60503
AST9171	279350S000111893	08/08/2021	60503
ASU0543	279350S000112499	14/08/2021	60503
ASX1457	279350S000111799	12/08/2021	60503
ASX2718	279350S000111812	14/08/2021	60503
ASY1069	279350S000112952	18/08/2021	60503
ASY4896	279350S000112681	16/08/2021	60503

ASZ0227	279350S000111670	14/08/2021	60503
ASZ8241	279350S000112802	15/08/2021	60503
ATA1609	279350S000112424	11/08/2021	60503
ATB4095	279350S000111715	13/08/2021	60503
ATB6B69	279350S000112546	12/08/2021	60503
ATB8799	279350S000112750	15/08/2021	60503
ATC2860	279350S000112410	11/08/2021	60503
ATD2G28	279350S000112293	09/08/2021	60503
ATG8B13	279350S000112075	12/08/2021	60503
ATH5726	279350S000112742	16/08/2021	60503
ATH9143	279350S000112558	15/08/2021	56732
ATH9601	279350S000112113	08/08/2021	60503
ATI7589	279350S000111727	13/08/2021	60503
ATI8E97	279350S000111890	08/08/2021	60503
ATJ5I21	279350S000112535	12/08/2021	60503
ATK1867	279350S000112637	16/08/2021	60503
ATL8368	279350S000112379	11/08/2021	60503
ATM0G14	279350S000112807	15/08/2021	60503
ATN8298	279350S000112858	15/08/2021	60503
ATO1D19	279350S000112081	12/08/2021	60503
ATP1903	279350S000112354	12/08/2021	60503
ATQ8F16	279350S000111855	14/08/2021	60503
ATS5023	279350S000112825	17/08/2021	60503
ATU9575	279350S000112960	19/08/2021	56732
ATV8595	279350S000112163	11/08/2021	60503
ATX6D59	279350S000112103	14/08/2021	60503
ATY1558	279350S000112808	16/08/2021	60503
ATZ3845	279350S000111790	12/08/2021	56732
ATZ9C82	279350S000112021	07/08/2021	60503
AUA8291	279350S000112094	13/08/2021	60503
AUB2F77	279350S000111974	12/08/2021	60503
AUB4589	279350S000112571	15/08/2021	60503
AUB4658	279350S000112933	19/08/2021	60503
AUB8C38	279350S000112618	16/08/2021	60503
AUD3081	279350S000112447	11/08/2021	60503
AUD3260	279350S000111776	10/08/2021	56732
AUD3G44	279350S000112617	15/08/2021	60503
AUD5583	279350S000112873	17/08/2021	60503
AUF9D53	279350S000112529	12/08/2021	60503
AUH6921	279350S000111719	12/08/2021	60503
AUH8780	279350S000112188	13/08/2021	60503
AUJ0I16	279350S000112165	11/08/2021	60503

AUJ2378	279350S000112578	16/08/2021	60503
AUL0111	279350S000111807	14/08/2021	56732
AUL2B06	279350S000112262	09/08/2021	60503
AUN1H65	279350S000112855	17/08/2021	60503
AUN5318	279350S000111861	07/08/2021	60503
AUN5J69	279350S000112543	15/08/2021	60503
AUO6821	279350S000112170	11/08/2021	60503
AUO7315	279350S000112254	09/08/2021	60503
AUO7G11	279350S000112335	09/08/2021	60503
AUP1119	279350S000112058	10/08/2021	60503
AUQ6451	279350S000112053	09/08/2021	60503
AUR1H70	279350S000112596	14/08/2021	60503
AUR6G09	279350S000112250	09/08/2021	56732
AUS7H17	279350S000111982	12/08/2021	60503
AUS7H17	279350S000111984	12/08/2021	60503
AUT1841	279350S000112336	10/08/2021	60503
AUT2085	279350S000112397	11/08/2021	60503
AUT9396	279350S000111909	11/08/2021	60503
AUX5552	279350S000112405	11/08/2021	60503
AUX6088	279350S000112533	12/08/2021	60503
AUY6163	279350S000111902	11/08/2021	60503
AUZ0103	279350S000112634	15/08/2021	60503
AVA2720	279350S000112070	11/08/2021	60503
AVA7H66	279350S000112136	09/08/2021	60503
AVB6D45	279350S000112876	17/08/2021	60503
AVC2231	279350S000112466	14/08/2021	60503
AVC4H67	279350S000111907	11/08/2021	60503
AVE3I75	279350S000112296	10/08/2021	60503
AVG2830	279350S000111915	13/08/2021	56732
AVG7469	279350S000111838	11/08/2021	56732
AVI3920	279350S000112870	17/08/2021	60503
AVJ7599	279350S000112712	16/08/2021	60503
AVJ9E26	279350S000111695	12/08/2021	60503
AVK8243	279350S000111874	10/08/2021	60503
AVK8E50	279350S000112208	14/08/2021	60503
AVL9J44	279350S000111804	13/08/2021	56732
AVM1397	279350S000111791	12/08/2021	60503
AVN9458	279350S000112879	15/08/2021	60503
AVO2786	279350S000111788	12/08/2021	60503
AVP5448	279350S000112063	10/08/2021	60503
AVQ5675	279350S000112020	07/08/2021	60503
AVQ7B35	279350S000112488	14/08/2021	60503

AVS1719	279350S000112686	10/08/2021	56732
AVT8266	279350S000112132	09/08/2021	60503
AVV3C29	279350S000112430	13/08/2021	60503
AVV3I66	279350S000112947	17/08/2021	60503
AVX0472	279350S000112848	17/08/2021	60503
AVX0750	279350S000112146	10/08/2021	60503
AVX4856	279350S000111753	10/08/2021	60503
AVX9J75	279350S000112615	15/08/2021	60503
AVY3549	279350S000112348	10/08/2021	60503
AVY4587	279350S000111743	10/08/2021	56732
AVZ0145	279350S000111869	07/08/2021	60503
AVZ1869	279350S000112286	09/08/2021	60503
AWA1963	279350S000112088	13/08/2021	60503
AWA4410	279350S000112674	16/08/2021	60503
AWA9906	279350S000112741	15/08/2021	56732
AWB9943	279350S000112109	08/08/2021	60503
AWH9B00	279350S000111930	08/08/2021	60503
AWJ0423	279350S000111690	14/08/2021	56732
AWJ1516	279350S000112843	17/08/2021	60503
AWJ3I86	279350S000111938	09/08/2021	60503
AWK4594	279350S000111694	12/08/2021	60503
AWK5541	279350S000112897	18/08/2021	60503
AWL0B14	279350S000112585	15/08/2021	60503
AWL7726	279350S000112824	17/08/2021	60503
AWM2168	279350S000112640	15/08/2021	60503
AWN0855	279350S000111977	13/08/2021	60503
AWN7D34	116100E008751462	21/08/2021	54521
AWP4965	279350S000112486	14/08/2021	60503
AWP7C77	279350S000112282	09/08/2021	60503
AWQ6894	279350S000111697	11/08/2021	56732
AWS6E44	279350S000112774	15/08/2021	56732
AWU3988	279350S000111822	09/08/2021	56732
AWW1519	279350S000111941	09/08/2021	60503
AWX1001	279350S000112301	09/08/2021	60503
AWX5F91	279350S000112275	10/08/2021	60503
AXA6310	279350S000112976	17/08/2021	60503
AXB3J61	279350S000112068	11/08/2021	60503
AXE8973	279350S000111911	13/08/2021	60503
AXF2545	279350S000111991	13/08/2021	60503
AXF7B55	279350S000112780	16/08/2021	60503
AXG4G46	279350S000112279	10/08/2021	60503
AXH9600	279350S000112239	17/08/2021	60503

AXI0786	279350S000111748	11/08/2021	56732
AXI1D37	279350S000111789	10/08/2021	56732
AXK4150	279350S000112326	09/08/2021	60503
AXK5839	279350S000111999	12/08/2021	60503
AXN5427	279350S000112921	17/08/2021	60503
AXN6A12	279350S000112850	17/08/2021	60503
AXO6247	279350S000112002	13/08/2021	60503
AXO7223	279350S000112671	16/08/2021	60503
AXP0806	279350S000112291	09/08/2021	60503
AXP9720	279350S000112377	13/08/2021	60503
AXQ5085	279350S000112984	19/08/2021	60503
AXQ7A86	279350S000112036	07/08/2021	60503
AXR3866	279350S000112592	14/08/2021	60503
AXR4872	279350S000111664	13/08/2021	60503
AXR5E02	279350S000111952	12/08/2021	56732
AXS8199	279350S000112941	17/08/2021	60503
AXU4579	279350S000111884	08/08/2021	56732
AXW4E19	279350S000112575	14/08/2021	60503
AXX8C14	279350S000112980	19/08/2021	60503
AXZ6675	279350S000111978	12/08/2021	56732
AYB3H50	279350S000111886	10/08/2021	60503
AYB7609	279350S000112205	14/08/2021	56732
AYC4C22	279350S000112056	10/08/2021	60503
AYD0712	279350S000112882	17/08/2021	60503
AYE6401	279350S000112122	08/08/2021	60503
AYF1948	279350S000111798	13/08/2021	60503
AYF7368	279350S000112352	12/08/2021	60503
AYG4282	279350S000112137	09/08/2021	60503
AYG8734	279350S000112896	17/08/2021	60503
AYI0A15	279350S000111945	10/08/2021	60503
AYI5269	279350S000112026	07/08/2021	56732
AYJ9A86	279350S000112409	11/08/2021	60503
AYK4949	279350S000112946	17/08/2021	60503
AYK5563	279350S000112234	17/08/2021	60503
AYK5563	279350S000111860	16/08/2021	60503
AYL0907	279350S000112302	10/08/2021	56732
AYM5F11	279350S000112274	10/08/2021	60503
AYM7572	279350S000112232	10/08/2021	60503
AYM7917	279350S000111683	13/08/2021	56732
AYN2I32	279350S000112455	14/08/2021	60503
AYN3065	279350S000112787	15/08/2021	60503
AYO7369	279350S000112910	18/08/2021	60503

AYO9261	279350S000112347	12/08/2021	56732
AYP3981	279350S000112316	10/08/2021	60503
AYP5976	279350S000112433	13/08/2021	60503
AYP9936	279350S000112022	13/08/2021	60503
AYR5582	279350S000112619	15/08/2021	60503
AYS1D12	279350S000111881	10/08/2021	56732
AYU4289	279350S000111673	14/08/2021	60503
AYU5674	279350S000112610	15/08/2021	60503
AYW7J15	279350S000112639	16/08/2021	60503
AYW9D85	116100E008366877	22/08/2021	54600
AYX1326	279350S000111718	13/08/2021	60503
AYX2I07	279350S000112745	15/08/2021	60503
AYX3539	279350S000111933	08/08/2021	60503
AYX8B00	279350S000111916	14/08/2021	60503
AYZ0870	279350S000112186	13/08/2021	60503
AYZ0B93	279350S000112219	14/08/2021	60503
AYZ0E93	279350S000111918	14/08/2021	56732
AYZ1G99	279350S000112689	11/08/2021	60503
AZA1E29	279350S000112442	11/08/2021	60503
AZA2388	279350S000112715	16/08/2021	56732
AZA7647	279350S000111808	14/08/2021	56732
AZA8A41	279350S000112806	16/08/2021	60503
AZC1410	279350S000111845	12/08/2021	56732
AZC9444	279350S000112362	13/08/2021	60503
AZF8692	279350S000112437	13/08/2021	60503
AZG7385	279350S000112988	19/08/2021	60503
AZI1F33	279350S000112229	09/08/2021	60503
AZI7121	279350S000112537	15/08/2021	60503
AZI8I26	279350S000111707	12/08/2021	60503
AZJ0270	279350S000112469	14/08/2021	60503
AZJ1344	279350S000112629	15/08/2021	60503
AZJ6650	279350S000112919	17/08/2021	60503
AZK2C77	279350S000112677	16/08/2021	60503
AZK6F91	279350S000112375	11/08/2021	56732
AZK9076	279350S000111778	11/08/2021	56732
AZL2C45	279350S000112264	09/08/2021	60503
AZM7110	279350S000111793	12/08/2021	56732
AZM9A63	279350S000112502	12/08/2021	60503
AZN9322	279350S000111898	11/08/2021	60503
AZO6910	279350S000112663	16/08/2021	60503
AZR1I52	116100E008751454	21/08/2021	54521
AZR7H65	279350S000112743	15/08/2021	60503

AZS0J14	279350S000111817	09/08/2021	60503
AZS4500	279350S000112766	15/08/2021	60503
AZS5833	279350S000112566	15/08/2021	56732
AZU2193	279350S000112261	09/08/2021	60503
AZU3954	279350S000112515	12/08/2021	60503
AZW2C12	279350S000112799	16/08/2021	56732
AZW3108	279350S000112577	16/08/2021	60503
AZW9B38	279350S000112383	11/08/2021	60503
AZX5G18	279350S000112622	15/08/2021	60503
AZX7F66	279350S000112713	10/08/2021	60503
AZY5906	279350S000112918	17/08/2021	60503
AZZ3912	279350S000111714	12/08/2021	60503
AZZ6308	279350S000112120	08/08/2021	60503
BAA5392	279350S000111766	09/08/2021	60503
BAA5507	279350S000112422	13/08/2021	60503
BAA9278	279350S000112869	17/08/2021	60503
BAB1F98	279350S000112490	14/08/2021	60503
BAB1F98	279350S000112602	14/08/2021	60503
BAD6049	116100E008751451	21/08/2021	54521
BAE1A92	279350S000112581	16/08/2021	56732
BAE1A92	279350S000112299	10/08/2021	56732
BAE8067	279350S000112465	13/08/2021	60503
BAE9499	116100E008751460	21/08/2021	54521
BAF0F41	279350S000112517	12/08/2021	60503
BAF2522	279350S000112294	09/08/2021	60503
BAF5374	279350S000112522	12/08/2021	60503
BAG7G46	279350S000112616	16/08/2021	60503
BAH0269	279350S000111784	10/08/2021	60503
BAH4F57	279350S000112398	11/08/2021	60503
BAI1787	279350S000112083	13/08/2021	60503
BAI4839	279350S000112979	19/08/2021	56732
BAI6375	279350S000111811	14/08/2021	60503
BAJ3F84	279350S000111839	12/08/2021	60503
BAL5747	279350S000112972	17/08/2021	60503
BAL5747	279350S000112832	17/08/2021	60503
BAL5747	279350S000112723	12/08/2021	60503
BAL5747	279350S000112974	17/08/2021	60503
BAL6407	279350S000112457	14/08/2021	60503
BAN7159	279350S000112521	12/08/2021	60503
BAP9727	279350S000111846	13/08/2021	56732
BAS5810	279350S000112631	16/08/2021	60503
BAS6885	279350S000112473	13/08/2021	56732

BAT1474	279350S000112810	16/08/2021	60503
BAT6703	279350S000112769	15/08/2021	60503
BAV5725	279350S000112371	11/08/2021	60503
BAW3J19	279350S000112981	19/08/2021	60503
BAW4457	279350S000111871	07/08/2021	60503
BAW4457	279350S000112995	19/08/2021	60503
BAW9318	279350S000111796	12/08/2021	60503
BAW9318	279350S000111990	12/08/2021	60503
BAX1259	279350S000112809	16/08/2021	56732
BAX4303	279350S000112738	16/08/2021	60503
BAX9789	279350S000112688	10/08/2021	60503
BBA1B65	279350S000112903	17/08/2021	60503
BBD1586	279350S000111895	09/08/2021	60503
BBD7827	279350S000111733	13/08/2021	60503
BBG5255	279350S000112195	13/08/2021	60503
BBG8424	279350S000112891	17/08/2021	60503
BBH5B90	279350S000112707	14/08/2021	60503
BBH5I45	279350S000112004	13/08/2021	60503
BBH8396	279350S000112435	13/08/2021	60503
BBI2991	279350S000112630	16/08/2021	60503
BBI4G59	279350S000112572	16/08/2021	60503
BBK2I65	279350S000112889	17/08/2021	60503
BBK6090	279350S000112859	17/08/2021	60503
BBK7C38	279350S000111767	10/08/2021	56732
BBL4677	279350S000111726	13/08/2021	60503
BBM7150	279350S000112387	13/08/2021	60503
BBM8891	279350S000112768	15/08/2021	60503
BBN7B43	279350S000112834	17/08/2021	60503
BBO4243	279350S000112835	17/08/2021	60503
BBO5537	279350S000111814	09/08/2021	56732
BBP0493	279350S000112503	12/08/2021	60503
BBQ6366	279350S000112907	17/08/2021	60503
BBR8339	279350S000112249	09/08/2021	60503
BBS3545	279350S000112116	08/08/2021	60503
BBT2019	279350S000111836	11/08/2021	60503
BBT3I12	279350S000112110	08/08/2021	60503
BBT4054	279350S000111794	12/08/2021	56732
BBV2365	279350S000111745	11/08/2021	60503
BBV4889	279350S000112590	15/08/2021	60503
BBV8933	279350S000112697	12/08/2021	60503
BBW1726	279350S000111819	09/08/2021	56732
BBW1868	279350S000112153	10/08/2021	60503

BBX0786	279350S000112659	16/08/2021	60503
BBX2A16	279350S000112462	14/08/2021	60503
BBX7083	279350S000112283	10/08/2021	60503
BBY3219	279350S000112175	12/08/2021	56732
BBY3J94	279350S000112718	12/08/2021	60503
BBY4624	279350S000112297	09/08/2021	60503
BBZ1I24	279350S000112428	13/08/2021	60503
BBZ3798	116100E008751459	21/08/2021	54521
BBZ6J88	279350S000111720	12/08/2021	60503
BCA1740	279350S000112770	16/08/2021	56732
BCA8731	279350S000112854	17/08/2021	60503
BCB4568	279350S000111959	13/08/2021	56732
BCB5081	279350S000112599	14/08/2021	60503
BCB5944	279350S000112927	19/08/2021	60503
BCB6539	279350S000112382	13/08/2021	60503
BCB7713	279350S000111744	11/08/2021	60503
BCC4989	279350S000111700	11/08/2021	56732
BCC8B11	279350S000112290	09/08/2021	60503
BCD4471	279350S000112139	10/08/2021	60503
BCD7499	279350S000112012	07/08/2021	60503
BCE2635	279350S000112463	13/08/2021	60503
BCG2273	279350S000112416	13/08/2021	60503
BCG4J27	279350S000112373	11/08/2021	60503
BCG7291	279350S000112682	16/08/2021	60503
BCH1748	279350S000112785	16/08/2021	60503
BCI0581	279350S000112536	15/08/2021	60503
BCI3G90	279350S000112152	10/08/2021	60503
BCI4060	279350S000111888	08/08/2021	60503
BCI4A56	279350S000111780	11/08/2021	60503
BCI6907	279350S000112231	09/08/2021	56732
BCK1256	279350S000111955	12/08/2021	60503
BCK7983	279350S000112632	15/08/2021	60503
BCL5917	279350S000111669	12/08/2021	60503
BCM3463	279350S000112454	14/08/2021	60503
BCM6655	279350S000112162	11/08/2021	56732
BCM8532	279350S000111993	13/08/2021	60503
BCN2140	279350S000112828	17/08/2021	60503
BCN2140	279350S000112861	17/08/2021	60503
BCO3228	279350S000111731	13/08/2021	60503
BCQ6504	279350S000112532	15/08/2021	56732
BCT2J57	279350S000112883	17/08/2021	60503
BCU1D49	279350S000112642	16/08/2021	60503

BCU5I25	279350S000112744	15/08/2021	56732
BCV3E07	279350S000112260	09/08/2021	60503
BCV6A81	279350S000111728	13/08/2021	60503
BCW7C81	279350S000111740	14/08/2021	60503
BCX2F63	279350S000111757	13/08/2021	56732
BCX8E13	279350S000112426	13/08/2021	60503
BCY1C85	279350S000111983	13/08/2021	60503
BCZ1D64	279350S000112288	10/08/2021	60503
BCZ4I17	279350S000112791	16/08/2021	60503
BCZ4I46	279350S000112620	15/08/2021	60503
BCZ6H32	279350S000112380	13/08/2021	60503
BDA1F58	279350S000112638	15/08/2021	60503
BDA3F46	279350S000112271	10/08/2021	60503
BDA7E54	279350S000112811	16/08/2021	56732
BDB4A18	279350S000111724	13/08/2021	60503
BDB9H89	279350S000112786	16/08/2021	60503
BDC8J69	279350S000112345	12/08/2021	60503
BDC8J69	279350S000111842	12/08/2021	56732
BDD9D77	279350S000111987	12/08/2021	60503
BDE8E72	279350S000112983	19/08/2021	60503
BDF6G41	279350S000112982	19/08/2021	60503
BDG4D46	279350S000112836	17

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BDS0528	279350S000111739	14/08/2021	60503
BDS7G90	279350S000111975	13/08/2021	60503
BDT3I83	279350S000112722	15/08/2021	60503
BDT7C26	279350S000112968	18/08/2021	60503
BDV0127	279350S000112369	11/08/2021	60503
BDV2B49	279350S000112514	12/08/2021	56732
BDW5C04	279350S000112129	09/08/2021	60503
BDX3H36	279350S000112339	10/08/2021	60503
BDX3H36	279350S000112330	09/08/2021	60503
BDY2F98	279350S000112331	09/08/2021	60503
BDY3C28	279350S000112432	13/08/2021	60503
BDZ9E74	279350S000112047	09/08/2021	56732
BEA6A42	279350S000111906	11/08/2021	60503
BEA9F73	279350S000112235	17/08/2021	60503
BEB8B25	279350S000112223	14/08/2021	60503
BEC9A19	279350S000112555	15/08/2021	56732
BED0H98	279350S000112840	17/08/2021	60503
BED6E80	279350S000112007	07/08/2021	60503
BED8D52	279350S000112963	17/08/2021	60503
BEE4I85	279350S000112169	11/08/2021	60503
BEF1120	279350S000112548	15/08/2021	60503
BEF9I78	279350S000112370	11/08/2021	60503
BEH2F31	279350S000112589	14/08/2021	60503
BEI0F44	279350S000112009	07/08/2021	60503
BEK4A33	279350S000112456	14/08/2021	60503
BEK7H19	279350S000112319	09/08/2021	60503
BEM4539	279350S000111684	14/08/2021	60503
BEM4B73	279350S000112570	15/08/2021	60503
BEN3I96	279350S000112975	18/08/2021	60503
BEN5J36	279350S000111887	08/08/2021	56732
BEO5E25	279350S000112178	12/08/2021	60503
BEO8H44	279350S000112765	15/08/2021	60503
BEP6D72	279350S000112313	10/08/2021	60503
BEQ3H63	279350S000112096	13/08/2021	56732
BEQ7A23	279350S000112057	09/08/2021	60503
BER6G96	279350S000112978	17/08/2021	60503
BES5E27	279350S000111919	13/08/2021	56732
BES5E27	279350S000111737	14/08/2021	60503
BES8A52	279350S000112888	15/08/2021	56732
BET4I95	279350S000112365	13/08/2021	60503
BET7I10	279350S000112658	16/08/2021	60503
BEU0F59	279350S000112837	17/08/2021	60503

BEU3F14	279350S000112092	13/08/2021	60503
BEU8C43	279350S000112633	16/08/2021	60503
BEV0J72	279350S000112461	14/08/2021	60503
BEX1G70	279350S000111698	11/08/2021	60503
BEX3I97	279350S000112881	17/08/2021	60503
BEY5F31	279350S000112160	11/08/2021	60503
BEY8C14	279350S000112928	17/08/2021	60503
BIH9597	279350S000112351	12/08/2021	60503
BJO7742	279350S000112541	15/08/2021	60503
BKH0679	279350S000112372	13/08/2021	60503
BKO3180	279350S000112164	11/08/2021	60503
BKO3180	279350S000112051	09/08/2021	60503
BLH6709	279350S000112085	13/08/2021	60503
BMK9894	116100E008751466	21/08/2021	55411
BMO9732	279350S000112665	16/08/2021	60503
BOJ2755	279350S000112648	16/08/2021	60503
BOJ9001	279350S000112126	09/08/2021	60503
BPV5712	279350S000112627	15/08/2021	60503
BSC8060	279350S000112647	16/08/2021	60503
BVF4180	279350S000112106	14/08/2021	60503
BXO6780	279350S000112887	15/08/2021	60503
CBD2288	279350S000112586	14/08/2021	60503
CCC9294	279350S000111948	10/08/2021	60503
CCV8C26	279350S000112969	18/08/2021	60503
CEG7520	279350S000112125	08/08/2021	60503
CGN1500	279350S000112396	13/08/2021	60503
CHI5438	279350S000111953	11/08/2021	56732
CHP7B16	279350S000112704	15/08/2021	60503
CKP6348	279350S000112278	10/08/2021	60503
CMA2C30	279350S000112093	13/08/2021	56732
CMX5748	279350S000112266	10/08/2021	60503
CMX5748	279350S000112263	09/08/2021	60503
CNO7917	279350S000112439	13/08/2021	60503
COV5792	279350S000112419	13/08/2021	60503
COW6055	279350S000112950	18/08/2021	60503
CPC8535	279350S000112244	15/08/2021	60503
CQY4181	279350S000112252	09/08/2021	56732
CRB9890	279350S000112728	16/08/2021	60503
CRG4846	279350S000112042	08/08/2021	60503
CRI0306	279350S000111962	14/08/2021	60503
CSY0F54	279350S000111968	13/08/2021	60503
CWQ2796	279350S000112300	09/08/2021	60503

CXD2852	279350S000112350	12/08/2021	60503
CXP5564	279350S000112030	08/08/2021	60503
CXY4A99	279350S000111688	13/08/2021	60503
CYJ8842	279350S000111960	14/08/2021	60503
CYK8H88	279350S000112367	11/08/2021	60503
CYR7998	279350S000112724	12/08/2021	60503
CYR8C26	279350S000111682	13/08/2021	60503
CYZ1195	279350S000112173	12/08/2021	56732
CZD0F49	279350S000112512	14/08/2021	60503
CZH0E52	279350S000112523	12/08/2021	60503
CZQ5507	279350S000111835	10/08/2021	60503
CZR6456	279350S000112804	16/08/2021	60503
CZR6456	279350S000112207	14/08/2021	60503
DBF5022	279350S000112489	12/08/2021	60503
DBV6316	279350S000111905	09/08/2021	60503
DCB4409	279350S000112878	17/08/2021	60503
DCC7E65	279350S000112284	09/08/2021	60503
DCQ7176	279350S000112337	10/08/2021	60503
DCX8677	279350S000112662	16/08/2021	60503
DEA4263	279350S000112240	18/08/2021	60503
DET8484	279350S000112360	13/08/2021	60503
DFE0B69	279350S000112138	10/08/2021	60503
DFF2797	279350S000112307	09/08/2021	56732
DFS9D15	279350S000112276	10/08/2021	60503
DFW2163	279350S000112625	15/08/2021	60503
DFZ3770	279350S000112554	15/08/2021	60503
DGC0855	279350S000111772	09/08/2021	60503
DGO4820	279350S000112292	09/08/2021	60503
DIX1117	279350S000112725	12/08/2021	60503
DKB2495	279350S000112323	09/08/2021	60503
DKE4696	279350S000112826	17/08/2021	60503
DKV2C07	279350S000112967	18/08/2021	56732
DLB4B07	279350S000111829	11/08/2021	56732
DLR1G88	279350S000112159	11/08/2021	60503
DLV4971	279350S000112037	07/08/2021	60503
DMH4B52	279350S000111735	14/08/2021	60503
DML0F59	279350S000112690	10/08/2021	60503
DMU0036	279350S000112481	12/08/2021	60503
DMX3F41	279350S000112847	17/08/2021	60503
DMZ0094	279350S000112281	10/08/2021	60503
DNT7040	279350S000112506	14/08/2021	60503
DOO2F09	279350S000112588	15/08/2021	60503

DPN1J20	279350S000112985	18/08/2021	56732
DQH6337	279350S000112315	09/08/2021	60503
DQL1572	279350S000112334	10/08/2021	60503
DRD7831	279350S000112822	17/08/2021	60503
DRI1J04	279350S000112905	17/08/2021	60503
DRW5H08	279350S000111852	14/08/2021	60503
DSD0J33	279350S000112393	11/08/2021	60503
DSK7651	279350S000112395	11/08/2021	60503
DSU6G96	279350S000112089	13/08/2021	56732
DSZ4F25	279350S000112692	12/08/2021	60503
DSZ6397	279350S000111923	07/08/2021	56732
DTD6G76	279350S000111759	14/08/2021	60503
DTV4351	279350S000111672	12/08/2021	60503
DTZ1J70	279350S000112609	15/08/2021	60503
DTZ5107	279350S000112043	09/08/2021	60503
DUD5553	279350S000111971	13/08/2021	60503
DUI1428	279350S000112492	12/08/2021	60503
DUL6198	279350S000112965	18/08/2021	60503
DUN3285	279350S000112646	16/08/2021	60503
DUN4A61	279350S000111934	08/08/2021	56732
DUX2121	279350S000112098	14/08/2021	60503
DWE6587	279350S000112029	08/08/2021	56732
DWO6G67	279350S000112459	14/08/2021	56732
DXR4173	279350S000112441	11/08/2021	60503
DXR4173	279350S000112141	10/08/2021	60503
DXS7053	279350S000112064	11/08/2021	60503
DZE4846	279350S000112418	11/08/2021	60503
DZE4846	279350S000112227	09/08/2021	60503
DZH0331	279350S000112408	13/08/2021	60503
DZK5I12	279350S000112775	15/08/2021	60503
ECA8873	279350S000111831	11/08/2021	60503
EDW7860	279350S000111686	14/08/2021	60503
EDX2605	279350S000111823	09/08/2021	60503
EEM4034	279350S000112086	13/08/2021	56732
EFJ4554	279350S000112739	16/08/2021	60503
EFN1509	279350S000112202	13/08/2021	60503
EFO3C47	279350S000111704	11/08/2021	60503
EIB0094	279350S000112531	12/08/2021	60503
EIJ2267	279350S000112023	07/08/2021	60503
EIX7004	279350S000112534	15/08/2021	60503
EJC8433	279350S000112016	07/08/2021	60503
EJE5106	279350S000112104	14/08/2021	60503

EKA2G20	279350S000112815	16/08/2021	60503
ELJ8395	279350S000112783	16/08/2021	60503
EMB9I89	279350S000112498	14/08/2021	60503
EMI1D93	279350S000112497	12/08/2021	60503
EMJ4C66	279350S000112939	17/08/2021	60503
EMV2H55	279350S000112273	10/08/2021	60503
ENA5596	279350S000112942	19/08/2021	60503
ENF2124	279350S000112719	14/08/2021	60503
ENJ0906	279350S000111826	11/08/2021	56732
ENN1945	279350S000112932	17/08/2021	60503
ENO0I59	279350S000112044	08/08/2021	56732
EOZ9263	279350S000112557	15/08/2021	60503
EPA6A60	279350S000111752	12/08/2021	56732
EPB8486	279350S000111981	12/08/2021	60503
EPB8486	279350S000112156	10/08/2021	60503
EPQ5509	279350S000112270	10/08/2021	56732
EPV4735	279350S000112917	17/08/2021	60503
EQY6757	279350S000112471	14/08/2021	60503
ERH4580	279350S000111956	12/08/2021	56732
ERN4551	279350S000112845	17/08/2021	60503
ESI9383	279350S000112925	17/08/2021	60503
ETU8I01	279350S000112193	13/08/2021	56732
EUA3I18	116100E008546149	21/08/2021	54521
EUW3574	279350S000112174	12/08/2021	60503
EUW8D85	279350S000111897	09/08/2021	56732
EUY4F30	279350S000112386	13/08/2021	60503
EYA2051	279350S000112111	08/08/2021	60503
EYL8177	279350S000112325	09/08/2021	60503
EYN8J89	279350S000112790	16/08/2021	60503
EYT9480	279350S000112404	11/08/2021	60503
EYZ1489	279350S000112900	18/08/2021	60503
EZC7460	279350S000112341	10/08/2021	60503
FAH6970	279350S000112128	09/08/2021	60503
FAU5A33	279350S000112344	12/08/2021	60503
FBD1500	279350S000111746	10/08/2021	60503
FBM4459	279350S000112443	13/08/2021	60503
FBZ3824	279350S000112654	16/08/2021	60503
FCP4E15	279350S000111914	14/08/2021	60503
FCR2I53	279350S000111816	09/08/2021	60503
FDL2A85	279350S000112216	14/08/2021	60503
FDW4H89	279350S000112495	14/08/2021	60503
FEH4A71	279350S000111937	09/08/2021	60503

FEH4A71	279350S000112608	15/08/2021	60503
FEW7I66	279350S000112049	09/08/2021	60503
FFJ5900	279350S000112885	15/08/2021	60503
FGR6J55	279350S000112312	09/08/2021	60503
FIH4C37	116100E008546150	21/08/2021	54521
FIT8B85	279350S000112511	12/08/2021	60503
FJO3B43	279350S000112635	15/08/2021	60503
FKI6238	279350S000111711	12/08/2021	56732
FKV5795	279350S000112867	17/08/2021	60503
FLW3J25	279350S000112509	14/08/2021	60503
FLY4I47	279350S000112953	18/08/2021	60503
FMU3657	279350S000111936	14/08/2021	56732
FNA4565	279350S000112626	16/08/2021	60503
FNX4D08	279350S000112909	18/08/2021	60503
FOF9333	279350S000111710	08/08/2021	60503
FOG4E80	279350S000112182	12/08/2021	60503
FOH6A84	279350S000112423	11/08/2021	60503
FOX2I98	279350S000111950	11/08/2021	56732
FPW6H66	279350S000111774	09/08/2021	56732
FQB9706	279350S000112224	14/08/2021	60503
FQR3I37	279350S000111820	10/08/2021	60503
FRG4760	279350S000112734	14/08/2021	60503
FRN0C96	279350S000112420	11/08/2021	56732
FSY8231	279350S000112540	15/08/2021	60503
FTW9H10	279350S000112748	15/08/2021	56732
FUB1F54	279350S000112309	09/08/2021	60503
FUZ8I15	279350S000112243	19/08/2021	60503
FYC3254	279350S000112221	14/08/2021	60503
FYW2I80	279350S000112140	10/08/2021	60503
FYY1F15	279350S000112366	11/08/2021	56732
GAR0834	279350S000112431	13/08/2021	60503
GAW0I15	116100E008751463	21/08/2021	55411
GBZ0A92	279350S000111761	13/08/2021	60503
GCX8227	279350S000112763	15/08/2021	56732
GFR9G79	279350S000112666	16/08/2021	60503
GHJ5I40	279350S000112530	15/08/2021	56732
GII8J57	279350S000112287	09/08/2021	60503
GIP1I03	279350S000111928	14/08/2021	60503
GJQ2G38	279350S000112346	10/08/2021	60503
GJQ3D40	279350S000112124	08/08/2021	60503
GNO9830	279350S000112781	16/08/2021	56732
GWF9D38	279350S000112460	13/08/2021	60503

GWH7400	116100E008751469	21/08/2021	55411
GXG1B75	279350S000111979	12/08/2021	60503
GYJ1961	279350S000112117	08/08/2021	60503
GYM9H00	279350S000112259	10/08/2021	60503
HAR6285	279350S000111722	12/08/2021	60503
HCC3E79	279350S000112930	19/08/2021	60503
HEE4E91	279350S000112417	11/08/2021	60503
HHK1H62	279350S000112669	16/08/2021	60503
HHT7115	279350S000112504	14/08/2021	60503
HKN0658	279350S000112378	13/08/2021	60503
HKR5951	279350S000112127	09/08/2021	60503
HLE0B02	279350S000112989	19/08/2021	60503
HLF2487	279350S000111691	14/08/2021	56732
HLP6G52	279350S000112220	14/08/2021	56732
HLV7C30	279350S000112191	13/08/2021	60503
HLX3F50	279350S000112343	12/08/2021	60503
HMR3615	279350S000112913	18/08/2021	60503
HPB3521	279350S000111687	13/08/2021	60503
HQF2938	279350S000111810	13/08/2021	60503
HQF2938	279350S000112595	15/08/2021	60503
HQO0243	279350S000111856	14/08/2021	60503
HRA8609	279350S000112040	09/08/2021	60503
HRI6381	279350S000111883	08/08/2021	60503
HRI7B64	279350S000111775	09/08/2021	60503
HRN0834	279350S000112357	13/08/2021	60503
HRY4717	279350S000112479	14/08/2021	56732
HSB0239	279350S000112695	11/08/2021	60503
HSB0239	279350S000112664	16/08/2021	60503
HSD4033	279350S000112945	17/08/2021	60503
HSE6809	279350S000112478	13/08/2021	60503
HSE7360	279350S000112078	12/08/2021	56732
HSE7430	279350S000112084	13/08/2021	60503
HSK3606	279350S000112672	16/08/2021	60503
HSR2050	279350S000111994	12/08/2021	60503
HSS1044	279350S000112245	15/08/2021	60503
HSS1044	279350S000112890	15/08/2021	60503
HSS1044	279350S000112751	15/08/2021	60503
HSS1044	279350S000112800	15/08/2021	60503
HSS1044	279350S000112210	14/08/2021	60503
HSS1044	279350S000112737	14/08/2021	60503
HSV4898	279350S000112860	16/08/2021	60503
HSX6C15	279350S000112168	11/08/2021	60503

HTG7175	279350S000111830	10/08/2021	56732
HTI8452	279350S000111901	11/08/2021	60503
HTN5573	279350S000112028	07/08/2021	60503
HTR4607	279350S000112817	16/08/2021	60503
HTT2J95	279350S000112368	13/08/2021	60503
HUO3537	279350S000112425	13/08/2021	60503
HYM3C08	279350S000111885	10/08/2021	60503
HZP8326	279350S000112990	18/08/2021	56732
IBR1818	279350S000112771	15/08/2021	56732
IKQ1150	279350S000112721	13/08/2021	60503
ILG8B71	279350S000112614	15/08/2021	60503
INN4669	279350S000111988	12/08/2021	60503
IOV1799	279350S000112206	14/08/2021	60503
IRZ3335	279350S000112151	10/08/2021	60503
ITQ3688	279350S000112062	10/08/2021	60503
IUD6D11	279350S000112829	17/08/2021	60503
IVL4195	279350S000112576	16/08/2021	60503
IXD6C52	279350S000111872	10/08/2021	60503
IXH3083	279350S000111763	13/08/2021	60503
IZN1H84	279350S000111863	16/08/2021	60503
JGY8954	279350S000112518	12/08/2021	60503
JLP5333	279350S000112986	18/08/2021	60503
JPF7946	279350S000112192	13/08/2021	60503
JVU4560	279350S000112584	14/08/2021	60503
JYJ0301	279350S000112024	08/08/2021	56732
JYV1270	279350S000112468	14/08/2021	60503
JZS4J18	279350S000112863	16/08/2021	56732
JZW3547	279350S000112573	14/08/2021	60503
KAL7782	279350S000112841	17/08/2021	60503
KBG5C40	279350S000112038	09/08/2021	56732
KCN2512	279350S000111899	11/08/2021	60503
KFG8935	279350S000111858	16/08/2021	60503
KGP1H11	279350S000112934	17/08/2021	60503
KNS0814	279350S000112915	18/08/2021	60503
KQK8G39	279350S000111834	10/08/2021	60503
KYA3202	279350S000112268	09/08/2021	60503
LSL8180	279350S000112678	16/08/2021	60503
LVD4G01	116100E008456000	22/08/2021	65300
LVI1604	279350S000112684	09/08/2021	60503
LZC5846	279350S000112593	15/08/2021	60503
LZZ8H43	279350S000112107	08/08/2021	60503
MAK6090	279350S000112542	15/08/2021	60503

MBA8034	279350S000112591	14/08/2021	60503
MBB5501	279350S000112605	14/08/2021	60503
MBF9297	279350S000112545	15/08/2021	60503
MCT4157	279350S000112556	16/08/2021	56732
MCV9713	279350S000112101	14/08/2021	60503
MCX1C13	279350S000112767	16/08/2021	60503
MEM1368	279350S000111840	13/08/2021	60503
MFI5C46	279350S000112501	14/08/2021	60503
MFI9H83	279350S000112295	09/08/2021	60503
MFJ6550	279350S000112349	10/08/2021	60503
MFJ6550	279350S000112381	11/08/2021	60503
MFT3714	279350S000112970	17/08/2021	60503
MGG2025	279350S000111866	07/08/2021	56732
MGK2736	279350S000112467	14/08/2021	60503
MGN3A46	279350S000112399	13/08/2021	60503
MGT0D73	279350S000112095	13/08/2021	60503
MHR9556	279350S000111801	12/08/2021	60503
MHT8815	279350S000112701	13/08/2021	60503
MHT8815	279350S000112702	12/08/2021	60503
MIM3880	279350S000112551	16/08/2021	60503
MJF3750	279350S000112962	17/08/2021	60503
MKK6A20	279350S000112212	14/08/2021	60503
MKY2H02	279350S000111910	13/08/2021	56732
MLJ8I06	279350S000112757	15/08/2021	60503
MNF9221	279350S000111864	07/08/2021	60503
MPG9I33	279350S000112134	09/08/2021	56732
MVX5345	279350S000111894	08/08/2021	60503
MWA0252	279350S000112027	07/08/2021	60503
MWM0177	279350S000112200	13/08/2021	60503
MYY8933	279350S000112155	10/08/2021	60503
MZX5810	279350S000112228	09/08/2021	60503
NBC3139	279350S000112564	15/08/2021	60503
NBC3139	279350S000112920	17/08/2021	60503
NBY7407	279350S000112871	17/08/2021	60503
NBY9908	279350S000112612	15/08/2021	60503
NCL1265	279350S000112872	17/08/2021	60503
NCL1265	279350S000112779	16/08/2021	60503
NCL1265	279350S000112961	19/08/2021	60503
NCL1265	279350S000111925	07/08/2021	60503
NCT1755	279350S000111879	10/08/2021	60503
NCW6C94	279350S000111768	09/08/2021	56732
NDM0J37	279350S000112327	10/08/2021	60503

NEG8695	279350S000112333	10/08/2021	60503
NGS7G29	279350S000112172	12/08/2021	60503
NLB9319	279350S000112582	14/08/2021	56732
NNA1571	279350S000112525	12/08/2021	60503
NPH7845	279350S000112594	14/08/2021	60503
NRH9826	279350S000111692	14/08/2021	56732
NRH9826	279350S000112708	15/08/2021	56732
NRN0476	279350S000111738	14/08/2021	60503
NUD7205	279350S000112579	14/08/2021	60503
NWR5J26	279350S000112400	11/08/2021	60503
OAT0134	279350S000112251	15/08/2021	60503
OBO2A04	279350S000111851	13/08/2021	60503
OBQ5A60	279350S000111685	13/08/2021	56732
ODA1595	279350S000112099	14/08/2021	60503
OFF1J80	279350S000111837	12/08/2021	60503
OHJ3D45	279350S000112908	17/08/2021	60503
OIZ4E44	279350S000112500	12/08/2021	60503
OJI0I12	279350S000111903	09/08/2021	60503
OLX4D13	279350S000112996	18/08/2021	60503
ONE8714	279350S000112710	15/08/2021	56732
ONW5915	279350S000112121	08/08/2021	60503
OOJ5G17	279350S000112180	12/08/2021	60503
OOJ8928	279350S000112992	19/08/2021	60503
OOL6J81	279350S000111841	13/08/2021	60503
OOL7273	279350S000112821	16/08/2021	60503
OON3C90	279350S000111734	13/08/2021	60503
OON3C90	279350S000111882	08/08/2021	60503
OOO9E54	279350S000112414	11/08/2021	60503
OOU3H50	279350S000111765	09/08/2021	56732
OPD0570	279350S000112987	19/08/2021	60503
OSI1815	279350S000112568	16/08/2021	60503
OUM1854	279350S000112914	18/08/2021	60503
OVV4599	279350S000111868	07/08/2021	60503
OZZ0G82	279350S000112306	10/08/2021	60503
PBQ4320	279350S000112477	14/08/2021	60503
PHL6I79	279350S000112003	12/08/2021	60503
PLD1763	279350S000112912	18/08/2021	60503
PNL8127	279350S000112005	07/08/2021	60503
PVX3A48	279350S000112018	07/08/2021	60503
PWY7165	279350S000112736	14/08/2021	56732
PXM7964	279350S000112628	16/08/2021	60503
PYY9F06	279350S000112361	13/08/2021	60503

PZQ5296	279350S000112080	12/08/2021	60503
QAA1265	279350S000112792	16/08/2021	60503
QAL0752	279350S000111854	14/08/2021	60503
QAN2A18	279350S000112651	16/08/2021	60503
QAP0F95	279350S000111742	09/08/2021	56732
QAR1365	279350S000112827	17/08/2021	60503
QAR9D25	279350S000112412	11/08/2021	60503
QAV5B69	279350S000111749	12/08/2021	56732
QAZ7J80	279350S000112993	18/08/2021	56732
QIF0A01	279350S000112179	12/08/2021	60503
QIG3223	279350S000112777	15/08/2021	60503
QIN1357	279350S000112039	08/08/2021	60503
QJC9288	279350S000112819	16/08/2021	56732
QJW2152	279350S000112899	17/08/2021	60503
QKL5482	279350S000111674	12/08/2021	60503
QKL5482	279350S000112082	12/08/2021	60503
QLW3D05	279350S000112436	13/08/2021	60503
QNE1B52	279350S000112112	08/08/2021	60503
QNM7005	279350S000112794	16/08/2021	60503
QNM7005	279350S000112795	16/08/2021	56732
QNW6A72	279350S000111802	12/08/2021	60503
QOO9F36	279350S000111997	12/08/2021	60503
QOR8A67	279350S000112679	16/08/2021	60503
QPM5441	279350S000112272	09/08/2021	60503
QPP8I27	279350S000112683	09/08/2021	60503
QQJ5004	279350S000112923	17/08/2021	60503
QXI2974	279350S000112922	17/08/2021	60503
RAM7J92	279350S000112265	10/08/2021	56732
RBK1A16	279350S000112731	14/08/2021	56732
RDT9C97	279350S000111859	16/08/2021	60503
RDZ7E05	279350S000112853	17/08/2021	60503
RFG3B14	279350S000111806	13/08/2021	56732
RFG3B14	279350S000111712	08/08/2021	60503
RFY8H02	279350S000112657	16/08/2021	60503
RHA9F86	279350S000112931	19/08/2021	60503
RHB3C52	279350S000111932	08/08/2021	60503
RHB7G29	279350S000112189	13/08/2021	60503
RHC4A96	279350S000112875	17/08/2021	60503
RHC6I17	279350S000111926	07/08/2021	60503
RHD2C10	279350S000112505	12/08/2021	60503
RHD2C10	279350S000112318	10/08/2021	60503
RHD3F69	279350S000112374	13/08/2021	60503

RHE1I56	279350S000112434	13/08/2021	60503
RHE3J65	279350S000112184	13/08/2021	60503
RHE6E16	279350S000112524	12/08/2021	60503
RHE7B16	279350S000112842	17/08/2021	60503
RHE8D79	279350S000112403	13/08/2021	60503
RHF2G60	279350S000112258	09/08/2021	60503
RHG0026	279350S000112696	13/08/2021	56732
RHG8D69	279350S000112606	14/08/2021	60503
RLD7E01	279350S000112866	16/08/2021	60503
RMF1A97	279350S000112977	19/08/2021	60503
RMF1A97	279350S000112851	17/08/2021	60503
RMS5D61	279350S000112031	07/08/2021	60503
RMT7G89	279350S000112413	13/08/2021	60503
RNA6E92	279350S000112613	16/08/2021	60503
RNN3D05	279350S000112321	09/08/2021	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE9974	279350S000088154	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ABU0095	279350T000040354	24/03/2021	55411	R$ 195,23
ABW1836	279350S000087823	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ABW5451	279350S000087853	22/03/2021	56732	R$ 130,16
ABY6365	279350S000087939	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000087910	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS2H14	279350S000087866	22/03/2021	56732	R$ 130,16
AEK1423	279350S000087967	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN3002	279350S000087990	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AET7044	279350T000042251	23/03/2021	55500	R$ 130,16
AEU9172	279350S000087892	22/03/2021	56732	R$ 130,16
AEV0209	279350S000088100	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AEV3021	279350S000088143	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AFD7961	279350S000088022	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AFF9A04	279350S000088066	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AFI4074	279350S000087868	22/03/2021	56732	R$ 130,16
AFI9598	279350S000088036	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AFO5132	279350S000087971	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AFR2J53	279350T000042256	24/03/2021	76331	R$ 293,47
AFR4220	279350S000088041	23/03/2021	56732	R$ 130,16
AGE2440	279350S000087906	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AGZ0191	279350S000088051	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000087948	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000087897	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000087968	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000087898	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIM1277	279350S000087889	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIR1831	279350S000088141	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIR4013	279350S000088087	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIV3506	279350S000088140	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AJF1715	279350T000042245	22/03/2021	55411	R$ 195,23
AJO4253	279350S000088040	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000087867	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AJS0454	279350S000088148	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY4944	279350S000088072	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKD3868	279350S000088060	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKF5226	279350S000087936	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKH9E35	279350S000088074	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI3704	279350S000087846	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8801	279350S000088112	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000087915	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000088021	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000087964	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ALB8G00	279350S000087994	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ALD9125	279350S000088089	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH9289	279350S000087974	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ALI8D89	279350S000088007	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ALJ1141	279350T000041131	24/03/2021	76331	R$ 293,47
ALP4230	279350T000041128	20/03/2021	76331	R$ 293,47
ALW7A02	279350S000087833	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD7169	279350S000087891	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH2365	279350S000087958	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH8A09	279350S000088124	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH9041	279350T000040350	24/03/2021	54600	R$ 130,16
AND3641	279350S000088018	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000087949	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000088024	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000088019	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000088035	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK5529	279350S000087928	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ANT4403	279350S000088056	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ANT8J94	279350S000088042	23/03/2021	56732	R$ 130,16
ANV3F69	279350S000087878	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY0640	279350S000087899	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD8509	279350T000040357	24/03/2021	76331	R$ 293,47
AOD9347	279350S000088032	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000088017	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AOF4864	279350S000087888	22/03/2021	56732	R$ 130,16
AOJ1I32	279350S000088067	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AOR6076	279350S000087950	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AOV0262	279350S000088079	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AOW0265	279350S000087860	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AOW8690	279350T000040344	20/03/2021	65300	R$ 195,23
AOX7996	279350T000042242	22/03/2021	76252	R$ 293,47
APA9339	279350T000040355	24/03/2021	55414	R$ 195,23
APB1214	279350S000087842	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APB8184	279350S000088133	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APC3445	279350S000088158	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APF6130	279350T000041130	24/03/2021	76331	R$ 293,47
APH8423	279350S000087995	23/03/2021	60503	R$ 293,47
API9G28	279350S000088092	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APM0468	279350S000087886	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APM3485	279350T000046445	24/03/2021	76331	R$ 293,47
APN8802	279350S000087920	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APO9112	279350S000088062	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APV3613	279350S000087852	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APZ2196	279350T000046446	24/03/2021	76331	R$ 293,47
AQA4632	279350S000087874	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000087972	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000087973	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB7928	279350S000087904	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AQC8250	279350S000087993	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQC8250	279350S000087914	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQD7990	279350S000088068	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI2165	279350S000088000	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000087879	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000088014	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ6845	279350S000087799	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO0803	279350T000042253	23/03/2021	76331	R$ 293,47
AQP4885	279350S000088059	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AQS6971	279350S000088045	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU3898	279350T000040352	24/03/2021	55414	R$ 195,23
AQY1777	279350S000088130	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000088048	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ9086	279350S000087954	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000088064	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARQ7943	279350S000087865	22/03/2021	56732	R$ 130,16
ARR4619	279350S000088090	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARR7J33	279350S000088013	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS5777	279350S000087880	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S000088034	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS9B27	279350S000087798	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU4747	279350S000087988	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARW5083	279350S000087905	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ5223	279350S000088038	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASD9F37	279350S000088071	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASE6335	279350S000088049	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASG3C68	279350S000088149	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK4483	279350S000087845	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASL5838	279350T000042255	24/03/2021	76331	R$ 293,47
ASO5900	279350S000088077	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR3C36	279350S000087805	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AST7223	279350S000087901	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASU5F87	279350S000087991	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASY1961	279350S000088101	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC1844	279350S000087861	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC7043	279350S000087813	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ATE6B28	279350S000087849	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ATU1169	279350T000044072	18/03/2021	76332	R$ 293,47
ATZ4699	279350S000087953	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUB9B34	279350S000088114	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF9725	279350S000087801	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN6I67	279350T000042252	23/03/2021	51930	R$ 293,47
AUO2173	279350S000088170	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AUO4436	279350S000088006	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUP7F36	279350T000040348	24/03/2021	55414	R$ 195,23
AUS5B87	279350S000087945	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000088009	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT9532	279350S000087873	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUU3206	279350S000087947	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUV0505	279350S000088163	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUY4G51	279350S000087938	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUY8H39	279350S000088110	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AVE8715	279350S000088029	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVJ7938	279350S000088168	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVK8581	279350S000088120	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN9458	279350S000088129	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AVO0E66	279350T000041132	24/03/2021	76331	R$ 293,47
AVO8304	279350S000088001	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ3498	279350S000088031	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVS4775	279350S000087934	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV7441	279350S000087800	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ4706	279350S000087876	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ9F12	279350S000087903	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWF3300	279350S000087869	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWG0D60	279350S000087877	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWG4F23	279350T000042233	19/03/2021	55411	R$ 195,23
AWG6B78	279350S000088025	23/03/2021	56732	R$ 130,16
AWH0027	279350S000087829	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AWJ0439	279350S000088046	23/03/2021	56732	R$ 130,16
AWM6J89	279350S000087857	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN4120	279350T000042246	22/03/2021	55411	R$ 195,23
AWO0317	279350S000087894	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWP6E30	279350S000087870	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWT0I49	279350S000088002	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU4G54	279350S000088104	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWY4361	279350S000088099	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE3421	279350S000087927	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE3421	279350S000087955	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE8973	279350T000042238	20/03/2021	76332	R$ 293,47
AXG5185	279350T000040358	24/03/2021	54600	R$ 130,16
AXL5175	279350S000087821	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL6A57	279350S000088152	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AXM7271	279350S000087978	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP5987	279350T000042254	24/03/2021	76331	R$ 293,47
AXS2A30	279350S000088057	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AXX4891	279350S000088027	23/03/2021	56732	R$ 130,16
AYB2463	279350T000044073	18/03/2021	76331	R$ 293,47
AYC6725	279350S000087977	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYF7541	279350S000088134	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG8222	279350T000042237	20/03/2021	76331	R$ 293,47
AYM3G26	279350S000088137	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYO7C04	279350S000088081	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYQ4209	279350T000040347	24/03/2021	55414	R$ 195,23
AYS0026	279350S000087960	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYS6984	279350S000088026	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYT2523	279350S000088083	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYT7D07	279350S000087946	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYV8543	279350S000087871	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYY1644	279350S000088139	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYZ4198	279350T000040359	24/03/2021	55414	R$ 195,23
AZB1394	279350T000042257	24/03/2021	76332	R$ 293,47
AZB8F62	279350S000087965	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI0245	279350S000088159	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI0245	279350S000088069	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI4463	279350S000088055	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BAH3D43	279350T000040351	24/03/2021	55411	R$ 195,23
BAI4884	279350S000088153	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BAJ1679	279350S000087808	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BAJ3013	279350S000088097	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM2346	279350S000086561	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ9363	279350S000087883	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BAV2878	279350S000087980	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BAV3459	279350S000088119	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BAV4056	279350S000087917	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BAZ7204	279350S000087819	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BBE1487	279350S000088103	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBE1487	279350S000087863	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF1B24	279350S000087825	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF4985	279350S000088058	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH6H63	279350S000088169	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI0932	279350S000087930	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBK1366	279350S000087826	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BBK1366	279350S000088162	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBK1366	279350S000088078	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBL0F21	279350S000087885	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBM2472	279350T000042249	22/03/2021	51930	R$ 293,47
BBN8D84	279350S000088151	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBO2891	279350S000087809	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP3402	279350S000087931	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP8324	279350S000087952	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ8714	279350T000046447	24/03/2021	61220	R$ 293,47
BBR1832	279350S000087966	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR2E31	279350S000087824	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR3052	279350S000087835	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR8591	279350S000088095	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT5318	279350S000088164	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBV6210	279350S000088016	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW2A99	279350S000087862	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX6748	279350S000088004	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY6952	279350S000087926	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCC7034	279350S000088015	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCC9A07	279350S000087831	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BCD3H80	279350S000088091	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCD8952	279350S000087983	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH6133	279350S000087804	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH7220	279350S000088146	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH7220	279350S000087802	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BCJ2608	279350S000087940	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCK3071	279350S000088111	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL5917	279350S000087909	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCN1615	279350S000087902	22/03/2021	56732	R$ 130,16
BCN7B16	279350T000042234	19/03/2021	54522	R$ 195,23
BCO4471	279350S000088115	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCP0323	279350S000088076	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCP0B88	279350S000088116	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCQ1131	279350S000087997	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR0654	279350S000087996	23/03/2021	56732	R$ 130,16
BCU4J84	279350S000088010	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ6E12	279350T000042247	22/03/2021	55414	R$ 195,23
BDA0B31	279350S000088123	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BDD8G93	279350S000088020	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI4C77	279350T000044074	18/03/2021	76332	R$ 293,47
BDJ3I17	279350S000087818	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BDJ3I17	279350S000088063	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK4H89	279350S000087935	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BDM4G27	279350T000042248	22/03/2021	55414	R$ 195,23
BDP4144	279350S000087911	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BDQ9D05	279350S000087943	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV0906	279350S000087979	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV5G93	279350T000042244	22/03/2021	76251	R$ 293,47
BDW2B95	279350S000087816	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY3H81	279350T000046444	24/03/2021	61732	R$ 195,23
BED9E37	279350S000088166	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEE8G17	279350T000042235	19/03/2021	76331	R$ 293,47
BEF3C24	279350S000088088	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEF4I97	279350S000087922	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI2A41	279350S000088127	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI2A57	279350S000087924	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI6H62	279350S000088157	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI9H50	279350S000087932	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK2D73	279350T000042243	22/03/2021	76252	R$ 293,47
BEM4A19	279350S000087858	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEP3D24	279350S000088160	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEP7I82	279350S000087985	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BER4408	279350S000088138	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BES1401	279350S000088147	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BET5J16	279350T000042241	22/03/2021	76332	R$ 293,47
BEW1D29	279350S000087811	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BEW5I94	279350S000087817	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BEX2I54	279350S000087890	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BIG4478	279350S000087999	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BJM8H73	279350S000087848	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BKE5370	279350S000087854	22/03/2021	56732	R$ 130,16
BKF7790	279350S000088033	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BLK7821	279350S000087803	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BUT4G45	279350S000087806	21/03/2021	60503	R$ 293,47
CDL0787	279350S000087859	23/03/2021	60503	R$ 293,47
CLI9141	279350S000087912	22/03/2021	60503	R$ 293,47
CTT8490	279350S000088142	22/03/2021	60503	R$ 293,47
CTW5355	279350S000087843	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DDO6G63	279350S000088135	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DGI7B10	279350S000087975	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000087856	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DHW3325	279350S000087837	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DIS0696	279350S000088109	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DKL0719	279350S000088054	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DKL0719	279350S000087884	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DKL0719	279350S000087841	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DLU0265	279350S000088106	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DPA3I64	279350S000087834	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DSU9053	279350S000087875	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DTX0550	279350S000088047	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DUC4503	279350S000087969	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DUI4599	279350S000087907	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000087896	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DZG7796	279350T000046443	19/03/2021	55414	R$ 195,23
DZH0331	279350S000088126	22/03/2021	60503	R$ 293,47
EAU4J74	279350S000087872	22/03/2021	60503	R$ 293,47
EDY3268	279350T000042236	20/03/2021	76332	R$ 293,47
EFU4453	279350S000088108	22/03/2021	60503	R$ 293,47
EID1523	279350S000087933	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ENC4E00	279350S000087957	22/03/2021	60503	R$ 293,47
EQC1376	279350S000087838	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ERR6H16	279350S000087923	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ETV7C28	279350S000088050	22/03/2021	60503	R$ 293,47
EUR5275	279350S000087807	21/03/2021	60503	R$ 293,47
EVF0765	279350S000088003	23/03/2021	60503	R$ 293,47
FBZ3A42	279350S000088005	23/03/2021	60503	R$ 293,47
FER0701	279350S000087963	22/03/2021	60503	R$ 293,47
FHT7J71	279350S000088131	22/03/2021	60503	R$ 293,47
FMO7658	279350S000088102	22/03/2021	60503	R$ 293,47
FNA3771	279350S000088105	22/03/2021	60503	R$ 293,47
FOF0F36	279350S000087908	22/03/2021	60503	R$ 293,47
FQN7A10	279350T000040346	24/03/2021	55414	R$ 195,23
FSS5J88	279350S000088113	22/03/2021	56732	R$ 130,16
FTG0075	279350S000087951	22/03/2021	56732	R$ 130,16
FUN2D21	279350S000087820	21/03/2021	60503	R$ 293,47
FVC1163	279350S000088165	22/03/2021	60503	R$ 293,47
FXQ4J45	279350S000087542	19/03/2021	60503	R$ 293,47
FYX7J28	279350S000088011	23/03/2021	60503	R$ 293,47
GCR3C53	279350S000087839	21/03/2021	60503	R$ 293,47
GEA5I74	279350S000088117	22/03/2021	60503	R$ 293,47
GFO6C09	279350T000040353	24/03/2021	55414	R$ 195,23
GGL4J59	279350S000088094	22/03/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000088052	22/03/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000087959	22/03/2021	60503	R$ 293,47
HEW0509	279350S000087992	23/03/2021	60503	R$ 293,47
HHL0228	279350S000088039	23/03/2021	60503	R$ 293,47
HJK8H15	279350S000087855	22/03/2021	60503	R$ 293,47
HKZ4249	279350S000088037	23/03/2021	60503	R$ 293,47
HRA0698	279350S000087893	22/03/2021	60503	R$ 293,47
HRJ9I93	279350S000087919	22/03/2021	60503	R$ 293,47
HRR0740	279350S000088086	22/03/2021	60503	R$ 293,47
HRU6I86	279350S000086810	17/03/2021	60503	R$ 293,47
HSC4784	279350S000087828	21/03/2021	60503	R$ 293,47
HSI0236	279350S000088012	23/03/2021	60503	R$ 293,47
HSI4082	279350S000087814	21/03/2021	60503	R$ 293,47
HSI9A07	279350S000087989	23/03/2021	60503	R$ 293,47
HTQ6844	279350S000087925	22/03/2021	60503	R$ 293,47
INT9581	279350S000087847	22/03/2021	60503	R$ 293,47
IRS7824	279350S000088145	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ISA4F34	279350S000086335	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ITV7E03	279350S000088043	23/03/2021	60503	R$ 293,47
IUS3I82	279350S000087840	21/03/2021	60503	R$ 293,47
IXD6C52	279350S000088075	22/03/2021	60503	R$ 293,47
IYZ4B81	279350S000088167	22/03/2021	56732	R$ 130,16
JPP1E48	279350S000087962	22/03/2021	60503	R$ 293,47
JQG4951	279350S000087844	22/03/2021	60503	R$ 293,47
JYZ0108	279350T000040349	24/03/2021	55414	R$ 195,23
JZW6770	279350S000087832	21/03/2021	60503	R$ 293,47
KZK2I86	279350S000087830	21/03/2021	60503	R$ 293,47
LTP6H21	279350T000042250	23/03/2021	76331	R$ 293,47
MAC0F55	279350S000087976	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MBR2E24	279350S000087982	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MDH4G14	279350S000088065	22/03/2021	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000087970	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MGZ6702	279350S000088128	22/03/2021	60503	R$ 293,47
MHS9A13	279350S000087998	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MHZ8870	279350S000088044	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MHZ8870	279350S000087881	22/03/2021	60503	R$ 293,47
MJB5G00	279350S000087882	22/03/2021	56732	R$ 130,16
MLT2C33	279350S000087916	22/03/2021	60503	R$ 293,47
MSE9D73	279350S000087895	22/03/2021	60503	R$ 293,47
NGH7160	279350S000087810	21/03/2021	60503	R$ 293,47
NJQ9654	279350S000087937	22/03/2021	60503	R$ 293,47
NJX4C28	279350S000087984	23/03/2021	60503	R$ 293,47
NRQ6E39	279350S000088030	23/03/2021	56732	R$ 130,16
OBD6H44	279350S000088107	22/03

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AOR7823	279350S000088521	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU1153	279350S000088383	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU6227	279350S000088563	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOV0204	279350S000088585	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOV9720	279350S000088447	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AOW0560	279350S000088175	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX7965	279350S000088275	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ9A13	279350S000088292	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB9C13	279350S000088589	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000088199	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000088177	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000088217	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK0395	279350S000088541	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000088238	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM2080	279350S000088345	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000088172	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000088198	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000088220	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU2I34	279350S000088490	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU5109	279350S000088328	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ARB9J22	279350S000088334	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD9765	279350S000088271	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4F47	279350S000088239	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN7234	279350S000088232	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ARO1345	279350S000088230	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ARQ9264	279350S000088206	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ARR1F62	279350S000088438	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS6209	279350S000088411	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000088249	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASM2447	279350S000088332	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ASM9I52	279350S000088295	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000088241	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350S000088444	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350S000088450	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350S000088338	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ3841	279350S000088255	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASW6B87	279350S000088268	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX0530	279350S000088347	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ASY0B65	279350S000088256	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC1540	279350S000088522	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC1540	279350S000088356	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATE1B92	279350S000088427	23/03/2021	60503	R$ 293,47

ATN1D83	279350S000088354	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000088225	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN7G45	279350S000088514	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN8C30	279350S000088398	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO6I47	279350S000088365	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATP0789	279350S000088303	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATP6H80	279350S000088379	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000088323	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000088189	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000088274	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT7121	279350S000088430	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT7121	279350S000088441	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT8H75	279350S000088393	24/03/2021	56732	R$ 130,16
ATX1H09	279350S000088453	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUB4589	279350S000088543	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AUD6468	279350S000088353	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF1F58	279350S000088181	24/03/2021	56732	R$ 130,16
AUI0662	279350S000088215	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI6290	279350S000088182	24/03/2021	56732	R$ 130,16
AUJ1082	279350S000088439	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUO5201	279350S000088421	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUS2663	279350S000088254	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUX9154	279350S000088264	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVE3I75	279350S000088479	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVH4499	279350S000088286	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVJ7938	279350S000088573	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8053	279350S000088552	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVK7740	279350S000088581	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVK7952	279350S000088420	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVP4882	279350S000088299	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ0817	279350S000088403	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ2383	279350S000088488	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVU6181	279350S000088546	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV9072	279350S000088404	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWA4A36	279350S000088331	24/03/2021	56732	R$ 130,16
AWB4002	279350S000088288	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWD2E60	279350S000088267	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWE2322	279350S000088348	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWF3109	279350S000088561	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH2I24	279350S000088432	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH4008	279350S000088510	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWK7144	279350S000088452	23/03/2021	60503	R$ 293,47

AWK8798	279350S000088250	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWQ5692	279350S000088357	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWW7844	279350S000088418	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWW7844	279350S000088409	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWX8747	279350S000088209	24/03/2021	56732	R$ 130,16
AWY7599	279350S000088214	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWZ2990	279350S000088231	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWZ6183	279350S000088262	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AXG3722	279350S000088428	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AXG6748	279350S000088555	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI3417	279350S000088372	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI3B43	279350S000088412	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AXJ0768	279350S000088270	23/03/2021	56732	R$ 130,16
AXT2855	279350S000088229	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AXT3445	279350S000088226	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AXV3A53	279350S000088280	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000088291	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000088297	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYB2347	279350S000088562	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYB3705	279350S000088265	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC2535	279350S000088594	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG4283	279350S000088180	24/03/2021	56732	R$ 130,16
AYG7242	279350S000088337	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH5G89	279350S000088486	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYJ2345	279350S000088321	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYJ3537	279350S000088560	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK3361	279350S000088454	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYR1J25	279350S000088567	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYT4862	279350S000088376	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYX0943	279350S000088285	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AZD8J75	279350S000088369	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ3429	279350S000088400	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM0846	279350S000088529	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM3311	279350S000088570	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZN2F10	279350S000088339	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZS5266	279350S000088480	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AZZ2520	279350S000088523	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BAA7321	279350S000088495	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BAC7F07	279350S000088224	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BAL5540	279350S000088528	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BAP5343	279350S000088496	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BAR8H05	279350S000088550	24/03/2021	60503	R$ 293,47

BAV7975	279350S000088240	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BAW5488	279350S000088580	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX3A88	279350S000088381	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC5170	279350S000088359	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC9I42	279350S000088437	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBE9059	279350S000088343	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF3625	279350S000088426	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBG8144	279350S000088593	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBG8765	279350S000088223	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6A35	279350S000088218	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBK6H84	279350S000088536	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBL2593	279350S000088456	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBL7206	279350S000088463	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBL9310	279350S000088222	24/03/2021	56732	R$ 130,16
BBM1C81	279350S000088252	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBM4H55	279350S000088305	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BBM5453	279350S000088380	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBN3342	279350S000088472	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBN4A22	279350S000088583	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBN5463	279350S000088442	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BBU3882	279350S000088186	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX6349	279350S000088586	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY0C85	279350S000088482	23/03/2021	56732	R$ 130,16
BCC3A35	279350S000088577	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCD4700	279350S000088405	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCD5502	279350S000088308	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCD8586	279350S000088592	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE0964	279350S000088235	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH1B87	279350S000088461	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI3195	279350S000088425	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI9224	279350S000088498	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCJ5925	279350S000088476	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCK1105	279350S000088188	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCN5913	279350S000088448	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCT2A87	279350S000088564	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCU2J88	279350S000088468	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCV8A94	279350S000088210	24/03/2021	56732	R$ 130,16
BCW0D57	279350S000088568	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ5151	279350S000088520	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ8J53	279350S000088595	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDA4E93	279350S000088375	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG7H88	279350S000088419	23/03/2021	60503	R$ 293,47

BDG9H73	279350S000088445	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDH7D43	279350S000088440	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK8I26	279350S000088309	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL2B77	279350S000088502	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN3B97	279350S000088458	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN4I26	279350S000088588	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN5J56	279350S000088289	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN9E51	279350S000088203	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT2J62	279350S000088399	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT4G74	279350S000088524	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT8G61	279350S000088330	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU0907	279350S000088406	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU9F58	279350S000088559	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV4G15	279350S000088246	23/03/2021	56732	R$ 130,16
BDW0G46	279350S000088204	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDZ6J64	279350S000088248	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEB4C29	279350S000088370	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEE4D51	279350S000088358	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEE6A69	279350S000088532	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG8B25	279350S000088396	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEH3E03	279350S000088554	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI5E11	279350S000088201	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI6I33	279350S000088464	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEL6210	279350S000088234	24/03/2021	56732	R$ 130,16
BEM2772	279350S000088298	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEN7I09	279350S000088545	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEQ8G36	279350S000088485	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEQ8G36	279350S000088473	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BER9A33	279350S000088539	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV4J28	279350S000088557	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEY1I69	279350S000088187	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BJC3A31	279350S000088333	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BKO3180	279350S000088200	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BLI2670	279350S000088253	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BVZ4697	279350S000088487	23/03/2021	60503	R$ 293,47
CBQ0961	279350S000088451	23/03/2021	60503	R$ 293,47
CDG2470	279350S000088227	24/03/2021	60503	R$ 293,47
CEE1H43	279350S000088558	24/03/2021	60503	R$ 293,47
CEL4370	279350S000088387	24/03/2021	60503	R$ 293,47
CEZ7803	279350S000088481	23/03/2021	60503	R$ 293,47
CKM6891	279350S000088478	23/03/2021	60503	R$ 293,47
CPD0550	279350S000088407	23/03/2021	60503	R$ 293,47

CQH6858	279350S000088515	23/03/2021	60503	R$ 293,47
CXU4647	279350S000088360	24/03/2021	60503	R$ 293,47
CZZ8055	279350S000088576	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000088500	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000088221	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DEF6013	279350S000088538	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000088212	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DKD7806	279350S000088597	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DKI4F13	279350S000088494	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DLU0265	279350S000088417	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DMS6356	279350S000088373	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DPR3318	279350S000088565	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DWI2259	279350S000088460	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DWW4433	279350S000088314	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DXQ2254	279350S000088258	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DZC4A08	279350S000088336	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DZH0331	279350S000088423	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DZH0331	279350S000088382	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ECB3472	279350S000088492	23/03/2021	60503	R$ 293,47
EHF5A22	279350S000088475	23/03/2021	60503	R$ 293,47
EHF5A22	279350S000088367	24/03/2021	60503	R$ 293,47
EJI8482	279350S000088436	23/03/2021	60503	R$ 293,47
EPD6616	279350S000088596	24/03/2021	60503	R$ 293,47
EPO2656	279350S000088178	24/03/2021	60503	R$ 293,47
EQO8B72	279350S000088413	23/03/2021	60503	R$ 293,47
EVG3I47	279350S000088534	24/03/2021	60503	R$ 293,47
EZB2887	279350S000088196	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FBV6075	279350S000088179	24/03/2021	56732	R$ 130,16
FHO6246	279350S000088590	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FHP7570	279350S000088362	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FIZ3I91	279350S000088190	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FJP9217	279350S000088349	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FMH0C33	279350S000088351	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FMR7D57	279350S000088535	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FSR3E23	279350S000088591	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FUH9H41	279350S000088315	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FWM0G91	279350S000088245	23/03/2021	56732	R$ 130,16
FXI4055	279350S000088446	23/03/2021	60503	R$ 293,47
GGU6700	279350S000088293	23/03/2021	60503	R$ 293,47
GHW5556	279350S000088277	23/03/2021	60503	R$ 293,47
GWA7245	279350S000088325	24/03/2021	60503	R$ 293,47
HAD1D79	279350S000088322	24/03/2021	60503	R$ 293,47

HAD1D79	279350S000088236	24/03/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000088582	24/03/2021	60503	R$ 293,47
HCI9A75	279350S000088269	23/03/2021	60503	R$ 293,47
HCQ3393	279350S000088301	23/03/2021	60503	R$ 293,47
HDX9032	279350S000088243	23/03/2021	60503	R$ 293,47
HJE7C82	279350S000088202	24/03/2021	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000088242	23/03/2021	60503	R$ 293,47
HXU8J43	279350S000088324	24/03/2021	60503	R$ 293,47
HYJ0870	279350S000088260	23/03/2021	60503	R$ 293,47
IHJ2387	279350S000088474	23/03/2021	56732	R$ 130,16
IQO0F35	279350S000088191	24/03/2021	60503	R$ 293,47
IQZ0271	279350S000088469	23/03/2021	60503	R$ 293,47
IQZ0271	279350S000088384	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ISM0I26	279350S000088443	23/03/2021	60503	R$ 293,47
IUX0060	279350S000088551	24/03/2021	60503	R$ 293,47
IVQ0A02	279350S000088466	23/03/2021	60503	R$ 293,47
IVS4F42	279350S000088574	24/03/2021	60503	R$ 293,47
IWN0D75	279350S000088364	24/03/2021	56732	R$ 130,16
IWQ2C48	279350S000088435	23/03/2021	60503	R$ 293,47
IXP6E58	279350S000088512	23/03/2021	60503	R$ 293,47
JHC1A78	279350S000088272	23/03/2021	60503	R$ 293,47
JJJ2003	279350S000088513	23/03/2021	60503	R$ 293,47
JJJ2003	279350S000088548	24/03/2021	60503	R$ 293,47
JZU7007	279350S000088386	24/03/2021	60503	R$ 293,47
KNR8627	279350S000088273	23/03/2021	60503	R$ 293,47
KOH8360	279350S000088499	23/03/2021	60503	R$ 293,47
LKS7155	279350S000088174	24/03/2021	60503	R$ 293,47
LNX3496	279350S000088311	24/03/2021	60503	R$ 293,47
LXM5G52	279350S000088329	24/03/2021	60503	R$ 293,47
LXM5G52	279350S000088503	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MCA3938	279350S000088247	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000088207	24/03/2021	60503	R$ 293,47
MDZ3434	279350S000088483	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MEF5427	279350S000088282	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MEL8C58	279350S000088363	24/03/2021	60503	R$ 293,47
MFF9283	279350S000088261	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MGP2095	279350S000088477	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MHU9705	279350S000088544	24/03/2021	60503	R$ 293,47
MHZ8870	279350S000088304	25/03/2021	60503	R$ 293,47
MHZ8870	279350S000088283	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MKP3058	279350S000088579	24/03/2021	60503	R$ 293,47
MSE9D73	279350S000088244	23/03/2021	60503	R$ 293,47

NGK0130	279350S000088266	23/03/2021	60503	R$ 293,47
NJF7E04	279350S000088263	23/03/2021	60503	R$ 293,47
NRH8343	279350S000088276	23/03/2021	60503	R$ 293,47
NRN2914	279350S000088518	23/03/2021	60503	R$ 293,47
NRY8B66	279350S000088216	24/03/2021	60503	R$ 293,47
NZE7469	279350S000088208	24/03/2021	60503	R$ 293,47
OBQ8H81	279350S000088540	24/03/2021	60503	R$ 293,47
OBQ8H81	279350S000088401	24/03/2021	60503	R$ 293,47
OHM9C64	279350S000088507	23/03/2021	60503	R$ 293,47
OMF8J56	279350S000088340	24/03/2021	60503	R$ 293,47
OOG6B08	279350S000088192	24/03/2021	60503	R$ 293,47
OON1374	279350S000088184	24/03/2021	56732	R$ 130,16
OOS0508	279350S000088366	24/03/2021	60503	R$ 293,47
OQK7D26	279350S000088327	24/03/2021	60503	R$ 293,47
OVJ3D58	279350S000088508	23/03/2021	60503	R$ 293,47
PAN6200	279350S000088193	24/03/2021	60503	R$ 293,47
PIJ4336	279350S000088185	24/03/2021	60503	R$ 293,47
PYT8896	279350S000088530	24/03/2021	60503	R$ 293,47
QAB1111	279350S000088319	24/03/2021	60503	R$ 293,47
QAX2A20	279350S000088416	23/03/2021	60503	R$ 293,47
QIL3269	279350S000088587	24/03/2021	60503	R$ 293,47
QIY5H98	279350S000088233	24/03/2021	56732	R$ 130,16
QNH3I09	279350S000088342	24/03/2021	60503	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000088575	24/03/2021	60503	R$ 293,47
QPE7255	279350S000088197	24/03/2021	60503	R$ 293,47
QXY7F43	279350S000088571	24/03/2021	60503	R$ 293,47
RME9F70	279350S000088251	23/03/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5E03	279350S000088735	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AAB3D66	279350S000088751	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AAK7994	279350S000088798	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AAV6A03	279350S000088711	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ABJ4080	279350NIC0023145	24/08/2021	50020	R$ 293,47
ABP7I10	279350NIC0023189	25/08/2021	50020	R$ 293,47
ABW1252	279350S000088858	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ACJ0621	279350S000088766	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ACQ0A32	279350S000088854	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000088622	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ACY0G69	279350NIC0023137	24/08/2021	50020	R$ 650,80
ACY0G69	279350NIC0023213	25/08/2021	50020	R$ 780,96
ADT8055	279350S000088800	26/03/2021	56732	R$ 130,16
AEO6777	279350S000088863	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AER6A08	279350S000088666	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000088895	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ8D88	279350NIC0023191	25/08/2021	50020	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0023180	25/08/2021	50020	R$ 1.760,82
AFU0114	279350NIC0023163	25/08/2021	50020	R$ 1.467,35
AFU0114	279350NIC0023157	25/08/2021	50020	R$ 880,41
AFU0114	279350S000088747	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0023155	25/08/2021	50020	R$ 1.173,88
AFX4555	279350NIC0023219	25/08/2021	50020	R$ 293,47
AGE4127	279350NIC0023168	25/08/2021	50020	R$ 293,47
AGI4107	279350S000088714	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AGO8003	279350S000088641	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AGP1057	279350S000088659	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AGW1296	279350S000088636	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AGY3571	279350S000088778	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AHC3140	279350S000088645	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AHC5731	279350S000088836	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE4604	279350S000088900	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AHH0141	279350S000088886	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AHI5I84	279350S000088600	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AHI5I84	279350S000088660	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AHI6067	279350S000088679	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AHL2E27	279350S000088885	26/03/2021	60503	R$ 293,47

AIB5222	279350NIC0023194	25/08/2021	50020	R$ 293,47
AIK8597	279350S000088876	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AIN9I54	279350S000088851	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000088791	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000088672	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000088929	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AJL9567	279350S000088611	24/03/2021	56732	R$ 130,16
AJS4493	279350S000088701	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT8019	279350S000088709	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AJV3918	279350S000088734	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW5418	279350S000088768	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AJX3954	279350S000088639	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AKB2081	279350S000088845	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AKE2653	279350S000088864	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000088877	26/03/2021

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUB2106	279350S000088810	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AUB8787	279350S000088811	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AUG7070	279350S000088722	25/03/2021	56732	R$ 130,16
AUH6542	279350S000088603	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI2651	279350NIC0023147	24/08/2021	50020	R$ 293,47
AUJ1082	279350S000088884	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL3635	279350S000088741	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL9853	279350S000088742	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AUO7809	279350S000088630	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AUU9174	279350S000088806	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW2737	279350T000046449	27/03/2021	70301	R$ 293,47
AUX0436	279350S000087710	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000088920	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AVB4134	279350S000088605	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD1245	279350S000088765	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AVG2843	279350S000088613	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVG7924	279350S000088844	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AVK4965	279350S000088723	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AVK5713	279350S000088712	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AVK9F61	279350S000088623	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN7263	279350S000088758	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AVP4882	279350S000088627	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVR1274	279350S000088727	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AVT1030	279350S000088867	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AVT1I99	279350NIC0023174	25/08/2021	50020	R$ 293,47
AVT3C91	279350S000088699	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AVU3D99	279350S000088775	26/03/2021	56732	R$ 130,16
AVW6995	279350NIC0023184	25/08/2021	50020	R$ 130,16
AVZ4618	279350NIC0023199	25/08/2021	50020	R$ 195,23
AWA2975	279350S000088764	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AWJ1062	279350T000040345	20/03/2021	76251	R$ 293,47
AWK4480	279350S000088640	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWK4915	279350S000088713	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AWM8264	279350NIC0023196	25/08/2021	50020	R$ 1.467,35
AWN9267	279350S000088606	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWQ4333	279350NIC0023170	25/08/2021	50020	R$ 130,16
AWT5169	279350NIC0023140	24/08/2021	50020	R$ 130,16
AWZ5A83	279350NIC0023211	25/08/2021	50020	R$ 293,47
AXD4D06	279350S000088748	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AXF9729	279350S000088825	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AXG7292	279350S000088638	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AXH4892	279350S000088880	26/03/2021	60503	R$ 293,47

AXH6384	279350S000088874	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK1G01	279350S000088670	25/03/2021	56732	R$ 130,16
AXL1F36	279350S000088697	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL4888	279350T000042240	20/03/2021	76252	R$ 293,47
AXN0B50	279350S000088807	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN1150	279350NIC0023186	25/08/2021	50020	R$ 586,94
AXX9104	279350S000088702	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000088853	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000088683	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC0E00	279350S000088707	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AYE4621	279350S000088926	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI0A15	279350S000088673	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AYJ1I03	279350S000088797	26/03/2021	56732	R$ 130,16
AYM8282	279350S000088667	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AYM9708	279350S000088655	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AYS5253	279350S000088821	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AYT7D07	279350S000088818	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AYU8703	279350S000088698	25/03/2021	56732	R$ 130,16
AYV6112	279350S000088813	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AYW0E95	279350S000088889	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AYW8F00	279350S000088827	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AYX3961	279350NIC0023200	25/08/2021	50020	R$ 293,47
AYZ5990	279350NIC0023216	25/08/2021	50020	R$ 293,47
AZF1926	279350S000088626	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK2513	279350S000088726	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR6230	279350T000042259	26/03/2021	76332	R$ 293,47
AZW7840	279350S000088665	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BAC7D89	279350S000088873	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BAE4590	279350S000088773	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BAG2903	279350NIC0023182	25/08/2021	50020	R$ 586,94
BAH4051	279350S000088614	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BAI4297	279350S000088829	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM7271	279350S000088868	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BAN2625	279350S000088617	24/03/2021	56732	R$ 130,16
BAN8499	279350NIC0023195	25/08/2021	50020	R$ 1.173,88
BAP1593	279350NIC0023190	25/08/2021	50020	R$ 1.173,88
BAP9727	279350S000088716	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BAU0214	279350S000088651	25/03/2021	56732	R$ 130,16
BAU6874	279350NIC0023151	24/08/2021	50020	R$ 293,47
BAV9852	279350S000088925	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BAW5488	279350S000088763	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX4583	279350S000088762	25/03/2021	60503	R$ 293,47

BAX7267	279350NIC0023172	25/08/2021	50020	R$ 293,47
BAZ2325	279350S000088675	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF3624	279350S000088784	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI5E21	279350S000088755	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI8D96	279350S000088777	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BBN7324	279350NIC0023162	25/08/2021	50020	R$ 130,16
BBN8056	279350S000088824	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP4582	279350NIC0023160	25/08/2021	50020	R$ 586,94
BBS7356	279350S000088812	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BBV9589	279350S000088732	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BBV9G76	279350S000088847	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW1D97	279350NIC0023165	25/08/2021	50020	R$ 586,94
BCC5959	279350NIC0023215	25/08/2021	50020	R$ 293,47
BCC5D54	279350S000088859	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BCF5912	279350S000088923	27/03/2021	56732	R$ 130,16
BCH1176	279350NIC0023201	25/08/2021	50020	R$ 195,23
BCH7220	279350S000088752	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH9954	279350NIC0023173	25/08/2021	50020	R$ 293,47
BCI8D00	279350S000088865	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BCJ4096	279350NIC0023141	24/08/2021	50020	R$ 130,16
BCK4E79	279350NIC0023210	25/08/2021	50020	R$ 293,47
BCL1776	279350S000088749	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCM3546	279350S000088878	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BCM5E33	279350S000088684	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCP3007	279350S000088730	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCV7I95	279350S000088912	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BCW2F45	279350NIC0023169	25/08/2021	50020	R$ 293,47
BCY3D16	279350NIC0023206	25/08/2021	50020	R$ 293,47
BCZ9D90	279350S000088668	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BDA5H45	279350S000088888	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BDB3E89	279350S000088696	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BDD4A46	279350S000088915	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BDE9G71	279350S000088795	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BDF6J15	279350S000088910	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG5G83	279350S000088682	25/03/2021	56732	R$ 130,16
BDG7G46	279350NIC0023176	25/08/2021	50020	R$ 586,94
BDL3A42	279350NIC0023192	25/08/2021	50020	R$ 130,16
BDL3A42	279350NIC0023177	25/08/2021	50020	R$ 293,47
BDN3C29	279350S000088842	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN3G20	279350S000088906	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN5J56	279350S000088635	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN9E51	279350S000088828	26/03/2021	60503	R$ 293,47

BDP1H74	279350T000042239	20/03/2021	76252	R$ 293,47
BDP1H85	279350NIC0023148	24/08/2021	50020	R$ 293,47
BDQ7F53	279350S000088612	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDR6I94	279350S000088861	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT6C23	279350NIC0023161	25/08/2021	50020	R$ 130,16
BDU2D89	279350S000088871	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU2D89	279350S000088856	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU9C41	279350S000088657	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BEA2877	279350S000088892	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BED7F23	279350S000088619	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BED8G51	279350S000088757	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BEE6G34	279350NIC0023198	25/08/2021	50020	R$ 293,47
BEF7D90	279350NIC0023167	25/08/2021	50020	R$ 293,47
BEN6E20	279350S000088719	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO5D45	279350S000088831	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU6C43	279350S000088908	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BLJ7J88	279350S000088704	25/03/2021	56732	R$ 130,16
BPN8661	279350NIC0023181	25/08/2021	50020	R$ 293,47
CVV2464	279350NIC0023217	25/08/2021	50020	R$ 293,47
CYR3943	279350S000088922	27/03/2021	60503	R$ 293,47
CZB2027	279350S000088905	27/03/2021	60503	R$ 293,47
CZX1H23	279350S000088917	27/03/2021	60503	R$ 293,47
CZZ3293	279350S000088759	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DAZ9I68	279350S000088616	24/03/2021	56732	R$ 130,16
DCQ3261	279350NIC0023139	24/08/2021	50020	R$ 880,41
DDR8A53	279350NIC0023146	24/08/2021	50020	R$ 293,47
DED2090	279350S000088637	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DFM5215	279350S000088849	26/03/2021	60503	R$ 293,47
DFW0535	279350S000088793	26/03/2021	60503	R$ 293,47
DGQ7713	279350NIC0023175	25/08/2021	50020	R$ 880,41
DGY1G31	279350NIC0023187	25/08/2021	50020	R$ 1.173,88
DIJ8293	279350S000088649	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DIR1378	279350T000042258	26/03/2021	76331	R$ 293,47
DKC8F18	279350S000088663	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DKC8F18	279350S000088750	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DKD7806	279350S000088787	26/03/2021	60503	R$ 293,47
DLC5D34	279350S000088833	26/03/2021	60503	R$ 293,47
DME4008	279350S000088815	26/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000088808	26/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000088687	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000088690	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DZE4846	279350S000088602	24/03/2021	60503	R$ 293,47

DZG5C90	279350S000088804	26/03/2021	60503	R$ 293,47
DZW2F21	279350NIC0023207	25/08/2021	50020	R$ 293,47
EBR8705	279350S000088816	26/03/2021	60503	R$ 293,47
EEZ9D80	279350S000088753	25/03/2021	60503	R$ 293,47
EFR8454	279350S000088615	24/03/2021	60503	R$ 293,47
EIJ6363	279350S000088919	27/03/2021	60503	R$ 293,47
EPQ3391	279350S000088819	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ERA7947	279350NIC0023188	25/08/2021	50020	R$ 130,16
ETM6035	279350S000088745	25/03/2021	60503	R$ 293,47
EXU2G59	279350S000088739	25/03/2021	60503	R$ 293,47
EYG8G69	279350S000088631	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FHV4821	279350S000088738	25/03/2021	60503	R$ 293,47
FIH3F55	279350S000088780	26/03/2021	56732	R$ 130,16
FJP9217	279350S000088850	26/03/2021	60503	R$ 293,47
FKI8G67	279350S000088826	26/03/2021	60503	R$ 293,47
FNQ1C96	279350NIC0023209	25/08/2021	50020	R$ 130,16
FQL7979	279350S000088790	26/03/2021	60503	R$ 293,47
FVC1J05	279350S000088718	25/03/2021	60503	R$ 293,47
FXT3446	279350S000088608	24/03/2021	60503	R$ 293,47
FZI1656	279350NIC0023218	25/08/2021	50020	R$ 293,47
HAR4384	279350S000088715	25/03/2021	60503	R$ 293,47
HCQ3393	279350S000088903	27/03/2021	60503	R$ 293,47
HMZ9259	279350S000088686	25/03/2021	60503	R$ 293,47
HQH6861	279350NIC0023183	25/08/2021	50020	R$ 293,47
HRF3837	279350S000088689	25/03/2021	56732	R$ 130,16
INT9581	279350S000088852	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000088643	25/03/2021	60503	R$ 293,47
IXT1940	279350NIC0023164	25/08/2021	50020	R$ 293,47
IYZ4B81	279350S000088907	27/03/2021	60503	R$ 293,47
KLB1056	279350S000088855	26/03/2021	60503	R$ 293,47
LND0074	279350S000088786	26/03/2021	60503	R$ 293,47
LYB9930	279350S000088700	25/03/2021	60503	R$ 293,47
MAG6G08	279350S000088846	26/03/2021	60503	R$ 293,47
MBM5640	279350NIC0023138	24/08/2021	50020	R$ 130,16
MDS5157	279350S000088896	27/03/2021	56732	R$ 130,16
MFI8359	279350S000088661	25/03/2021	60503	R$ 293,47
MHT7558	279350S000088916	27/03/2021	56732	R$ 130,16
MJC3A55	279350S000088625	24/03/2021	60503	R$ 293,47
MKO0C61	279350NIC0023150	24/08/2021	50020	R$ 130,16
MKO0C61	279350NIC0023158	25/08/2021	50020	R$ 586,94
MMH0067	279350S000088695	25/03/2021	60503	R$ 293,47
NBK0228	279350S000088678	25/03/2021	60503	R$ 293,47

NES5876	279350S000088688	25/03/2021	60503	R$ 293,47
NLV2507	279350NIC0023197	25/08/2021	50020	R$ 293,47
NRN5B94	279350S000088809	26/03/2021	60503	R$ 293,47
NSA6802	279350NIC0023185	25/08/2021	50020	R$ 130,16
OHS6618	279350NIC0023204	25/08/2021	50020	R$ 130,16
OOR6592	279350S000088886	26/03/2021	60503	R$ 293,47
OOU2J07	279350S000088621	24/03/2021	60503	R$ 293,47
OSB1J54	279350NIC0023156	25/08/2021	50020	R$ 293,47
PKL1A08	279350T000046450	27/03/2021	65640	R$ 293,47
PUO4477	279350NIC0023208	25/08/2021	50020	R$ 293,47
PWC5G66	279350S000088840	26/03/2021	60503	R$ 293,47
PYX2E21	279350S000088796	26/03/2021	60503	R$ 293,47
PZQ5902	279350S000088674	25/03/2021	56732	R$ 130,16
QAJ1612	279350S000088662	25/03/2021	60503	R$ 293,47
QAK8I17	279350NIC0023212	25/08/2021	50020	R$ 130,16
QAN9B72	279350S000088761	25/03/2021	56732	R$ 130,16
QAW0D06	279350NIC0023154	24/08/2021	50020	R$ 293,47
QHJ3D62	279350S000088754	25/03/2021	60503	R$ 293,47
QMS6368	279350NIC0023193	25/08/2021	50020	R$ 130,16
QPG0080	279350NIC0023203	25/08/2021	50020	R$ 293,47
QUF3545	279350S000088792	26/03/2021	60503	R$ 293,47
QWS1737	279350NIC0023149	24/08/2021	50020	R$ 586,94
QXY7F43	279350NIC0023152	24/08/2021	50020	R$ 293,47
RAG4167	279350S000088921	27/03/2021	60503	R$ 293,47
RFB2D74	279350S000088717	25/03/2021	60503	R$ 293,47
RFQ9B90	279350S000088769	26/03/2021	60503	R$ 293,47
RFX5C42	279350S000088654	25/03/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD2583	279350S000089014	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AAF6113	279350S000089076	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AAQ5F22	279350S000089162	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AAS3910	279350S000089015	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000089246	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ACI1889	279350S000088978	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ACM8685	279350S000089221	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ADN3I39	116100E008630433	29/03/2021	76251	R$ 293,47
ADQ4781	279350S000089092	28/03/2021	56732	R$ 130,16
ADQ4781	279350S000089095	28/03/2021	56732	R$ 130,16
ADV5007	279350S000088989	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AEW7C43	279350S000089282	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AEZ3128	279350S000089104	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AFD2128	279350S000089028	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AFJ2456	279350S000088965	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AFP0090	279350S000089243	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000089313	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0023235	26/08/2021	50020	R$ 2.054,29
AFU0114	279350S000089011	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000089223	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AGG1076	279350S000089299	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AGM3258	279350S000089106	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AGX1862	279350S000089284	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000088960	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AHZ7D73	279350S000089090	28/03/2021	56732	R$ 130,16
AIF8612	279350S000089063	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AIH8154	279350NIC0023231	26/08/2021	50020	R$ 293,47
AII6889	279350S000089235	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AIR9C20	279350S000089125	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000088942	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000089171	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AIZ2J14	279350S000088976	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AJG6948	279350S000089278	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000089242	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AJN5766	279350S000088939	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ1B55	279350S000088981	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000089152	29/03/2021	60503	R$ 293,47

AJV5A83	279350S000089088	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW3430	279350S000089174	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AJX3954	279350S000089307	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AKB0786	279350S000089170	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI4484	279350S000089165	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000089172	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000088933	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000088944	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8801	279350S000089037	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK1120	279350S000089040	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK7893	279350S000088956	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKL1297	279350S000089018	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKL8292	279350S000088984	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKQ5745	279350S000089258	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AKS5F77	279350S000089269	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350NIC0023241	26/08/2021	50020	R$ 2.641,23
ALA3415	279350S000089121	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000089255	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA7187	279350S000088962	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA7187	279350S000089240	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ALB3C44	279350S000089300	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000089038	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ALN1511	279350S000089124	28/03/2021	56732	R$ 130,16
ALR2290	279350S000089158	29/03/2021	56732	R$ 130,16
ALV3A65	279350S000088982	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ALW1903	279350S000089268	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ALW4453	279350S000089074	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AME7390	279350S000089004	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AMJ0075	279350S000088993	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000089189	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV5349	279350S000089062	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE9020	279350S000089111	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000089002	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000088951	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000089176	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI7412	279350S000089231	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000088937	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ANJ7230	279350S000089034	27/03/2021	56732	R$ 130,16
ANK4794	279350S000089180	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL4698	279350S000088983	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ANT2151	279350S000089087	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ANU5871	279350S000089266	29/03/2021	60503	R$ 293,47

ANX3J54	279350S000089108	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AOA3318	279350S000088953	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOH1125	279350S000089107	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK2F08	279350S000089081	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AOM3990	279350S000089261	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AON1161	279350S000089163	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AOP0696	279350S000089238	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ4D60	279350S000088967	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOS6821	279350S000089309	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AOS9H37	279350S000089099	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU4905	279350S000089208	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX4I48	279350S000089071	28/03/2021	56732	R$ 130,16
AOX7965	279350S000089061	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX7965	279350S000089100	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX7965	279350S000088999	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ5833	279350S000089031	27/03/2021	60503	R$ 293,47
APG0D45	279350S000089077	28/03/2021	60503	R$ 293,47
API1960	279350S000088943	27/03/2021	60503	R$ 293,47
APO4256	279350S000089226	29/03/2021	60503	R$ 293,47
APT6G49	279350S000088958	27/03/2021	60503	R$ 293,47
APV1146	279350S000088986	27/03/2021	60503	R$ 293,47
APW6175	279350S000089263	29/03/2021	60503	R$ 293,47
APX4793	279350S000089098	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AQA5931	279350S000089009	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQD1451	279350S000089178	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQE3738	279350S000089251	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQF7740	279350S000089280	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH4G41	279350S000088974	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000089008	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000089119	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000089181	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI4595	279350S000089013	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI8471	279350S000089191	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000088945	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQN2854	279350S000088931	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP2G93	279350S000089048	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQR9075	279350S000089317	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQT5617	279350S000089130	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AQT8289	279350S000089256	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQX5371	279350S000089177	29/03/2021	56732	R$ 130,16
AQX6148	279350S000089109	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AQX9730	279350S000089233	29/03/2021	60503	R$ 293,47

AQY7C80	279350S000089003	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA7541	279350S000089023	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ARE4D08	279350S000089047	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ6A07	279350S000089020	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ARO8693	279350S000089133	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ARQ7C95	279350S000089236	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS3154	279350S000089128	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ARV6402	279350S000089060	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000089022	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000089186	29/03/2021	56732	R$ 130,16
ASK9555	279350S000088992	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK9555	279350S000089138	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN0H61	279350S000089179	29/03/2021	60503	R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCP7500	279350S000089056	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BCT7I43	279350S000089114	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BCU7G60	279350S000088935	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BDD6H06	279350S000089259	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK3I75	279350S000089275	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BDO2E65	279350S000089151	28/03/2021	56732	R$ 130,16
BDQ7F29	279350NIC0023234	26/08/2021	50020	R$ 293,47
BDS1F94	279350S000089295	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT4G88	279350S000088957	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BDU8I10	279350S000089216	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY8E11	279350S000089230	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BEA7F04	279350S000088940	27/03/2021	56732	R$ 130,16
BED0F77	279350S000089118	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BED8H93	279350NIC0023233	26/08/2021	50020	R$ 130,16
BEG9H06	279350S000089205	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI8G78	279350S000089053	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK6I83	279350NIC0023225	26/08/2021	50020	R$ 130,16
BEV4C06	279350S000088988	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV7500	279350S000089082	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BEX1069	279350S000088955	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BEY9G04	279350S000088972	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BIU4952	279350S000088946	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BPD6D57	279350S000089314	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BPD6D57	279350S000089203	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BUG9547	279350S000089224	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BUH7012	279350S000089222	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BUH7012	279350S000089166	29/03/2021	60503	R$ 293,47
CBJ0575	279350S000089219	29/03/2021	60503	R$ 293,47
CDF7652	279350S000089271	29/03/2021	60503	R$ 293,47
CDK8412	279350S000089304	29/03/2021	60503	R$ 293,47
CIK4707	279350S000089260	29/03/2021	60503	R$ 293,47
COV5792	279350S000089190	29/03/2021	60503	R$ 293,47
CSZ0F52	279350NIC0023239	26/08/2021	50020	R$ 293,47
CVF4829	279350S000089199	29/03/2021	60503	R$ 293,47
CVX7633	279350S000089134	28/03/2021	60503	R$ 293,47
CVX7633	279350S000089144	28/03/2021	60503	R$ 293,47
CYA9550	279350S000088954	27/03/2021	60503	R$ 293,47
CYX0054	279350S000089194	29/03/2021	60503	R$ 293,47
CZR2054	279350S000088934	27/03/2021	60503	R$ 293,47
DBB1A84	279350NIC0023230	26/08/2021	50020	R$ 293,47
DBF5022	279350S000089274	29/03/2021	60503	R$ 293,47
DDK7F92	279350S000088932	27/03/2021	60503	R$ 293,47

DEI5502	279350S000089117	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DJB4270	279350S000089257	29/03/2021	60503	R$ 293,47
DKV0754	279350S000089292	29/03/2021	60503	R$ 293,47
DMY2861	279350S000089234	29/03/2021	60503	R$ 293,47
DOV6606	279350S000089105	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DQO2D29	279350S000089129	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DQV1701	279350S000089287	29/03/2021	60503	R$ 293,47
DQY6D58	279350S000089195	29/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000089103	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000089110	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000088963	27/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000089073	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000089091	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000089068	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000089086	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000089112	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000089145	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000089094	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000089066	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DVJ8H58	279350S000088990	27/03/2021	60503	R$ 293,47
DZF8182	279350S000089093	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DZF8182	279350S000089140	28/03/2021	60503	R$ 293,47
EBU7713	279350S000088968	27/03/2021	60503	R$ 293,47
EGB7947	279350S000089035	27/03/2021	60503	R$ 293,47
EJG1B99	279350S000089016	27/03/2021	60503	R$ 293,47
EOA4372	279350NIC0023237	26/08/2021	50020	R$ 293,47
EOW4000	279350S000089202	29/03/2021	60503	R$ 293,47
EPJ4665	279350S000089054	27/03/2021	60503	R$ 293,47
EQO8B72	279350S000089294	29/03/2021	60503	R$ 293,47
EUP8287	279350S000089122	28/03/2021	60503	R$ 293,47
EVH6360	279350S000089288	29/03/2021	60503	R$ 293,47
EWK9B04	279350S000089175	29/03/2021	60503	R$ 293,47
EYL1475	279350S000089055	27/03/2021	60503	R$ 293,47
FAP8D18	279350S000089085	28/03/2021	56732	R$ 130,16
FBH7C58	279350S000089160	29/03/2021	60503	R$ 293,47
FEF0190	279350S000089214	29/03/2021	60503	R$ 293,47
FEZ5F10	279350S000088996	27/03/2021	60503	R$ 293,47
FHZ2679	279350S000089315	29/03/2021	60503	R$ 293,47
FJJ3503	279350S000089200	29/03/2021	60503	R$ 293,47
FLT1J56	279350S000089070	28/03/2021	56732	R$ 130,16
FOA1173	279350S000089012	27/03/2021	60503	R$ 293,47
FUI4878	279350S000089000	27/03/2021	60503	R$ 293,47

FWK7H20	279350S000089161	29/03/2021	60503	R$ 293,47
FXJ2690	279350S000088987	27/03/2021	60503	R$ 293,47
FYL6251	279350S000089115	27/03/2021	60503	R$ 293,47
GBG7D15	279350S000088971	27/03/2021	60503	R$ 293,47
GGC7C14	279350S000089046	27/03/2021	60503	R$ 293,47
GHU5857	279350S000089146	27/03/2021	60503	R$ 293,47
GOL9984	279350NIC0023223	26/08/2021	50020	R$ 880,41
GYG2300	279350S000089296	29/03/2021	60503	R$ 293,47
GYJ5871	279350S000089079	28/03/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000089001	27/03/2021	60503	R$ 293,47
HBZ7719	279350S000088995	27/03/2021	60503	R$ 293,47
HCQ3393	279350S000088952	27/03/2021	60503	R$ 293,47
HCQ3393	279350S000089116	28/03/2021	60503	R$ 293,47
HCQ3393	279350S000088947	27/03/2021	60503	R$ 293,47
HJK8089	279350S000089185	29/03/2021	60503	R$ 293,47
HKO0245	279350NIC0023232	26/08/2021	50020	R$ 130,16
HQT7628	279350S000089220	29/03/2021	60503	R$ 293,47
HSA3203	279350S000089173	29/03/2021	60503	R$ 293,47
HSJ6B06	279350S000089250	29/03/2021	60503	R$ 293,47
HSP3328	279350S000089021	27/03/2021	60503	R$ 293,47
HTQ5266	279350S000089141	28/03/2021	60503	R$ 293,47
IJQ5503	279350S000089029	27/03/2021	60503	R$ 293,47
IKQ8447	279350S000089127	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ILB1044	279350S000089253	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ITF6F09	279350S000089150	28/03/2021	60503	R$ 293,47
JGW0971	279350S000088975	27/03/2021	60503	R$ 293,47
JIX6G02	279350S000089302	29/03/2021	60503	R$ 293,47
JKN5H51	279350S000089123	28/03/2021	60503	R$ 293,47
JOK3814	279350S000089043	27/03/2021	60503	R$ 293,47
JWU6379	279350S000089204	29/03/2021	60503	R$ 293,47
JZV1169	279350S000089196	29/03/2021	60503	R$ 293,47
KCY7954	279350S000089049	27/03/2021	60503	R$ 293,47
KDW8857	279350NIC0023229	26/08/2021	50020	R$ 293,47
KKI1J98	279350S000089211	29/03/2021	60503	R$ 293,47
MAK6090	279350S000088979	27/03/2021	60503	R$ 293,47
MDT2393	279350S000089156	29/03/2021	60503	R$ 293,47
MDT2393	279350S000089183	29/03/2021	60503	R$ 293,47
MFE8635	279350S000089064	28/03/2021	60503	R$ 293,47
MFJ6550	279350S000089188	29/03/2021	60503	R$ 293,47
MHU9705	279350S000089213	29/03/2021	60503	R$ 293,47
MLU9A98	279350S000089169	29/03/2021	60503	R$ 293,47
NCV3J92	279350S000089247	29/03/2021	60503	R$ 293,47

NEW9600	279350S000089241	29/03/2021	60503	R$ 293,47
NPN9G83	279350S000088941	27/03/2021	60503	R$ 293,47
NRJ1A01	279350S000089019	27/03/2021	60503	R$ 293,47
NSG5628	279350S000089101	28/03/2021	60503	R$ 293,47
OBP5A10	279350S000089120	28/03/2021	60503	R$ 293,47
OCO3800	279350S000089052	27/03/2021	60503	R$ 293,47
OJO7933	279350NIC0023227	26/08/2021	50020	R$ 293,47
ONN1547	279350S000089030	27/03/2021	60503	R$ 293,47
OOO3615	279350S000088966	27/03/2021	60503	R$ 293,47
OOO3615	279350S000088970	27/03/2021	60503	R$ 293,47
OQQ9578	279350S000089089	28/03/2021	60503	R$ 293,47
OSB1J54	279350S000089225	29/03/2021	60503	R$ 293,47
OTE5F18	279350S000089228	29/03/2021	60503	R$ 293,47
OWJ0660	279350S000089207	29/03/2021	60503	R$ 293,47
OYS0A07	279350S000089096	29/03/2021	56732	R$ 130,16
PJG2172	279350S000088930	27/03/2021	56732	R$ 130,16
PVC0401	279350S000089067	28/03/2021	60503	R$ 293,47
PXV8J79	279350S000089283	29/03/2021	60503	R$ 293,47
QAB1111	279350S000089025	27/03/2021	60503	R$ 293,47
QAK8A88	279350S000089270	29/03/2021	60503	R$ 293,47
QBO7I67	279350S000089050	27/03/2021	60503	R$ 293,47
QBP4F55	279350S000088998	27/03/2021	60503	R$ 293,47
QJS6239	279350NIC0023222	26/08/2021	50020	R$ 293,47
QXK3998	279350NIC0023236	26/08/2021	50020	R$ 293,47
RAG4167	279350S000089078	28/03/2021	60503	R$ 293,47
RFW2C26	279350S000089102	28/03/2021	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 72/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 – 1ª Chamada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – DISTRITO DE SANTA ELISA - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	1º	PAULA NASCIMENTO PEGO	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	100.217.539-97	R$1.550,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	1º	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	081.281.379-05	R$1.550,00
2	2º	BRUNO SAQUETI	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	096.644.659-33	R$1.550,00
3	4º	EDNEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	135.771.698-26	R$1.550,00

ASB – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	1º	PRISCILA SILVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	057.774.339-28	R$1.465,93
2	2º	VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	668.851.679-91	R$1.465,93

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	1º	MATEUS DA LUZ ZANDONA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	078.227.699-79	R$4.346,74
2	2º	CAMILA APARECIDA MENDES FERRARI	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	071.522.439-56	R$4.346,74

FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	1º	MONICA DUTRA GARCIA LOPES	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	044.249.979-52	R$3.784,10
2	2º	DANILO ANTONIO ANDRIATO ALARCON	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	108.699.439-60	R$3.784,10
3	3º	GABRIELA FACHINA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	085.551.169-96	R$3.784,10
4	4º	ADMA SORAIA SEREA KASSEM	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	043.059.359-70	R$3.784,10

FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	1º	IVONE CORTONEZI	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	860.933.989-00	R$2.191,31
2	2º	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS PAULINO	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	101.385.819-08	R$2.191,31
3	3º	NATALIA TIENI	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	071.115.909-29	R$2.191,31
4	4º	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	009.922.339-25	R$2.191,31

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	3°	KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	105.108.879-88	R$1.833,59

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de Setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 71/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 76/2021 de 23 de agosto de 2021 – 16ª Chamada
SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	53°	Ana Paula Gobetti	Secretaria Municipal De Educação	13/09/2021	6819848-0040/PR	R$ 1.797,66

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	204°	Rosemeire Pinheiro Braz	Secretaria Municipal De Educação	13/09/2021	32545-00048/PR	R$ 1.301,71
2	217°	Marcela Patricia Da Silva	Secretaria Municipal De Educação	13/09/2021	0431828-003-0/PR	R$ 1.301,71
3	222°	Ester Caroline Ribeiro De Lima	Secretaria Municipal De Educação	13/09/2021	1567755-0050/PR	R$ 1.301,71

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	70°	Daniela Guerino Garcia Françozo	Secretaria Municipal De Educação	13/09/2021	4852857-002-0/PR	R$ 2.974,94
2	71°	Zenilda Maria Da Silva	Secretaria Municipal De Educação	13/09/2021	26351-150/SP	R$ 2.974,94

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.235/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora AGNES GUEDES DE LIVIO NAVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0000406-44.2020.5.09.0325 junto à 2ª Vara do Trabalho de Umuarama;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora AGNES GUEDES DE LIVIO NAVES, matrícula 921261, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.712.041-8-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 958.747.479-15, admitida em 08 de janeiro de 2010, para exercer a função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §3º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 1º de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
Súmula: Aprova a Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/swp-emqb-qax;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Adesão referente ao Incentivo para apoio e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, apresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Umuarama.
Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação ao incentivo para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, no valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) de acordo com a Deliberação 038/2021 do CEDCA/PR.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 10 de setembro de 2021.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
Súmula: Aprova a Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR, cujo objeto é para Fortalecimento de Projetos de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/swp-emqb-qax;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Adesão referente ao Incentivo - Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, apresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Umuarama.
Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação ao incentivo para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com a Deliberação 043/2021 do CEDCA/PR.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 10 de setembro de 2021.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 02/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LARIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gesto do presente contrato para a Sra. MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 484.952.809-06, Diretora do setor de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 085/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), para R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 79 – F: 0001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 80 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 176/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ELISA RANGEL RIBEIRO DA SILVA - UMUARAMA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para até R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr e fica alterado o fiscal de contrato para a Sra. GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, portadora da cédula de identidade, RG nº 1.206.442 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/08/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 163/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & PARENTE S/S LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor anual do contrato, dentro do limite de 25%, de até R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais) para até R$ 168.000,00 (centos e sessenta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 168.000,00 (centos e sessenta e oito mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), para até R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:135 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:136 – F: 1
Cláusula Quarta: Fica alterada a razão social da empresa para ZUKOVSKI & CIA LTDA.
Cláusula Quinta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr,
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/08/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 136/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO E MENTE LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 78.792,24 (setenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 78.792,24 (setenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 157.584,48 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para até R$ 236.376,72 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:137 – F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr,
Data: 30/08/2021.
Umuarama, 10 de setembro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 256/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 22/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 22/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
SUPERAR EIRELI EPP	146.745,00
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP	26.600,00
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	13.160,00
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	60.255,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 10 de setembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados as

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 24/09/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 10 de setembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVESA DA CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 257, de 21 de julho de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre a composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - De acordo com a Lei nº1891 de 29 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 3.028 de 02 de julho de 2021. Ficam nomeados os membros do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*.

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Eloneida Cláudia Figueira Fonseca	Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Aparecida Veronica Mantovani	Tuane Samara Farias Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Selvina de Matos Leal Baesso	Maria Sonia Celini
Secretaria de Fazenda e Administração	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Pedro Renato Poiares Buosi
Chefia de Gabinete - Departamento de Industria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Andréia Maria Silva Ikenatsu	Silvania Formagio
APAM	Hélio Roberto Azedo Filho	Dércio Marcelino dos Santos
Pastoral da Criança	Fábia Carolina Teixeira Kai	Paula Cristina Toth Alves
Pastoral Social	Edinael Fernandes Filho	Edineia Aparecida da Silva
APMF CMEI Menino Jesus	Consuelo Nadal	Joaquim Alves Dias

Av. Dona Pérola Byington, nº1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

APMF CMEI Doze de Outubro	Gisney Hedder Nunes dos Reis	Débora Buosi Antunes Azedo

Art.° 3° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 274, de 26 de agosto de 2020.

Pérola, 10 de setembro de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

RESOLUÇÃO 08/2021

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.891, de 29 de agosto de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 3.028, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 26 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2022.

Art. 2° O CMDCA fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Eloneida Cláudia Figueira Fonseca	Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Aparecida Veronica Mantovani	Tuane Samara Farias Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Selvina de Matos Leal Baesso	Maria Sonia Celini
Secretaria de Fazenda e Administração	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Pedro Renato Poiares Buosi
Chefia de Gabinete - Departamento de Industria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Andréia Maria Silva Ikenatsu	Silvania Formagio
APAM	Hélio Roberto Azedo Filho	Dércio Marcelino dos Santos
Pastoral da Criança	Fábia Carolina Teixeira Kai	Paula Cristina Toth Alves
Pastoral Social	Edinael Fernandes Filho	Edineia Aparecida da Silva
APMF CMEI Menino Jesus	Consuelo Nadal	Joaquim Alves Dias
APMF CMEI Doze de Outubro	Gisney Hedder Nunes dos Reis	Débora Buosi Antunes Azedo

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 10 de setembro de 2021.

Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 244/2021
Exonera a pedido DANIELA DE BRITO BERTONE (Matr. N.º 67.501).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 01 de setembro de 2021, o (a) servidor (a) DANIELA DE BRITO BERTONI, matrícula n.º 67.501, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.465.088-7 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 09 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 245/2021
Súmula: Aplica progressão horizontal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar Municipal nº 058/2018, de 17/01/2018,
Tendo em vista o ofício n.º 112/2021, de 09 de setembro de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar progressão ao(s) professor(es) do quadro próprio do magistério, a partir da(s) respectiva(s) data(s) da tabela com a relação de professor(es) abaixo:

Matr.	NOME	Do Nível/Ref.	Para o Nível/Ref.	Data
66.311	Jaqueline Azevedo Gomes dos Santos	LIC/01	C/02	01/09/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da(s) data(s) supracitada(s).
Maria Helena-PR, 09 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 062/2020
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Cia, n.º 1780, Jardim Imperial I, em Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.998.492/0001-72, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON PASCHOAL DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n° 8.852.348-2/SSP/PR, e inscrita no CPF/|MF sob n° 047.285.099-74, residente e domiciliado á Rua Antônio Cia, n° 1.780 – Jardim Imperial I – na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2020, celebrado entre as partes em 22 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 22/10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 09 de setembro de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal
Contratante LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Jefferson Paschoal da Silva
Representante
Contratada
TESTEMUNHAS:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 128/2021
Concede Aposentadoria ao servidor JURACY XAVIER DE SOUZA e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03 – Emenda 70/2012 – Comum e Artigo 44 da Lei Municipal n.º 842, de 28 de dezembro de 2001.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 13 de setembro de 2021, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais tendo por base de cálculo a ultima remuneração e com paridade ao servidor JURACY XAVIER DE SOUZA, RG. 8.246.930-3 SSP/PR, CPF n.º 055.473.149-51, Matricula n.º 22438, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, no valor de R$. 1.100,00 (um mil e cem reais), e anuais de R$. 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Art. 2º - O tempo de trabalho/contribuição do servidor é de 6.696 dias ou seja (18) dezoito anos, (04) quatro meses e (06) seis dias.
Art. 3º - Foi considerado, para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração, proporcional à 52,41%:

I	- Calculo do Provento mensal R$	772,76	
II	- Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	R$	327,24
III	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R$	1.100,00
IV	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R$	13.200,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/09/2021, tornando vago para todos efeitos legais o cargo do servidor apostentado.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 129/2021
Concede Aposentadoria a servidora CLEONICE VIANA LAROCA e dá outras providências.
LUIZ LÁZARO SORVOS – Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e: considerando o Artigo 44, da Lei n.º 842, o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal c/c o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03 – Emenda Constitucional 70/202,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 13 de setembro de 2021, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais tendo por base de cálculo a última remuneração e com paridade a servidora CLEONICE VIANA LAROCA, RG. 5.178.43-8 SESP/PR, CPF n.º 158.214.338-27, detentora da matricula nº 20.672, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria por Incapacidade Permanente, da servidora na função de Técnico em Enfermagem, é de 10.731 dias de tempo de serviço e de contribuição previdenciária ou sejam 29 anos, 04 meses e 26 dias, para proventos proporcionais.
Art. 3º - Foi considerado, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	Vencimento do cargo efetivo (agosto de 2021)		R$ 1.648,08
II	Adicional por tempo de serviço (anuênio) 26%	R$	428,50
III	Cálculo dos proventos mensais (98%)	R$	2.076,58
IV	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R$	2.076,58
V	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R$	24.918,96

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/09/2021, tornando vago para todos efeitos legais o cargo da servidora aposentado.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função a servidora ADRIANA TEREZINHA FERREIRA SOARES, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ADRIANA TEREZINHA FERREIRA SOARES, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.355.482-0 SSP/PR, e do C.P.F. 024.098.339-42, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, do quadro de servidores de provimento efetivo deste Município, Gratificação de Função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos do seu cargo, por estar respondendo pelo Posto Avançada da Agência do Trabalhador, a partir de 13 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear PAULO CESAR BELÃO, portador do R.G. 6.612.432-0 SSP/PR e C.P.F. 031.848.609-14, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de MOTORISTA, C/H 40 horas, devendo o mesmo cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 13 de setembro de 2021.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Vigia (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
ENEIAS ALVES DA SILVA 07º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de setembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 10 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
JESSYLENE ROMUALDO PAZINI 24º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de setembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 10 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 190/2021- (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 190/2021**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSQVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal., que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.
O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se
Guaíra (PR), em 10 de setembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 246/2021
Exonera Gilmar José de Oliveira (Matr. N.º 67.151).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 08 de setembro de 2021, o (a) servidor (a) GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 67.151, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.318.803-6 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio (40 horas), com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 09 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 09 de setembro de 2021, GILMAR JOSE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5.318.803-6 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2021.
Maria Helena/PR, 09 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de julho de 2021, ao servidor LUCAS HENRIQUE CARDOSO TEIXEIRA, portador do RG n.º 13.493.783-1 – SSP-PR, cargo temporário de Operário (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.
Maria Helena-PR, 10 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 26 de julho de 2021, ao servidor CLOVIS TENORIO BERNARDO DA SILVA, portador do RG n.º 18.825.026 – SSP-PR, cargo temporário de Motorista (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2021.
Maria Helena-PR, 10 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GONÇALVES & ARMAGNI LTDA – ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, centro, na cidade, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Material de Construção, com entregas Eventuais e parceladas, para atender a demanda dos diversos setores e departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, no prazo de até 05 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16 na Secretaria Municipal, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 12 meses a partir de 10/09/2021 e termino no dia 10/09/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).
Maria Helena - PR, 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Material de Construção, com entregas Eventuais e parceladas, para atender a demanda dos diversos setores e departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, no prazo de até 05 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 03 na Secretaria Municipal, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 12 meses a partir de 10/09/2021 e termino no dia 10/09/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Maria Helena - PR, 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: W. CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Material de Construção, com entregas Eventuais e parceladas, para atender a demanda dos diversos setores e departamentos da administração municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, no prazo de até 05 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 06, 07, 08, 14 na Secretaria Municipal, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 12 meses a partir de 10/09/2021 e termino no dia 10/09/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 8.889,91 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
Maria Helena - PR, 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 241/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de produtos de PANIFICAÇÃO, para atender a demanda das reuniões de grup

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender a Secretaria de Infraestrutura do município de Iporã/PR
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 24/09/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 10 de setembro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021
Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, destinado a suprir as necessidades do Departamento de promoção ao Esporte e lazer e demais Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO
Valor máximo da licitação: R$ 36.563,33 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 20/09/2021
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 03 de setembro de 2021.
GILBERTO MARCIAKI
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO N. 169/2021
CONVOCA PARA A "XIII" CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a "XIII" Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 24 de setembro, com início às 08h00min, nas dependências do Centro Cultural Alessandra de Oliveria Alves Kinoshita (Casa da Cultura), localizada na Avenida João XXII s/n.º, centro.
Art. 2º. Fica aprovado o Regimento Interno da "XIII" Conferência Municipal de Saúde de Iporã, cujo o texto faz parte deste Decreto.
Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal
Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde.
CAPÍTULO I
DOS OBJETOS:
Art. 1º - A XIII Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, será realizada no dia 24 de Setembro de 2021, na cidade de Iporã, a qual debaterá o tema "SUS E SUAS PERSPECTIVAS FUTURAS" a partir do documento orientador, que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, tem por objetivos:
I – Avaliar e ampliar as perspectivas do SUS, adotando os princípios da universalidade do direito à Saúde, da integralidade e da equidade no atendimento das necessidades da população.
II - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Atenção Primária;
III- Avaliar o SUS e propor condições de acesso a saúde, e ao acolhimento do Idoso em sua integralidade, em conformidade com as leis vigentes, e no âmbito da Saúde Mental, dando todo o aporte necessário estruturando a Rede de Atenção.
IV- Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
V- Fortalecer o Controle no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da Conferência Municipal de Saúde;
VI- Atender a convocação do Conselho Nacional e Estadual de Saúde; e
VII- Referendar os novos Conselheiros municipais do Biênio 2021/2023.
CAPÍTULO II
DO TEMA:
Art. 2º - Nos termos deste Regimento, a XIII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "SUS E SUAS PERSPECTIVAS FUTURAS" Os eixos temáticos serão: I-Saúde como direito; II- Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e III- Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO:
Art. 3º - O evento ocorrerá conforme programação anexa.
Art. 4º - O tema geral da Conferência será apresentado por palestrante de acordo com os eixos temáticos, seguido de debate em plenária, onde as manifestações poderão ser feitas direita a mesa por microfone, com duração máxima de 02 minutos.
Art. 5º - Os delegados, observadores e convidados, serão subdivididos paritariamente por 03 (três) eixos temáticos em 03 (três) grupos.
Parágrafo Único – Cada grupo contará com um coordenador, um relator e um cronometrista que serão de livre escolha dos membros do grupo, com as funções de:
I – Coordenador: Orientar e estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o processo de votação e garantir que as propostas do grupo sejam formuladas de forma objetiva e viável.
II – Relatores: Sistematizar os debates e apresentar as conclusões do grupo perante a plenária para aprovação.
III – Cronometrista: Cronometrar o tempo de intervenção de cada participante controlando o uso da fala pela ordem de inscrição.
Art. 6º - Os grupos de trabalho deverão desenvolver suas atividades, considerando:
I – Escolha do coordenador, relator e cronometrista;
II – Elaboração e discussão de novas propostas sendo 02 (duas) por eixo e moções;
III – Definição de 03 (três) propostas prioritárias, por eixo temático;
IV – Preenchimento do instrumental das conclusões gerais do grupo com propostas e encaminhamentos.
§ 1º Somente farão parte do relatório dos grupos as conclusões e propostas aprovadas, no mínimo de 50% + 1 de votos, dentro de cada grupo;
§ 2º - Os grupos de trabalho iniciarão às 14:00 horas, devendo concluir o relatório impreterivelmente, até as 15:30 horas.
CAPÍTULO IV
PLENÁRIA FINAL:
Art. 7º - A plenária final terá por objetivo:
I – Apreciação das propostas e moções elaboradas pelos grupos de trabalho;
Art. 8º - A mesa coordenadora assegurará aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos pontos.
§ 1º - Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.
§ 2º - As propostas de alteração do relatório final poderão ser feitas verbalmente e encaminhadas necessariamente por escrito à mesa coordenadora, que submeterá à plenária.
§ 3º - Os propositores de destaque terão 02 minutos no máximo para a defesa da proposta e depois da apresentação será permitida réplica por um (01) minuto no máximo.
§ 4º - No caso de discordância com a proposta apresentada, os delegados, convidados e observadores poderão apresentar outra ou defender a manutenção do texto, contando com dois (02) minutos para réplica.
§ 5º - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos delegados presentes, por contraste, recorrendo-se a contagem em caso de dúvida.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 9º - A coordenação Geral dos Trabalhos estará a cargo da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.
Art. 10º - Serão fornecidos certificados específicos aos participantes da XIII Conferência Municipal de Saúde.
Art. 11º - Sempre que houver descumprimento do presente regimento assegura-se aos delegados, observadores e convidados o direito de levantar questões de ordem a mesa coordenadora.
Art. 12º - Os casos omissos não previstos neste regimento que se referem a questões administrativas serão resolvidos pela Comissão Municipal.
Iporã, 08 de Setembro de 2021
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 859/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THALITA APARECIDA SOUZA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021, 11 (onze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a servidora THALITA APARECIDA SOUZA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.68.531-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 340.483.578-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, através do Decreto n° 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 860/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIDIANA CRISTINA VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a servidora ELIDIANA CRISTINA VAZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.457-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.305.809-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, através do Decreto n° 147/2021 de 19 de agosto de 2021, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 861/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, 09 (nove) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao servidor SÉRGIO VALENTIN VACARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeado através da Portaria nº. 044/2021 de 11 de janeiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 862/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.327.046-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.196.609-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2018 à 27/06/2019, para serem gozados a partir de 03/11/2021 à 12/11/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
12º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido do fornecedor, decorrente da variação nos valores de combustíveis (documentos em anexo), realinha o valor do litro do óleo diesel S-10 para R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), a partir do dia 11/09/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 018/2020 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 10/09/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 196/2021
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 10 e seguintes da Lei Municipal Nº. 1038/2021;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 10 e seguintes, da Lei Municipal nº 1038/2021, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Srª. Tereza Rodrigues de Amorim, portadora do RG nº 5.746.012-1SESP/PR, ocupante do Cargo de técnica de enfermagem - PSS, lotada na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 08/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 08 de setembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 379/2021
DATA – 10/09/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Rosangela de Oliveira Carvalho, por um período de 120 dias, a partir de 07/11/21 a 06/03/22, referente aos períodos aquisitivos descriminados abaixo:
- Período Aquisitivo 2009/2014 – 30 dias;
- Período Aquisitivo 2014/2019 – 90 dias;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2021
DATA – 10/09/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Deise Pereira de Sá, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 13/09/21 a 12/10/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2021
DATA – 10/09/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Andreia Aparecida Ferreira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 13/09/21 a 27/09/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2021
DATA – 10/09/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Juliana Marques Meirinho, por um período de 45 dias, referente ao período aquisitivo de:
2018/2019 – 15 dias a partir de 13/09/21 a 27/09/21;
2019/2020 – 30 dias a partir de 28/09/21 a 27/10/21
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2021
DATA – 10/09/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luiz Carlos Crispin, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 13/09/21 a 12/10/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2021
DATA – 10/09/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Gilmar Borges de Jesus, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 09/09/21 a 08/10/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 09/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2021
DATA – 10/09/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rubia Maria Tomitão da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de:
2019/2020 – 10 dias a partir de 13/09/21 a 22/09/21;
2020/2021 – 10 dias a partir de 23/09/21 a 02/10/21
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2021
DATA – 10/09/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Cristiane Gonçalves Pereira, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 08/09/21 a 17/09/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 08/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2021
DATA – 10/09/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosangela de Oliveira Carvalho, por um período de 60 dias, referente ao período aquisitivo de:
2019/2020 – 30 dias a partir de 08/09/21 a 07/10/21;
2020/2021 – 30 dias a partir de 08/10/21 a 06/11/21
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 08/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2021
DATA – 10/09/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Aparecido Sobrinho da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 08/09/21 a 07/10/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 08/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 366/2021
Data: 10.09.2021
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
161 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica 505 60.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
454 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica 102 20.000,00
450 3339030000000000000 - Material de consumo 102 70.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
465 3339030000000000000 - Material de consumo 103 15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
680 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 80.000,00
686 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica 494 22.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
778 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 100.000,00
781 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 200.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
792 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 200.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
963 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica 505 11.000,00
TOTAL 778.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
160 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 60.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
453 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 20.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
488 3339030000000000000 - Material de consumo 102 70.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
497 3339030000000000000 - Material de consumo 103 15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
683 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 22.000,00
676 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 200.000,00
684 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
735 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 100.000,00
738 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 200.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
901 3339030000000000000 - Material de consumo 505 11.000,00
TOTAL 778.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: IDR-Paraná e Município de FRANCISCO ALVES
OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
VIGÊNCIA: de 04/08/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.896.597-2
ASSINAM: Liomar Mendes Lisboa (Prefeito de Francisco Alves) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 367/2021
Data: 10.09.2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	
59	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505		205.000,00
TOTAL R$	205.000,00			

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 197/2021
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 10 e seguintes da Lei Municipal Nº. 1038/2021;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 10 e seguintes, da Lei Municipal nº 1038/2021, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Sr. Valdemi Dale Crode, portador do RG nº 4.440.033-2SESP/PR, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem - PSS, lotada na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 08/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 08 de setembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 194/2021
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 10 e seguintes da Lei Municipal Nº. 1038/2021;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 10 e seguintes, da Lei Municipal nº 1038/2021, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Srª. Lilia dos Santos Martins, portadora do RG nº 10.278.012-4 SESP/PR, ocupante do Cargo de Enfermeira - PSS, lotada na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 03/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 03 de setembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 195/2021
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 10 e seguintes da Lei Municipal Nº. 1038/2021;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 10 e seguintes, da Lei Municipal nº 1038/2021, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Srª. Lucimery Evelin Aparecida Gunthner, portadora do RG nº 6.542.484-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Enfermeira - PSS, lotada na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 03/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 03 de setembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N°179
De 10 de setembro de 2021.
SÚMULA: "Altera o Decreto 150, de 30 de julho de 2021 e dá outras providências".
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O inciso II, do artigo 8º, do Decreto nº 150, de 30 de julho de 2021, passa a vigora com a seguinte redação:
Art. 8º.....
.....
II – tenham, no máximo, 300 (trezentos) participantes, excluídos deste cômputo os colaboradores do evento;
.....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, 10 de setembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 087/2019 ID: nº. 1931, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JOSÉ MANOEL LOPES DA SILVA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado JOSÉ MANOEL LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 1.872.812-5 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 414.021.629-87, Residente e domiciliado na Rua Parará, nº 288, Centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 27/08/2021 até a data de 27/08/2022, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº. 8.245\91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor de R$ 971,13(novecentos e setenta um reais e treze centavos), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 9,85%(nove, virgula oitenta e cinco por cento), passando ao Valor de R$ 11.653,56(onze mil, seiscentos e cinquenta tres reais e cinquenta seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensal de R$ 971,13(novecentos e setenta um reais e treze centavos) até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um(27/08/2021)
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. — José Manoel Lopes da Silva
Oberdam Jose de Oliveira — Proprietário
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 088/2020 ID: 2133, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº 226, Jardim América, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO, (Quantidade e Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratado o montante de R$-103.500,00 (cento e tres mil e quinhentos reais), referente a 7.352%, aproximadamente da quantidade no Item abaixo relacionados, mediante ao Processo Licitatório nº. 86/2020 Modalidade Inexigibilidade nº. 04/2020 de 28/09/2020, alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordem	Descrição	Quant. Aditivo	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	11	1.200,00	13.200,00
7	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	42	300,00	12.600,00
8	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	42	325,00	13.650,00
9	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo);	18	325,00	5.850,00
10	Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo)	18	350,00	6.300,00
13	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	80	180,00	14.400,00
14	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).	85	195,00	16.575,00
15	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo).	25	195,00	4.875,00
16	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo).	25	210,00	5.250,00
19	Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).	36	300,00	10.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 04/2020.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (30/08/2021).
Oberdam José de Oliveira — Tatiana da Silva Ser. Clínica Médico Ltda - Prefeito Municipal — ME.
MARCEL MENON DA SILVA
Testemunhas

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 044/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no dia 06 de Setembro do corrente ano, onde irão juntamente com os nobres vereadores(as) Carlos Alexandre Barbosa, Ovídio Alves Teixeira e Valdecir Ribeiro de Almeida, no escritório regional do deputado estadual e Secretário de Estado da Administração Marcel Micheletto, para tratarem de assuntos de interesse deste município cabendo-lhe o pagamento antecipado de ½ (meia) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
23 a 25/06/2021Saída: 04:00:00hs dia 23/06 /Chegada: 20:00hs dia 25/06½ 328,33328,33
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 03 de Setembro de 2.021.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 210/2021 de 3 de setembro de 2.021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.025 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
305 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 163.000,00

Total Suplementação: 163.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
1000 (000)	Recursos Livres	163.000,00
Total		**163.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de setembro de 2.021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná — CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech **
10/09/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 178/2021 de 09/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.025. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
129 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.030. REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
137 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 09 de setembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 55/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Adriana da Silva Luis (memorando nº 124).
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Adriana da Silva Luis
Matrícula e/ou RG:	7.314.545-7/SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do 9º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA. "DINAMISMO E COOPERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2021 A 2024", nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021, na cidade de Curitiba-PR, junto a Uvepar.
Justificativa:	Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída:	15/09/2021.
Data de retorno:	17/09//2021.
Dias solicitados:	15, 16 e 17/09/2021
Valor diário:	R$ 500,00
Valor total:	R$ 1.500,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente — Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro — **Presidente do Legislativo**
Assinado digitalmente — Maria Aparecida Dosso Ferreira — **2ª Secretária**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 56/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Maria Aparecida Dosso Ferreira (memorando nº 124).
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	3.762.328-8/SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do 9º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA. "DINAMISMO E COOPERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2021 A 2024", nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021, na cidade de Curitiba-PR, junto a Uvepar.
Justificativa:	Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída:	15/09/2021.
Data de retorno:	17/09//2021.
Dias solicitados:	15, 16 e 17/09/2021
Valor diário:	R$ 500,00
Valor total:	R$ 1.500,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente — Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro — **Presidente do Legislativo**
Assinado digitalmente — Maria Aparecida Dosso Ferreira — **2ª Secretária**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 57/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Milton de Freitas (memorando nº 124).
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Milton de Freitas
Matrícula e/ou RG:	4.575.282.8/SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do 9º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA. "DINAMISMO E COOPERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2021 A 2024", nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021, na cidade de Curitiba-PR, junto a Uvepar.
Justificativa:	Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída:	15/09/2021.
Data de retorno:	17/09//2021.
Dias solicitados:	15, 16 e 17/09/2021
Valor diário:	R$ 500,00
Valor total:	R$ 1.500,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente — Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro — **Presidente do Legislativo**
Assinado digitalmente — Maria Aparecida Dosso Ferreira — **2ª Secretária**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 111/2021
Pregão Eletrônico - nº 077/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CORTINA DE AR, DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min horas do dia 28/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 14h30min horas do dia 28/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 28/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 53.189,00 (cinqüenta e três mil cento e oitenta e nove reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Concede título de cidadão honorário ao Dr. Josafá Fabricio dos Santos, Médico municipal, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços de saúde prestados à população do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU, PRESIDENTE NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 75, XXXI DO REGIMENTO INTERNO E ART. 19, INCISO XXX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao DR. JOSAFÁ FABRICIO DOS SANTOS, médico municipal, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços de saúde prestados à população do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no decorrer do ano de 2021, em data a ser fixada pela Mesa Diretiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente — Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro — **Presidente**
Assinado digitalmente — Nádya Corrêa Massé das Neves — **1ª Secretária**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Drisol LTDA EPP torna público que recebeu do IAT, a Licença de instalação para Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras e Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis a ser implantada na Avenida da Saudade, 1105, Centro, Terra Roxa, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2551/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 8.000,00
73 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 2.000,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
121 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
166 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 3.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
26782017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
583 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
616 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental
679 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
697 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
700 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
709 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
756 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
758 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3.200,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
385 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinarios (Livres) – Exercicio Corrente	185.700,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2552
DATA: 10 de Setembro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 067/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 067/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 067/2021, em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA).
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 078/2021
Processo Administrativo n° 112/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO, para o seguinte:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA M

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO 06/2021

SÚMULA: APROVA TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO NA ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA (EBAPI) ATRAVES PLATAFORMA SIFF-SISTEMA FUNDO A FUNDO/PR DO COFINANCIAMENTO DO ANO DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº685/2017 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2021 as 17:00 hrs da tarde na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova o Termo de Compromisso de Adesão na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), através Plataforma SIFF-sistema fundo a fundo/PR do Cofinanciamento do ano de 2021 para o município de Brasilândia do sul.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 10 de Setembro de 2021.

Aparecido de Oliveira

Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

DECRETO N.º 070/2021.

Dispõe sobre a necessidade de contratação temporária no Município e dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e especialmente da Lei n.º 551/2013 e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para não interromper os serviços essenciais da municipalidade;

CONSIDERANDO que a abertura da referidas vaga nos cargo disponível abaixo é de caráter temporário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 551/2013, que estabelece as regras para contratação temporária de pessoas para prestarem serviços junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a manutenção dos programas mantidos por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupções, sob pena de bloqueio de repasses financeiros;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 019/2020.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam criadas as vagas relacionadas abaixo para suprir a necessidade temporária da Municipalidade não afetando as vagas criadas por lei e de provimento efetivo.

02 (uma) vagas de Professor 20 horas semanais.

Art. 2º.- A contratação desses profissionais será de acordo com a Lei Municipal n.º 551/2013 e demais ditames atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. As vagas que serão preenchidas trata-se de vagas temporárias, ficando proibido o preenchimento de vagas efetivas com este processo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de setembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 136/2021.

Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária, nomeia seus membros e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 2021.

Art. 2º. Designa os (as) seguintes servidores (as) CRISTIANE BENTO RUFINO, Nutricionista, GISELY GONCALVES PEREIRA Professora de educação Infantil e VERÔNICA APARECIDA CAVANHA TOMIM, Professora para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no artigo anterior.

Art. 3º. Os servidores (as) ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 4º. Ficam devidamente autorizados a realizarem editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos conforme edital a ser elaborado pela Comissão.

Paragrafo Único: A equipe nomeada acima deverá manter o sigilo total de toda documentação elaborada pelos mesmos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PSS.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de setembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 209/2021 de 3 de setembro de 2.021

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.451.1300.2.025	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
304	3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
			Total Suplementação:	**42.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.451.1300.2.02	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
302	3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
306	4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
			Total Redução:	**42.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de setembro de 2.021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 210/2021 de 3 de setembro de 2.021

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.451.1300.2.025	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
305	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.000,00
			Total Suplementação:	**163.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
1000 (000)	Recursos Livres	163.000,00
Total		**163.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de setembro de 2.021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF:BAURU-SP
SAÍDA:21:00H 07/09/2021
RETORNO:21:55H 08/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE:AMB. SAMU PLACA BDK6F52
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, com acréscimo de 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$462,66 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURU-SP, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA:21:30HM DIA 08/09/2021
RETORNO: :45HM 09/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE:GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de
CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: IRATÍ-PR
SAÍDA:12:30HMIN 04/09/2021
RETORNO:02:30HMIN 05/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA – PLACA: BAJ5552
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de IRATI-PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 04:20 MIN 06/09/2021
RETORNO:12H:19MIN 06/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 014/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2020.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2020.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais n.º 001/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 002/2021, Classificação final datado 05 de fevereiro de 2021, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2020 datado do dia 23 de dezembro de 2020.

1. Dos Candidatos convocados:

Cargo de Professor:

Nome	CPF	Pontuação	Classificação
Joslaine Aparecida Alchapar Silva	037.805.519-42	73	20º
Daiane Cidele de Souza	064.815.109-37	73	21º

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

2.2 Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 05 (cinco) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

2.3 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão

Candidata	Data	Horário	Local
Joslaine Aparecida Alchapar Silva	20/09/2021	14:00	Departamento de Recursos Humanos
Daiane Cidele de Souza	20/09/2021	15:00	Departamento de Recursos Humanos

2.4 Conforme Item 13, previsto no Edital n.º 019/2020, portando os seguintes documentos:

a) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino);
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão Negativa Criminal — do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) 02 fotos 3x4 recente;
l) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
m) Atestado de aptidão física e mental;
n) Conta bancaria no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente e salário;
o) Comprovante de residência.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 10 de setembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 382/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: MARINGÁ/PR

SAÍDA: 08/09/2021 ás 08:00 horas

RETORNO:08/09/2021 ás 17:00 horas

Pagamento de 1/8 de uma diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 04:17 MIN 08/09/2021
RETORNO:20H:36MIN 08/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 08:00 MIN 10/09/2021
RETORNO:17H:10MIN 10/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 08:00 MIN 10/09/2021
RETORNO:17H:10MIN 10/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:00 DIA 10/09/2021
RETORNO:10:44 DIA 10/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB – PLACA: BEG1B37
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CURITIBA-PR
SAÍDA:21:00H DIA 11/09/2021
RETORNO:21:00HM DIA 12/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA-PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

